



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 163

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.468 — DE 13 DE JULHO DE 1942

Cria funções gratificadas no Quadro Permanente (Q.P.) do Ministério da Fazenda e abre crédito

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, no Quadro Permanente do Ministério da Fazenda (Divisão do Imposto de Renda), as seguintes funções gratificadas:

Chefe de Serviço — D.I.R. (3) a.....	21:600\$0 anuais
Chefe de Serviço — D.R. — Distrito Federal e São Paulo (2) a.....	12:000\$0 anuais
Chefe de Seção — D.I.R. (11) a.....	7:200\$0 anuais
Chefe de Seção — D.R. — Distrito Federal e São Paulo (12) a.....	7:200\$0 anuais
Chefe de Seção — D.R. — Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Baía, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso (38) a.....	3:600\$0 anuais
Secretário — D.I.R. (1) a.....	3:600\$0 anuais
Secretário — D.R. Distrito Federal e São Paulo (2) a.....	2:400\$0 anuais
Delegado Regional — Distrito Federal (1) a.....	19:200\$0 anuais
Delegado Regional — São Paulo (1) a.....	18:000\$0 anuais
Delegado Regional — Rio Grande do Sul (1) a.....	15:600\$0 anuais
Delegado Regional — Baía, Minas Gerais e Pernambuco (3) a.....	14:400\$0 anuais
Delegado Regional — Pará, Paraná e Rio de Janeiro (3) a.....	13:200\$0 anuais
Delegado Regional — Alagoas, Amazonas e Ceará (3) a.....	12:000\$0 anuais
Delegado Regional — Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe (6) a.....	10:800\$0 anuais
Delegado Regional — Espírito Santo, Goiás e Santa Catarina (3) a.....	9:600\$0 anuais
Delegado Seccional — Santos (1) a.....	9:600\$0 anuais
Delegado Seccional — Campinas e Pelotas (2) a.....	8:400\$0 anuais
Delegado Seccional — Araraquara, Baurú, Cachoeira, Campos, Cruz Alta, Livramento, Juiz de Fora, Rio Claro e Rio Preto (9) a.....	7:200\$0 anuais
Delegado Seccional — Blumenau, Botucatu, Joinville, Lavras, Ponta Grossa, Ponte Nova, Sorocaba, Taubaté, Uberaba e Varginha (10) a.....	6:000\$0 anuais
Delegado Seccional — Barra do Pirai, Cachoeiro do Itapemirim, Cataguazes, Curvelo, Garanhuns, Iguatú, Ilheus, Itajubá, Jacarezinho, Joazeiro, Pesqueira, São Felix, Sobral, Souza e Teófilo Otoni (15) a.....	4:800\$0 anuais

Art. 2.º Para atender, no corrente exercício ao pagamento da despesa prevista no artigo 1.º deste decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de 444:000\$0 (quatrocentos e quarenta e quatro contos de réis).

Art. 3.º O presente decreto-lei entra em vigor a partir de 1 de julho de 1942, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.469 — DE 13 DE JULHO DE 1942

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito suplementar de 520:000\$0, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 520:000\$0 (quinhentos e vinte contos de réis), em reforço da Verba 3 — Serviços e En-

cargos, do vigente orçamento do Ministério das Relações Exteriores (Anexo n. 20, do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

Verba 3 — Serviços e Encargos

Consignação I — Diversos

S/c. n. 12 — Diligências, investigações, serviços de caráter secreto ou reservado:

01 — Secretaria de Estado:

a) Despesas extraordinárias no exterior, inclusive as de caráter reservado e as de repatriação e socorro a nacionais desvalidos no estrangeiro 520:000\$0

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 9.751 — DE 18 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Oscar Magalhães a pesquisar quartzo e associados no município de Cachoeiro de Itapemirim, do Estado do Espírito Santo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Oscar Magalhães a pesquisar quartzo e associados em terrenos de sua propriedade e do Bispado do Estado do Espírito Santo, situado no lugar denominado "Morro do Sal", no distrito de Virgínia do município de Cachoeiro de Itapemirim, do Estado do Espírito Santo, numa área de dez hectares (10 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos seus vértices situado à distância de cento e trinta metros (130m) rumo magnético setenta e nove graus sudoeste (79º SW) do quilômetro quinhentos e dezoito (km. 518) da linha do litoral da Estrada de Ferro Leopoldina e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: trezentos e cinquenta metros (350m), quarenta e seis graus sudoeste (46º SW) e duzentos e oitenta e cinco metros e setenta centímetros (285,70m), quarenta e quatro graus noroeste (44º NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolônio Salles.

(N. 10.117 — 13-7-42 — 49\$0)

DECRETO N. 9.753 — DE 18 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Archilau Vivacqua a pesquisar manganês e associados, no município de Castelo do Estado do Espírito Santo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Archilau Vivacqua a pesquisar manganês e associados em terrenos de propriedade de Angelo Brunelli,

(Continua na pág. 11.147).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	70\$000
Exterior	110\$000

Funcionários:

Capital e Interior	56\$000
Exterior	88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições do *Diário Oficial* serão fornecidos somente aos assinantes e mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 4.468, de 13 de julho de 1942.....	11145
DECRETO-LEI N. 4.469, de 13 de julho de 1942.....	11145
DECRETO N. 9.751, de 18 de junho de 1942.....	11145
DECRETO N. 9.753, de 18 de junho de 1942.....	11145
DECRETO N. 9.754, de 18 de junho de 1942.....	11147
DECRETO N. 9.755, de 18 de junho de 1942.....	11147
DECRETO N. 9.756, de 18 de junho de 1942.....	11147
DECRETO N. 9.757, de 18 de junho de 1942.....	11147
DECRETO N. 9.758, de 18 de junho de 1942.....	11147
DECRETO N. 9.759, de 18 de junho de 1942.....	11148
DECRETO N. 9.760, de 18 de junho de 1942.....	11148
DECRETO N. 9.768, de 19 de junho de 1942.....	11148
DECRETO N. 9.769, de 19 de junho de 1942.....	11148
DECRETO N. 9.770, de 19 de junho de 1942.....	11148
DECRETO N. 9.771, de 19 de junho de 1942.....	11149
DECRETO N. 9.772, de 19 de junho de 1942.....	11149
DECRETO N. 9.836, de 3 de julho de 1942.....	11149
DECRETO N. 9.964, de 13 de julho de 1942.....	11149
DECRETO N. 9.965, de 13 de julho de 1942.....	11149
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 13 de julho de 1942.....	11150
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 13 de julho de 1942.....	11150
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 13 de julho de 1942.....	11151
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 6 e 13 de julho de 1942.....	11151
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários — Retificações — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e da Divisão de Aperfeiçoamento.....	11152
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Atas das 267. ^a e 268. ^a Sessões.....	11134
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	11155
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento de Administração: do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Departamento Nacional da Produção Vegetal: Divisão de Defesa Sanitária Vegetal.....	11157
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Nacional de Serviço Social e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário, Divisão de Ensino Industrial, Divisão de Educação Física.....	11158
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Primeiro Conselho de Contribuintes, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Diretoria das Rendas Internas, e da Recebedoria do Distrito Federal.....	11161
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.....	11164
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Obras e da Diretoria da Justiça e do Interior.....	11165
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional do Trabalho e da Justiça do Trabalho: Conselho Regional do Trabalho.....	11166
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material, Serviço de Comunicações.....	11168
TERMOS DE CONTRATO.....	11169
RENDAS PÚBLICAS.....	11169
NOTICIÁRIO.....	11169
PARTE COMERCIAL.....	11169
EDITAIS E AVISOS.....	11171
SOCIEDADES.....	11181
ANÚNCIOS.....	11192

(Continuação da 1.ª página).

Domingos Brunelli e herdeiros de João Brunelli, situados no lugar denominado São Roque, no distrito de Conceição do Castelo do município de Castelo, do Estado do Espírito Santo numa área de cento e dezoito hectares e setenta e cinco ares (118,75 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos seus vértices situado à distância de trezentos e noventa e sete metros (397m), rumo magnético vinte e quatro graus noroeste (24° NW) da confluência do córrego Abacaxi, com o Ribeirão Taquarussú e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil duzentos e cinquenta metros (1.250m), setenta e sete graus sudoeste (77° SW) e novecentos e cinquenta metros (950m), treze graus sudoeste (13° SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de um conto cento e noventa mil réis (1:190\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 10.118 — 13-7-42 — 49\$0)

DECRETO N. 9.754 — DE 18 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Nelson Soares Pontes a pesquisar mica e associados no município de São João Nepomuceno, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Nelson Soares Pontes a pesquisar mica e associados numa área de vinte e dois hectares, oitenta e um ares e vinte e cinco centiares (22,8125 Ha), situada na fazenda do "Bananal", município de São João Nepomuceno do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a quinhentos e noventa e sete metros (597m), na direção trinta e seis graus noroeste (36° NW), magnético, da confluência dos córregos "Roça Grande" e "Bananal" e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos e vinte e cinco metros (625m) e vinte e quatro graus noroeste (24° NW), trezentos e sessenta e cinco metros (365m) e sessenta e seis graus nordeste (66° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos e trinta mil réis (230\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 10.119 — 13-7-42 — 49\$0).

DECRETO N. 9.755 — DE 18 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Vivaldi Junqueira Passos, a pesquisar mica e associados no município de Muriaé, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Vivaldi Junqueira Passos a pesquisar mica e associados numa área de dezenove hectares e vinte e cinco ares (19,25 Ha) encravada nas fazendas "Caetanós" e "Palmeiras", distrito de Rosário da Limeira, município de Muriaé, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice situado a noventa e nove metros (99m), rumo magnético de quarenta e quatro graus e trinta e cinco minutos sudeste (44° 35' SE) do ponto em que o córrego das Palmeiras corta a estrada de Limeira, e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e cinquenta metros (550m), quarenta e quatro graus e trinta e cinco minutos noroeste (44° 35' NW); e trezentos e cinquenta metros (350m), quarenta e cinco graus e vinte e cinco minutos nordeste (45° 25' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos mil réis (200\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 10.120 — 13-7-42 — 49\$0).

DECRETO N. 9.756 — DE 18 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro José Gomes dos Santos a pesquisar mica, cristal de rocha e associados, no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Gomes dos Santos a pesquisar mica, cristal de rocha e associados numa área de cinquenta hectares (50 Ha), situada no lugar denominado "Córrego Boa Vista", distrito de Penha do Norte, do município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a quatrocentos e vinte e dois metros (422 m), na direção nove graus e trinta minutos noroeste (9° 30' NW) magnético, da confluência dos córregos "Vista Alegre" e "Esperança" e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitocentos metros (800 m) e quarenta e nove graus e trinta minutos sudoeste (49° 30' SW); seiscentos e vinte e cinco metros (625 m) e quarenta graus e trinta minutos sudeste (40° 30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos mil réis (500\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 10.121 — 13-7-42 — 49\$0).

DECRETO N. 9.757 — DE 18 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio de Assis Machado a pesquisar quartzo no município de Pompeu, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio de Assis Machado a pesquisar quartzo em terras de sua propriedade da Fazenda de Marrecas, no município de Pompeu, comarca de Pitangui, Estado de Minas Gerais, numa área de vinte hectares (20 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de trezentos e vinte e sete metros (327 m) e no rumo magnético de quarenta graus sudoeste (40° SW) do marco de pedra divisório das fazendas respectivamente de Antonio de Assis Machado, de Hormindo Higino de Campos Cordeiro e de Luiz de Freitas, marco esse cravado no local denominado Canto do Vale, e cujos lados a partir daquele vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m) e quarenta graus sudoeste (40° SW) e quatrocentos metros (400 m) e cinquenta graus noroeste (50° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos mil réis (200\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 10.122 — 13-7-42 — 46\$9).

DECRETO N. 9.758 — DE 18 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Pacifico Pereira de Freitas a pesquisar mármore no município de Lagoa Santa, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pacifico Pereira de Freitas a pesquisar mármore numa área de seis hectares e sessenta e cinco ares (6,65 Ha), situada no imóvel denominado "Moinho da Mariazinha", município de Lagoa Santa, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a novecentos e quarenta metros (940 m), na direção vinte e um graus sudoeste (21° SW) magnético, da foz do córrego "Lapinha", afluente do rio das Velhas, e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e setenta e cinco metros (275 m) e quarenta e sete graus sudoeste (47° SW), duzentos e cinquenta metros (250 m) e quarenta graus noroeste (40° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 10.123 — 13-7-42 — 44\$9)

DECRETO N. 9.759 — DE 18 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Isaias Guedes Vianna a pesquisar diatomita no município de Touros, do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Isaias Guedes Vianna a pesquisar diatomita no local denominado Lagoa da Moita, município de Touros, do Estado do Rio Grande do Norte, numa área circular de três hectares e quatorze ares (3,14 Ha), delimitada por uma circunferência de cem metros (100 m) de raio e cujo centro fica situado à distância de oitocentos e quatorze metros (814 m) no rumo magnético trinta e cinco graus noroeste (35º NW) do cruzamento da estrada Ceará Mirim-Pititinga com o rio Maranguape, no local denominado São João.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cem mil réis (100\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 10.124 — 13-7-42 — 42\$8)

DECRETO N. 9.760 — DE 18 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro João Marciano Teixeira a pesquisar manganês e associados no município de Pitangui, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Marciano Teixeira a pesquisar manganês e associados numa área de trinta e oito hectares e cinquenta ares (38,50 Ha) situada na "Fazenda do Tejuco", município de Pitangui, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por um retângulo que tem um vértice a trezentos e oitenta e cinco metros (385m), na direção vinte graus e quinze minutos nordeste (20º 15' NE) magnético, da confluência dos córregos "Extrema" e "Capão" e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e cem metros (1.100m) e cinquenta e seis graus e trinta minutos sudoeste (56º 30' SW), trezentos e cinquenta metros (350m) e trinta e três graus e trinta minutos sudeste (33º 30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e noventa mil réis (390\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 10.125 — 13-7-42 — 46\$9)

DECRETO N. 9.768 — DE 19 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Israel Antunes da Silveira a pesquisar mica e associados no município de Itambé, do Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Israel Antunes da Silveira a pesquisar mica e associados em terrenos de propriedade de Antonio Novaes

dos Santos, situados no lugar denominado Cabeceiras do José Jacinto, no município de Itambé, do Estado da Bahia, numa área de trinta e nove hectares oitenta e nove ares e doze centiares (39,89,12 Ha), delimitada por um pentágono tendo um dos seus vértices situado à distância de quatrocentos metros (400m), rumo magnético vinte e oito graus sudoeste (28º SW), da confluência do córrego Argentina no Rio José Jacinto e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos e sessenta e cinco metros (565m), cinquenta e oito graus noroeste (58º NW); vinte e sete metros (27m), cinquenta e cinco graus noroeste (55º NW); setecentos e doze metros (712m), vinte e cinco graus e quinze minutos sudoeste (25º 15' SW); quinhentos e noventa e dois metros (592m), sessenta e quatro graus e quarenta e cinco minutos sudeste (64º 45' SE) e seiscentos e quarenta metros (640m), vinte e cinco graus nordeste (25º NE), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos mil réis (400\$000) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 10.126 — 13-7-42 — 49\$0)

DECRETO N. 9.769 — DE 19 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Herculino França a pesquisar cristal de rocha no município de Buenópolis, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Herculino França a pesquisar cristal de rocha numa área de sessenta e três hectares (63 Ha) situada no lugar denominado "Boqueirão da Onça", distrito de Joaquim Felício do município de Buenópolis, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo que tem um vértice a quatrocentos e vinte metros (420 m), na direção setenta e oito graus sudoeste (78º SW) da confluência dos córregos "Rego" e "Generosa" e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: novecentos metros (900 m) e sessenta graus noroeste (60º NW); setecentos metros (700 m) e trinta graus nordeste (30º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e trinta mil réis (630\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 10.127 — 13-7-42 — 42\$8)

DECRETO N. 9.770 — DE 19 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro Agenor José de Oliveira a pesquisar cristal de rocha no município de São João Evangelista, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Agenor José de Oliveira a pesquisar cristal de rocha em uma área de setenta e cinco hectares (75 Ha), situada no distrito de São Sebastião dos Pintos, município de São João Evangelista, comarca de Peçanha, no Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de duzentos e cinco metros (205 m) e rumo magnético de sessenta e um graus sudeste (61º SE) da confluência dos córregos Cansação Grande e Cansação Pequeno e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos e cinquenta metros (750 m), vinte e oito graus noroeste (28º NW); mil metros (1.000 metros), sessenta e dois graus sudoeste (62º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e cinquenta mil réis (750\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 10.128 — 13-7-42 — 42\$8)

DECRETO N. 9.771 — DE 19 DE JUNHO DE 1942

Autoriza o cidadão brasileiro José Abaeté Esquerdo Curty a pesquisar feldspato e associados no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Abaeté Esquerdo Curty a pesquisar feldspato e associados em terrenos de Alcídia Vargas da Costa e José Ribeiro da Silva, no lugar denominado "Piabas", distrito e município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, numa área de vinte hectares (20 Ha), delimitada por um retângulo tendo um vértice situado a cento e doze metros (112 m), rumo magnético sessenta graus nordeste (60º NE) do canto nordeste (NE) da casa de residência de Alcídia Vargas da Costa e os lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos metros (500 m), Leste (E); quatrocentos metros (400 m), Sul (S).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos mil réis (200\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 10.129 — 13-7-42 — 42\$8)

DECRETO N. 9.772 — DE 19 DE JUNHO DE 1942

Autoriza a cidadã brasileira Sebastiana Ganem Barrancos a pesquisar cristal de rocha e associados no município de Poté, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Sebastiana Ganem Barrancos a pesquisar cristal de rocha e associados numa área de vinte hectares (20 Ha), situada na fazenda "Ponte de Pedra", município de Poté, do Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a cento e sessenta metros (160 m), na direção nove graus sudoeste (9º SW) magnético, da confluência dos córregos "Catolesinho" e "São Geraldo" e cujos lados, a partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e noventa e quatro metros (494 m) e um grau sudeste (1º SE), quinhentos e quatorze metros (514 m) e oitenta graus e trinta minutos sudoeste (80º30' SW), trezentos e trinta metros (330 m) e cinco graus e trinta minutos nordeste (5º30' NE), cento e sessenta metros (160 m) e cinquenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (54º30' NE), trezentos e oitenta metros (380 m), e sessenta e seis minutos nordeste (66º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de duzentos mil réis (200\$0) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 10.130 — 13-7-42 — 49\$0)

DECRETO N. 9.836 — DE 3 DE JULHO DE 1942

Concede à Companhia Paulista de Mineração, Sociedade Anônima, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Companhia Paulista de Mineração, Sociedade Anônima, com sede na Capital do Estado de São Paulo, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o artigo 6.º, § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 10.146 — 13-7-42 — 30\$6).

DECRETO N. 9.964 — DE 13 DE JULHO DE 1942

Altera a redação do art. 5.º do Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 5.º do Regulamento de Promoções dos Funcionários Públicos Civis, expedido com o decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, e alterado pelo de n. 3.409, de 5 de dezembro de 1938, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5.º A promoção por merecimento recairá no funcionário escolhido pelo Presidente da República, dentre os que figurarem na lista previamente organizada.

Parágrafo único. A lista será organizada para cada classe e dela constará, para cada uma das vagas, a indicação de três nomes diferentes de funcionários que satisfaçam as condições exigidas neste Regulamento, exceto nas promoções à classe final da carreira, a que concorrerão os ocupantes da classe imediatamente inferior, atendidas as demais exigências deste Regulamento."

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Vasco T. Leitão da Cunha

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolonio Salles.

Gustavo Capanema.

Alexandre Marcondes Filho.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO N. 9.965 — DE 13 DE JULHO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos 5 cargos da classe D da carreira de Zelador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, vagos em virtude da promoção de Ubirajara Fernandes Ribeiro, Odilon Menezes, José Rodrigues da Fonseca, Odete Cruz Mattos e José Luiz de Carvalho, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Comandante da 3.^a Zona Aérea o Brigadeiro do Ar — Heitor Varady;

Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica o Coronel Aviador — Armando Pinheiro de Andrade, cargos que já exercem interinamente.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

De acordo com a letra "b" do artigo 143 e letra "a" do art. 144, do decreto-lei número 3.864, de 24 de novembro de 1941.

No posto de 2.^o Tenente, com as vantagens estabelecidas pelos artigos 253 e 257 do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942, o 1S — Q — AV — Aristides Vaz da Silva.

No posto de 2.^o Tenente, com as vantagens estabelecidas pelo art. 255 do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942, o 1S — IG — FI — José de Castro e Souza.

De acordo com a letra "a" do art. 143 e letra "a" do art. 144, do decreto-lei número 3.864, de 24 de novembro de 1941.

No posto de 2.^o Tenente, com as vantagens estabelecidas pelo art. 253 do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942, o SO-AL — Domingos Bernardo Martins.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 1942

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Adelino Mário de Oliveira do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Adrião Alves Coelho do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Alexandre de Aragão Santos do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

Alípio de Oliveira Santos do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

Amílcar Manhães Barreto do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Anibal Santos do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

Antonio Bastos do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Polícia Civil do Distrito Federal.

Ataliba Gomes da Silva do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Polícia Civil do Distrito Federal.

Aquiles Magalhães do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Artur Machado do Amaral do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

Benedito Ferreira Brandão do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Colônia Penal Cândido Mendes.

Benedito Pereira da Silva do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

Benedito Franco dos Santos do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

Cícero Menezes, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

Carlos Delmar de Porreca, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Djardo da Cunha Coelho, do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro do Congresso Nacional — II — C.D. — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Departamento de Imprensa e Propaganda.

Doroteo Rodrigues Dias, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Imprensa Nacional.

Darci Camilo da Guia, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Décio Cabrera, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

Edécio Tornelly, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

Etílio Marino, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Serviço de Assistência a Menores.

Emídio Cirilo Neves, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Francisco de Oliveira Domingues, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Polícia Civil do Distrito Federal.

Francisco Gomes, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Imprensa Nacional.

Feliciano Viana da Cunha, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

Gabriel Antais, do cargo da classe C da carreira de guarda de presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

Gustavo Firmato dos Santos Reis, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Hugo Rozsanyi Masset, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Colônia Penal Cândido Mendes.

Isidoro da Silva, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Ivo Passeri, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

Jalmir Pais Leme, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Imprensa Nacional.

João Loureiro, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

João Antonio de Sousa, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

João Marques Moreira, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Polícia Civil do Distrito Federal.

João Batista de Deus, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Imprensa Nacional.

José Ramos de Sousa, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Imprensa Nacional.

José Rufino de Lima Filho, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

José Bezerra Moreira, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

riores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

José Negrão de Azevedo, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Colônia Penal Cândido Mendes.

José Praxedes de Albuquerque Silva, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Luís Joaquim de Miranda, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Manlio dos Santos Lattari, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

Maurício Vieira, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

Mário de Sousa, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Manuel Luís de França, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

Manuel Graciano Moreira, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Manoel Alves da Silva, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

Manoel Pais de Oliveira, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Polícia Civil do Distrito Federal.

Norberto Perciliano da Silva, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Olimpio Vieira da Cunha, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Imprensa Nacional.

Osmar Sebastião Ferreira, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Imprensa Nacional.

Orlando Matias de Sousa, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Orlando de Oliveira, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido

como Extranumerário diarista da Colônia Penal Cândido Mendes.

Otávio Jarbas Guimarães, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Oto Magalhães, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

Paulino Guimarães, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

Paulo Gonçalves de Abreu, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Colônia Penal Cândido Mendes.

Percio Gwyer Marconi, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Rafael Peralta, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Polícia Civil do Distrito Federal.

Ramiro da Silva, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Polícia Civil do Distrito Federal.

Ranulfo Botelho da Rocha, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Penitenciária Central do Distrito Federal.

Rodoval Silva, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Polícia Civil do Distrito Federal.

Sebastião Corecha, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

Silvio Lúcio de Menezes, do cargo da classe C da carreira de Guarda de Presídio, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista do Presídio do Distrito Federal.

Valdir Rodrigues Pita, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente, por ter sido admitido como Extranumerário diarista da Imprensa Nacional.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 1942

O Presidente da República resolve

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939.

Manoel Vicente Cantuaria Guimarães, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado, para a Embaixada em Buenos Aires, preenchendo o claro existente na lotação.

ções Exteriores, da Secretaria de Estado, para a Embaixada em Buenos Aires, preenchendo o claro existente na lotação.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 16 do decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938.

Manoel Vicente Cantuaria Guimarães, ocupante do cargo da classe L da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores para exercer a função de Primeiro Secretário na Embaixada em Buenos Aires.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Maria da Costa Moraes para exercer o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

DECRETOS DE 13 DE JULHO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 195, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 16.098, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Alois Weiss no cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 15.014, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Domingos de Oliveira Junior no cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 16.736 de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Ernesto Lemmi Ribeiro do cargo da classe E da carreira de escriturário do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 17.190, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Nilo Lavigne de Lemos do cargo da classe I da carreira de Engenheiro (DNP-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 231, item VII, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 68, item II, do Código Penal.

Tendo em vista o que consta do processo número 16.911, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Antonio Pereira Nogueira do cargo da classe E da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 15.851, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Mario Guedes Tavares do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.447 — 6-7-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Fazenda submete à apreciação de V. Ex. o processo incluso, relativo à construção de um edifício destinado a servir de sede à Mesa de Rendas Alfandegada em Porto Esperança, Mato Grosso.

2. Dele constam todos os elementos necessários à boa compreensão do projeto, sendo que o edifício abrange, além da própria repartição, um armazem para cargas, a residência do administrador e alojamentos para guardas aduaneiros.

3. O S. O. deste Departamento, examinando o processo, verificou que as plantas e especificações estão bem elaboradas e precisas, cumprindo acentuar, no entanto, nas especificações, que o projeto e a execução da estrutura de concreto armado deverão obedecer à N. B. 1 (decreto-lei n. 2.773, de 11 de novembro de 1940), sendo dispensáveis as disposições já abrangidas por essa norma.

4. Quanto ao orçamento, foi elaborado com quantidades bem avaliadas. Alguns preços unitários são baixos, mas aceitáveis, dado o caráter rústico do projeto e a possibilidade de se obter mão de obra barata, no local.

5. Importa a despesa em 421:720\$0. Propõe a Diretoria do Domínio da União seja autorizada a realização de serviços no atual exercício, até o limite de 230:000\$0, a quanto monta a dotação orçamentária vigente para a obra em questão (Verba 5, Consignação I, Subconsignação 02 — 28 — b), e solicita a inclusão dos restantes 191:720\$0 no orçamento vindouro.

6. A vista do exposto, ao encaminhar o processo em apreço, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamentos apresentados e à autorização do início dos serviços, mediante concorrência administrativa, devendo a Diretoria do Domínio da União organizar o programa dos serviços a executar neste ano, dentro da verba existente.

7. Quanto à inclusão da importância de 191:720\$0 no orçamento de 1943, deverá ser objeto de entendimentos entre a referida Diretoria e a C.O. do Ministério da Fazenda. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado — Em 9-7-42. — G. VARGAS.

1.450 — 7-7-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu V. Ex. ao exame deste Departamento o processo incluso, relativo aos serviços de revestimento externo dos pavilhões 2 e 3 da nova Escola Nacional de Agronomia.

2. O assunto já foi objeto da exposição de motivos n. 1.196, de 20 de junho de 1941, aprovada por V. Ex. em que este Departamento opinou favoravelmente à execução desses serviços, cuja despesa, no valor de..... 2.431:812\$0, deveria correr à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941 (Plano Especial de Obras Públicas).

3. Não apresentando esse Plano saldo suficiente para a respectiva execução, deixaram

os serviços de ser executados no exercício passado.

4. Solicita, agora, o Ministério da Agricultura autorização para a execução das obras, mediante concorrência administrativa, devendo a despesa, de 2.431:812\$0, correr à conta do crédito aberto ao Ministério pelo decreto-lei n. 4.712, de 13 de março do corrente ano (Plano Especial de Obras Públicas). Solicita, ainda, que à conta do mesmo crédito, e no regime de concorrência administrativa, autorize V. Ex. os serviços relativos à construção dos parapeitos nos alpendres dos pavilhões 1, 2 e 3 da nova Escola, o telhado e o madeiramento na passagem de veículos do edifício principal e o acabamento das alas avançadas desse mesmo edifício, os quais importem na despesa total de 64:194\$6.

5. S. O. deste Departamento, estudando o processo, considera razoáveis os orçamentos apresentados, com exceção do relativo à construção do telhado da entrada principal, que está exagerado. Tratando-se, no entanto, de pequena parcela, que não influirá no computo total, e devendo os serviços serem executados por concorrência, não decorrerá prejuízo de sua aprovação.

6. Nestas condições, ao restituir o processo este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à execução dos serviços aludidos, na forma proposta, até os limites orçamentários de 2.431:812\$0 e 64:194\$6, respectivamente. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado — Em 10-7-42. — G. VARGAS.

1.460 — 9-7-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Em 15 de abril último, com a exposição de motivos n. 624, submeti ao exame de V. Ex. as instruções para o cumprimento, em 1942, do decreto-lei n. 776, de 7 de outubro de 1938, que, combinado com o art. 299, parágrafo único, inciso VI, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, regula a especialização e o aperfeiçoamento, no estrangeiro, de funcionários públicos civis federais, em cursos e estágios.

2. De acordo com essas instruções, que V. Ex. houve por bem aprovar, serão enviados no corrente ano quatro grupos de funcionários, assim constituídos:

- A) Técnicos de administração deste Departamento;
- B) Oficiais administrativos, escriturários, arquivistas, protocolistas e escreventes;
- C) Bibliotecários; e
- D) Chefes de serviço.

3. Para a constituição do grupo A, a D.A. deste Departamento, consultou os 25 técnicos de administração atualmente no Brasil sobre a indicação de seus nomes para a realização de tais cursos e estágios. Responderam afirmativamente cinco deles que, submetidos à prova de inglês, foram considerados habilitados.

4. Para a formação dos grupos B e C, foram abertas inscrições, de 1 a 30 de maio.

5. No grupo B — "Comunicações e arquivos" — inscreveram-se 13 candidatos, dos quais somente cinco conseguiram habilitação em inglês e nos conhecimentos das matérias básicas indispensáveis aos cursos e estágios a que se destinam.

6. No grupo C — "Organização, administração e direção de bibliotecas" — inscreve-

ram-se dois candidatos, ambos com o Curso de Formação de Bibliotecário, os quais, submetidos à prova de inglês, lograram habilitação.

7. Todos esses funcionários foram considerados habilitados também nas provas de sanidade e capacidade física, a que se submeteram.

8. Terminado o processo de seleção, a D.A. apresentou relatório circunstanciado, sobre cada um dos candidatos.

9. Ouvido o C.D. deste Departamento, na forma, ainda, das Instruções mencionadas e tendo em vista o saldo existente na verba própria, tenho a honra de propor à consideração de V. Ex.:

a) sejam enviados, no corrente ano, para a realização de cursos e estágios de especialização e aperfeiçoamento nos Estados Unidos da América, os seguintes funcionários:

Grupo A

(Técnicos de administração)...

Herson de Faria Dória, da classe M;
Isnard Garcia de Freitas, da classe L;
José Maria dos Santos Araujo Cavalcanti, da classe M;
Kleber Augusto de Moraes, da classe M;
Rubens de Siqueira, da classe L.

Grupo B

Agostinho Olavo Rodrigues, oficial administrativo da classe I, do Ministério da Marinha, com exercício na Escola de Guerra Naval;
Elza Robillard de Marigny, escriturário, da classe F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Recebedoria do Distrito Federal;

Luiz Antônio Serrano, escriturário da classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Diretoria da Despesa Pública;

Maria do Carmo Beltrão dos Santos Dias, oficial administrativo da classe 20, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, com exercício na Diretoria do Imposto de Renda;

Maria do Carmo Maia e Almeida, oficial administrativo da classe H, do Ministério da Agricultura, com exercício na Divisão de Organização e Coordenação deste Departamento;

Grupo C

Maria Antonieta de Mesquita Barros, bibliotecário-auxiliar, da classe F, lotado na Biblioteca Nacional;

b) que o transporte desses funcionários se faça por via aérea;

c) que os funcionários componentes dos grupos B e C fiquem à disposição deste Departamento, nos termos do art. 35 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 10 do corrente e até o dia de seu embarque;

d) que fiquem os componentes do grupo A desligados das Divisões em que servem a partir também de 10 deste mês; e

e) que a constituição do grupo D seja objeto de futuros estudos. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado — Em 9-7-42. — G. VARGAS.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIOS

Pelo Sr. Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões, aproveitamentos e melhorias de salário de extranumerário para o atual exercício:

N. 1.393 — Ministério da Viação — Admissão de Dulce de Oliveira e Jandira Santana na função de agente auxiliar II, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba.

N. 1.394 — Ministério da Agricultura — Admissão de Mario Pereira de Siqueira na função de auxiliar de agrônomo VII na Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

N. 1.395 — Ministério da Viação — Admissão de Aristarco Munhoz Moreira na função de técnico especializado em rádio elétrica-

de, como contratado, na Oficina Rádio do Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 1.414 — Ministério do Trabalho — Admissão de Demóstenes Correia Paes na função de servente V, na Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.415 — Ministério da Viação — Admissão de Jacinta Maria de Araujo, Maria Emilia Lages, Maria José Meira, Maria Aurea dos Santos, Sônia Sá, Elza Angela de Souza e Noaci Fonseca Jorge na função de agente auxiliar II na Delegacia Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina.

N. 1.416 — Ministério do Trabalho — Admissão de Alvaro Macedo de Faria na função de praticante de escritório VI na Delegacia do Trabalho Marítimo de Aracaju.

N. 1.417 — Ministério da Viação — Aproveitamento de Homero de Melo Sá, José Maria de Oliveira, José Corrêa e Nestor Martins Moreira na função de guarda V na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão; melhoria de salário de Aristides Parma, Manuel Sarará, José Teixeira e Eldomir José Corrêa, trabalhadores da referida Diretoria; e admissão de Ormenzinda Nina Torres, Lenir Farias Aranha e Denora Abreu Serra na função de agente auxiliar II, de Sebastião Costa Pereira na função de servente IV, de Djalma Braulino da Silva, Alvaro de Sales Oliveira e Manuel Costa Ferreira na função de trabalhador III, de Edgar da Purificação Dourado na função de telegrafista VII, e de Abigail Ferreira de Carvalho Silva, Antonio Pires Serra Pinto, Suzana de Oliveira Pantoja, José de Ribamar Santos e Maria Madalena Silva Souza na função de praticante de tráfego IV, todos também da aludida Diretoria.

N. 1.418 — Departamento de Imprensa e Propaganda — Admissão de Ecléa de Figueiredo e Rute Costa Guedes na função de auxiliar de escritório VII no mesmo Departamento.

N. 1.420 — Ministério da Justiça — Admissão de José Assunção Barbosa na função de servente V na Polícia Civil do Distrito Federal.

N. 1.422 — Ministério da Justiça — Melhoria de salário de Atir Emilia Peixoto de Azevedo e Maria José Nicolau, auxiliares de escritório da Polícia Civil do Distrito Federal.

N. 1.425 — Ministério da Educação — Melhoria de salário de Azzoni Pazzaglia, auxiliar de escritório da Divisão do Ensino Commercial e o aproveitamento de Laura da Costa Ribeiro na função de auxiliar de escritório X e na aludida Divisão.

N. 1.458 — Ministério da Justiça — Admissão de Nina Lipka, Zilá Vilela Teixeira, Ericínia Magalhães Leoni e Iracema Magalhães Ribeiro na função de assistente social IX no Serviço de Assistência a Menores.

N. 1.462 — Ministério da Aeronáutica — Admissão de Cicero Caetano da Paz e Miguel Carlos Moraes na função de motorista IX na Escola de Especialistas de Aeronáutica.

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 2-7-42, página 10.530, exposição de motivos n. 1.294, de 26-6-42, 1.º período, 10.ª linha, onde se lê:

“Consignação 02 — 03 — a”,

Leia-se:

“Consignação 02 — 34 — a”.

No mesmo *Diário Oficial*, admissão de extranumerários, n. 1.278, Ministério da Guerra, 5.ª linha, onde se lê:

“Anagipe Santos”,

Leia-se:

“Anagipe Santos de Oliveira”.

e na 8.ª linha, onde se lê:

“Antenor da Silva Brum”,

Leia-se:

“Antenor da Silveira Brum”.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 5.429-42 — Otavio Gali — Pedido de comissionamento.

Despacho: Entende o DASP que, mediante prévia autorização do chefe do Poder Executivo federal, estadual, municipal e dos territórios, poderão os funcionários públicos, respectivos, exercer as funções dos seus cargos, ou ser nomeados, designados e admitidos para outros cargos ou funções dentro do território do Estado Federal.

Somente assim, julga o DASP, poderá ser conseguida a necessária unidade de organização e administração do serviço público e o seu aperfeiçoamento.

E esse é, sem dúvida, o precípua objetivo da legislação vigente, orientada no sentido de promover e assegurar a conjugação de esforços e a reciprocidade de auxílios, com o fito de realizar o programa em que se empenha o Governo: organizar o serviço público e aperfeiçoar a administração brasileira.

A D. P. A.
Em 12-7-42. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 5.632-42 — Olinda Guimarães — Pedido de transferência.

Despacho: Não é o D. A. S. P. o órgão competente para apreciar o assunto.

Encaminhe-se o processo ao S. P. F.
Em 12-7-42. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 5.762-42 — Maria Jarina Mendes — Pedido de nomeação interina.

Despacho: A requerente não pode dirigir-se diretamente ao D. A. S. P., que, além disso, não é o órgão competente para apreciar o pedido que, na forma do E. F., está prejudicado, porque, encerradas as inscrições, não poderá haver nomeação em caráter interino.

Ao S. R. P.-2, para considerar e resolver a situação exposta na carta junta.
Em 12-7-42. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 5.798-42 — Azor Antunes Simões — Pedido de nomeação.

Despacho: O requerente não pode dirigir-se diretamente ao D. A. S. P., que, além disso, não é órgão consultivo. Ao S. R. P.-2.

Em 12-7-42. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 5824-42 — Plínio dos Santos Fortes — Pedido de reintegração.

Despacho: Não é o D. A. S. P. o órgão competente para apreciar o assunto.

Submete o processo à consideração do senhor Ministro da Justiça.

Em 12-7-42. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 5.825-42 — Manoel Alves de Assis Filho. — Pedido de readmissão.

Despacho: Não é o D. A. S. P. o órgão competente para examinar o pedido. Submete-o à apreciação do Sr. Ministro da Viação.

Em 13-7-42. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.852-42 — Protasio M. Azambuja — Pedido de admissão.

Despacho: Solicito a audiência do S. P. F., tendo em vista a divergência de filiação do interessado existentes nos documentos apresentados, assim como, para que seja apurado, junto à autoridade competente, se a sua exclusão das fileiras do Exército, na forma citada na certidão anexada em substituição à carteira de reservista, o impede de exercer função pública e se a certidão apresentada produz os efeitos legais da carteira de reservista. — D.F. 10-7-42 — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 3.778-42 — Elza Amaral Lima — Proposta de aproveitamento.

Despacho: Solicito a audiência da D. P. E. tendo em vista a divergência do nome da interessada, existente nas peças do processo.

D.F., 13-7-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 5.061-42 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho: Para preenchimento das vagas em apreço, a D.F. indica para a função de auxiliar de escritório VII — Francisca Martins Ferreira, avenida Engenheiro Richard n. 216, Grajaú, telef. 38-0805 e Saturnino Castilho, rua São Francisco Xavier 388, sob. telf.

29-2034, e para a função de praticante de escritório VI — Deorand do Rosario, rua Colombo n. 343-fundos, Curitiba, E. Paraná.

Para as demais vagas, a D.F. fará as indicações, oportunamente.

Ao S. P. F. — D.F. 10-7-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 5.163-42 — Renato Ferreira Neto — Pedido de admissão.

Despacho: A D. P. E., para apreciar a possibilidade da admissão do interessado na ref. XII da função de Armazenista da tabela de mensalistas da D.M., aludida.

D.F., 13-7-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 5.270-42 — Pedido de indicação de candidatos.

Despacho: O pedido foi registrado. Será atendido assim que houver candidatos habilitados.

A D. P. A.

D.F. 10-7-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 5.327-42 — Jorge Malheiros dos Santos e outros. — Proposta de admissão.

Despacho: Independentemente de prova, cuja realização figura no plano de trabalho da D.S., não poderá ser feita a admissão. A D. P. E.

D.F. 9-7-42. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 5.934-42 — Pedido de indicação de candidato.

Despacho: A D.F. indica Maurílio Roberge, cujo endereço poderá ser obtido na D.R. de Santa Catarina, onde foi realizada a prova. A D. P. T.

D.F. 11-7-42. — *Paulo Lira*, D.D.

CIRCULAR

DF-44-42 — Ao S. da P. R. e nos mesmos termos aos P. da C. D. E. N., C. I. C., C. N. A. E. E., D. G. do D. I. P. e do C. F. C. E. — Solicitando adoção de uma fórmula única, para facilitar e uniformizar o expediente relativo à admissão dos extranumerários mensalistas e contratados.

Divisão de Seleção

Processos ns. 5.715-42, 5.732-42, 5.735-42, 5.740-42 e 5.741-42. — Manoel Marques Ferreira, Ruth Ribeiro, Honório Julio de Miranda Filho, Nilo Alves Cordeiro e Oswaldo de Souza Motta, candidatos inscritos na prova de habilitação para Identificador da P.C.D.F., solicitam revisão da Parte II de suas provas.

Despacho: A vista das provas e de acordo com os pareceres dos examinadores, mantenho os julgamentos.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de julho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 6.011-42 — David Nasser solicita inscrição condicional na prova de habilitação para Redator do D. I. P.

Despacho: Indeferido. Não há inscrição condicional.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de julho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 6.031-42 — Juracy do Couto, candidato inscrito sob o n. 1.581, no concurso para Escriturário, solicita revisão de sua prova de Direito.

Despacho: Indeferido. O recurso não está fundamentado.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de julho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 5.742-42 — João Alsina Júnior, candidato inscrito no concurso para Inspetor de Imigração, solicita revisão de sua prova de Direito.

Despacho: De acordo com o parecer da Banca Examinadora, mantenho o julgamento.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de junho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.409-42 — Antônio Verdejo, candidato inscrito no concurso para Inspetor de Alunos, sob o n. 221, recorre do julgamento de sua prova de Conhecimentos Gerais e Instrução Moral e Cívica, por não se conformar com o grau zero que lhe foi atribuído pela resposta que deu à 10.ª questão de Instrução Moral e Cívica.

2. A questão foi a seguinte:

"Qual a lei básica por que se rege o Estado Nacional Brasileiro?"

O candidato respondeu: "Constituição".

3. Estando, como está, certa a resposta, determine-se:

a) que se concedam ao recorrente os pontos que a questão valia;

b) que se faça uma revisão das provas de Conhecimentos Gerais e Instrução Moral e Cívica, abrangendo os candidatos que tenham logrado habilitação nas provas eliminatórias.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de julho de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 5.274-42 — João Batista Gomes de Matos, prático rural, classe F, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, solicita transferência para igual classe da carreira de Prático de Laboratório do mesmo Ministério.

2. Examinado pela D. F. o aspecto legal do pedido, opina esta Divisão que o candidato seja submetido ao seguinte conjunto de provas:

Prova I, escrita, constante de:

a) Português: Redação de parte ou observação sobre o serviço, com dados fornecidos pelos examinadores;

b) Matemática: resolução de 3 problemas mas que envolvam conhecimentos de frações ordinárias, frações decimais e proporções;

c) Resolução de 5 questões contidas no assunto de 5 pontos dentre os seguintes, sorteados no momento da prova:

1. Balanças; princípio, diversos tipos. Métodos de pesagem;

2. Microscópio; partes componentes e funcionamento do aparelho;

3. Sistema legal de unidade e medidas; unidade de comprimento, superfície, volume, capacidade e peso (decreto n. 4.257, de 15 de junho de 1939);

4. Motor elétrico. Unidades elétricas;

5. Soluções normais e decinormais;

6. Esterilização a seco e úmido;

7. Noções sobre micróbios. Meios de cultura, aeróbios e anaeróbios;

8. Métodos usuais de coloração de micróbios e tecidos;

9. Corte de tecidos para exames microscópicos. Micrótomos; seus tipos e utilidades;

10. Desinfecção; soluções usuais, seu preparo e utilização.

Prova II, prática, constante de:

a) execução de trabalho e arguição sobre dois pontos dentre os do programa abaixo, sorteados no momento da prova:

1. Autoclave, descrição e manejo;

2. Estufas, tipos e sua utilização;

3. Alambique, constituição e funcionamento;

4. Pesada em balança de precisão;

5. Preparo de solução concentrada;

6. Trabalho em vidro (feitura de pipetas em bola, tubo encurvado e estirado);

7. Reconhecimento de vidraria e aparelhos usuais de laboratório.

b) relatório sobre o trabalho executado.

Julgamento:

O julgamento será feito em escala centesimal, observada a seguinte graduação:

Prova I:

Redação, até 20 pontos

Problemas, até 30 pontos

Questões, até 50 pontos

Prova II:

Execução de trabalho e arguição, até 70 pontos

Relatório, até 30 pontos

O candidato será considerado habilitado se obtiver, no mínimo, 60 pontos na média final, observados os seguintes pesos:

Prova I 1

Prova II 2

D.S. do D.A.S.P., em 6 de julho de 1942.

— *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado — Em 12-7-42. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processos ns. 5.649, 5.651, 5.701 — Maria do Carmo Beltrão dos Santos Dias, Beatriz Neiva de Figueiredo e Paulo Augusto Cotrim Rodrigues Pereira — recorrem do julgamento da prova de "arquivo e comunicações" a que se submeteram como candidatos à realização de cursos e estágios de aperfeiçoamento nos Estados Unidos da América.

Parecer — Foram revistas as provas dos candidatos aos cursos de especialização e aperfeiçoamento nos Estados Unidos, que recorreram ao Sr. presidente do D. A. S. P., solicitando parecer da banca examinadora.

2. São eles Maria do Carmo Beltrão dos Santos Dias e Beatriz Neiva de Figueiredo, com 59 e 57 pontos respectivamente.

3. Foi também examinada a prova do senhor Paulo Augusto Cotrim Rodrigues Pereira por estar em igualdade de condições com a segunda recorrente: 57 pontos.

4. Os membros da Banca, fazendo rigorosa revisão e mantendo cada examinador o critério geral que usaram no julgamento das demais provas, verificaram seria de justiça conceder mais alguns pontos em algumas das respostas, do que resultaram as seguintes notas finais:

	White	Vaz	M. José	Média
Maria do Carmo B. dos Santos Dias	47+6	68+4	63+2	63
Beatriz Neiva de Figueiredo . . .	39+4	60+2	73	59
Paulo A. C. Rodrigues Pereira	53+2	56+2	62+2	59

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1942. — *Maria José Monteiro de Carvalho*. — *Marcilio Vaz Torres*. — *Eric Watson White*.

Despacho — Aprovo o parecer da Banca. Em 7-7-42. — *Luiz Simões Lopes*.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 267.^a SESSÃO EM 11 DE JUNHO DE 1942 (75.^a EXTRAORDINÁRIA)

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros ministro Antonio Camillo de Oliveira, capitão de fragata Attila Monteiro Aché, tenente coronel Aristoteles de Lima Camara, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado, Ernani Reis e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 267.^a sessão, 75.^a extraordinária. Esteve, igualmente, presente o senhor Antonio Pedro de Andrade Müller, observador do Estado de São Paulo.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada.

O senhor presidente comunicou ao Conselho que, em consequência do entendimento que teve com o diretor do Lloyd Brasileiro, o navio "Comandante Ripper" deveria ter recebido na véspera, em Fortaleza, quatrocentos retirantes, com destino a Belem do Pará. O Conselho estudou as condições desse embarque, bem como as medidas tomadas para a sua realização normal e para a recepção dos imigrantes em Belem e seu posterior encaminhamento para o Amazonas e o Acre. Como fruto daqueles entendimentos, o mesmo navio, de futuro, fará exclusivamente a linha Fortaleza-Belem.

O Conselho tomou, também, conhecimento de futuros embarques, do Ceará para a Amazônia, tendo acertado providências para o desenvolvimento do plano de encaminhamento de trabalhadores nordestinos para os seringais do Acre e do Amazonas.

Do expediente constou um telegrama pelo qual o delegado de estrangeiros de São Paulo solicita instruções sobre o procedimento a adotar em relação a carteiras de identidade modelo 19 que foram alteradas, no que diz respeito à nacionalidade, antes que a Delegacia houvesse recebido instruções sobre a matéria. O Conselho resolveu que a Delegacia deve anular todas as retificações feitas naquelas condições.

Na ordem do dia, o Conselho aprovou um parecer em que o conselheiro Dulphe Pinheiro Machado propõe se oficie ao Ministério da Fazenda sugerindo a redação das instruções necessárias à execução do decreto-lei n. 4.180, de 13 de março de 1942, que dispõe sobre a arrecadação de multas em processos de estrangeiros, e se autorize a Delegacia de Estrangeiros de São Paulo a depositar, até segunda ordem, 50% daquelas multas em nome da Fazenda Nacional Estadual, de conformidade com o disposto no mesmo decreto-lei.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1942. — *Antonio Camillo de Oliveira*, presidente. — *Donatello Grieco*, chefe da Secretaria.

ATA DA 268.^a SESSÃO EM 16 DE JUNHO DE 1942

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os senhores conselheiros ministro Antonio Camillo de Oliveira, capitão de fragata Attila Monteiro Aché, tenente coronel Aristoteles de Lima Camara, Artur Hehl Neiva, Dulphe Pinheiro Machado, Ernani Reis e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 268.^a sessão. Esteve, igualmente, presente o senhor Antonio Pedro de Andrade Müller, observador do Estado de São Paulo.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada.

O Conselho tomou conhecimento de várias comunicações novas sobre o embarque, em Fortaleza para Belem, de uma leva do 395 nordestinos, bem como sobre as providências para sua recepção em Belem. Deliberou-se, também, sobre o serviço de vacinação nos postos de seleção de imigrantes no interior do Ceará, bem como sobre os próximos embarques, em Fortaleza.

Do expediente constaram: 1) Requerimento pelo qual Manoel Taurino de Oliveira, delegado do Sindicato Nacional dos Fogueiros da Marinha Mercante e suplente do representante dos Empregados no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, solicita autorização para ingresso a bordo de navios nacionais surtos no porto de Rio Grande; o pedido foi indeferido. 2) Requerimento pelo qual Antonio de Almeida, de nacionalidade portuguesa, alegando indigência, solicita isenção da taxa e multa em processo de registo; o Conselho indeferiu o pedido. 3.) Ofício com que a Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina encaminha o requerimento de retificação de nacionalidade que lhe foi apresentado por Luiz Debiasi, nascido em Rovereto, no Tirol, registado em 1939, como italiano; louvando-se na informação do Serviço de Registo de Estrangeiros de Florianópolis, de que o interessado declarou ser italiano, em seu pedido de registo, o Conselho decidiu indeferir o requerimento.

Na ordem do dia, o conselheiro Ernani Reis leu extenso parecer sobre a qualificação de estrangeiros e o registo mediante declarações dos resgistas. O parecer será distribuído, em várias cópias, aos membros do Conselho, para ulterior deliberação.

A sessão foi encerrada às 11 e meia horas.

Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1942. — *Antonio Camillo de Oliveira*, presidente. — *Donatello Grieco*, chefe da Secretaria.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS DE 13 DE JULHO DE 1942

PORTARIA N. 46, DE 18 DE MAIO DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho de 30 de março último, dado à exposição de motivos G-44, de 27-3-42, deste Ministério,

Resolve baixar as instruções anexas, para o recrutamento, em 1942, de segundos tenentes do Quadro de Infantaria de Guarda, criado pelo decreto-lei n. 3.810, de 10 de novembro de 1941. — *Salgado Filho*.

Instruções para o recrutamento de segundos-tenentes do Quadro de Infantaria de Guarda, de que trata a portaria n. 46, desta data:

I — DO CONCURSO DE SELEÇÃO

1. No corrente ano, o recrutamento de segundos-tenentes para o Quadro de Infantaria de Guarda, criado pelo decreto-lei n. 3.810, de 10 de novembro de 1941, será feito mediante seleção em concurso, de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República.

2. Dentro do limite de vagas estabelecido pelo Ministro, os candidatos aprovados serão nomeados segundos-tenentes da infantaria de guarda e classificados no respectivo Quadro, sem ocupar, porém, vaga no mesmo.

a) Após habilitação em curso regular de formação, serão então incluídos no Quadro, passando a ocupar vaga.

b) As nomeações de segundos-tenentes dos candidatos habilitados no concurso serão feitas em conjunto, por meio de um só decreto.

c) Os candidatos habilitados e não aproveitados na nomeação acima referida, perderão os direitos que o concurso lhes haja atribuído.

3. O acesso ao posto de primeiro-tenente, dos oficiais assim admitidos, dependerá da aprovação em curso regular de formação de oficiais de infantaria de guarda, além dos demais requisitos legais.

a) Os que não conseguirem habilitação em curso regular de formação, dentro dos prazos fixados na futura regulamentação do aludido curso, serão transferidos para a reserva.

II — INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4. A inscrição no concurso de seleção será feita mediante requerimento dirigido ao Ministro da Aeronáutica.

a) Os requerimentos serão entregues às Sub-Unidades, Seções ou Divisões em que o candidato estiver servindo, até o dia 15 de junho do corrente ano, no máximo, e encaminhados por via hierárquica ao Ministro. Os requerimentos de fora do Distrito Federal deverão ser remetidos ao ministro por via aérea.

5. São condições para inscrever-se no concurso:

1 — Ser sub-oficial, sargento-ajudante, ou primeiro-sargento da F. A. B., da sub-especialidade de fileira ou Q. I. G.;

2 — possuir curso de comandante de pelotão ou equivalente;

3 — ter idade inferior a trinta e oito (38) anos, na data de 15 de julho do corrente ano, comprovada pela cópia dos assentamentos militares;

4 — ter mais de oito (8) anos de serviço efetivo após a promoção a 3.º sargento;

5 — ter boa conduta;

6 — obter juízo favorável das autoridades a que estiver subordinado;

7 — possuir aptidão física, comprovada em inspeção de saúde.

a) Poderão ainda inscrever-se os segundos-sargentos, também de fileira, aptos à promoção a primeiro-sargento em 3 de maio do corrente ano, que satisfizerem as demais exigências acima.

6. A primeira autoridade que receber o requerimento informará sobre:

— posto, nome e função que exerce o candidato;

— data e lugar do nascimento;

— filiação;

— nacionalidade dos pais;

— religião;

— data de praça;

— graduações sucessivas e respectivas datas de promoção;

— tempo de serviço efetivo, a 15 de julho de 1942, a contar da data de promoção a 3.º sargento;

— cursos que possui;

— número de repreensões, número de detenções e total de dias de detenção; número de prisões e total de dias de prisão;

— número de elogios coletivos e individuais;

— comissões e funções desempenhadas;

— classificação de conduta.

7. As autoridades superiores (comandantes de corpos, diretores ou chefes de estabelecimentos e repartições e os comandantes de zonas aéreas ou diretores gerais) farão anexar:

— cópia da ata de inspeção de saúde;

— folha de juízo sobre o candidato.

a) A folha de juízo será em caráter "confidencial" e em envelope lacrado dirigida ao Ministério da Aeronáutica, e exprimirá o conceito de cada uma das autoridades informantes, versando obrigatoriamente sobre os seguintes pontos:

— caráter;

— capacidade de ação;

— inteligência;

— cultura profissional e geral;

— espírito militar;

— conduta militar e civil;

— capacidade de comando e de administrador;

— capacidade como instrutor e técnico;

— capacidade física;

— honorabilidade para o oficialato;

— condições a que se refere o art. 116 do Estatuto dos Militares (decreto-lei n. 3.864, de 24-11-41).

b) Os requerimentos, devidamente informados, deverão dar entrada no Gabinete do ministro da Aeronáutica a 30 de junho.

III — CONCURSO

8. O concurso de seleção constará de provas de assuntos versando sobre:

Parte Geral.

Parte Especializada.

a) A Parte Geral constará de provas escritas sobre as seguintes matérias:

Português.

Aritmética.

Geometria.

Geografia.

História do Brasil.

b) A Parte Especializada compreenderá:

Provas Escritas.

Provas Práticas.

9. As provas escritas da Parte Geral, em número de cinco (5), serão realizadas a partir do dia 15 de julho, com intervalo de 48 horas entre umas e outras.

a) Cada prova constará de um mínimo de três (3) questões e terá a duração máxima de quatro (4) horas.

b) A prova de Português comportará obrigatoriamente: uma composição limitada sobre assuntos da escolha da Comissão Examinadora, uma questão que demonstre conhecimento das fórmulas em uso e redação sobre assuntos dados em termos comuns, ou que envolva a re-

dação de ofícios, memoranda, ordens, partes, etc. (correspondência oficial), além de uma questão sobre assuntos teóricos a juízo da Comissão Examinadora.

c) As provas de Aritmética e Geometria comportarão, também, problemas práticos e uma questão teórica.

10. As provas escritas da Parte Especializada versarão sobre:

— Serviço em Campanha

— Organização do terreno

— Regulamento Disciplinar

— Defesa Anti-Aérea

— Escrituração Militar

— Regulamento de Continências.

11. As provas práticas da Parte Especializada serão as seguintes:

— Ordem Unida

— Maneabilidade

— Combate e Serviço em Campanha

— Armamento

— Material.

12. O programa dos conhecimentos exigidos na Parte Geral e o programa e a orientação para a realização das provas escritas e práticas da Parte Especializada constam do anexo I a esta Portaria.

13. A fiscalização e o julgamento das provas compete a uma comissão examinadora composta de três (3) membros, um dos quais será oficial superior e a presidirá.

Essa Comissão, nomeada pelo Ministro, deverá requisitar os meios, em pessoal e material, necessários à realização dos seus trabalhos.

14. A autoria das provas será conservada em anonimato até a terminação dos trabalhos de julgamento, quando, perante a Comissão, serão identificadas e feita a apuração dos resultados.

15. O julgamento das provas obedecerá ao seguinte:

1.º — A escala de graus será de zero (0) a dez (10);

2.º — Cada questão receberá um grau, podendo a comissão examinadora arbitrar um peso (coeficiente de importância) para cada questão;

3.º — No cômputo do resultado final, será atribuído peso 1 à média dos graus obtidos na Parte Geral e peso 2 aos da Parte Especializada.

4.º — O grau final do concurso será a média dos graus computados, na forma acima, para a Parte Geral e Parte Especializada.

16. Será considerado *inhabilitado* o candidato que:

— utilizar-se de meios ilícitos para a solução das questões;

— desrespeitar qualquer prescrição da comissão examinadora, referente à execução das provas;

— obtiver notas inferiores às básicas de aprovação de cada disciplina e no concurso.

a) São notas básicas de aprovação:

1.º — Em cada disciplina — grau três (3);

2.º — No concurso — o grau quatro (4).

b) Todas as provas são eliminatórias; os candidatos inhabilitados em uma prova não serão chamados às seguintes.

17. O grau final do concurso será de uso exclusivamente interno da Comissão Examinadora, devendo o resultado ser expresso sob a forma de: *Habilitado* — *Inhabilitado*.

18. Terminados os trabalhos de julgamento, a Comissão Examinadora classificará os candidatos habilitados por ordem de suas graduações e antiguidades, e, com um Relatório sucinto, remeterá toda a documentação ao Sub-diretor do Ensino.

a) A relação dos candidatos habilitados será publicada em Boletim da Diretoria do Pessoal e no do Ministério da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, em 18 de maio de 1942. — *Salgado Filho*.

ANEXO

Programa dos conhecimentos exigidos no exame de seleção para ingresso no Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda, a que se refere a portaria n. 46, de 18 de maio de 1942.

I — PARTE GERAL (ESCRITA)

Português:

Redação em forma de descrição, narração ou dissertação.

Correspondência oficial usual na Marinha, Exército e na Aeronáutica, compreendendo conhecimento das fórmulas em uso e redação sobre assuntos dados em termos comuns. A correspondência oficial envolverá ofícios, memoranda, ordens, partes, etc.

Análise léxica.

Análise sintática.

Aritmética:

Problemas sobre números inteiros e fracionários.

Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, superfície e volume.

Razões e proporções.

Divisões proporcionais.

Regra de três.

Geometria:

Linhas e ângulos: propriedades, definições e medidas.

Perpendiculares, oblíquas e paralelas: propriedades e definições.

Triângulos: casos de igualdade e semelhança.

Propriedade do triângulo-retângulo.

Quadrilátero: elementos, classificação e propriedades.

Áreas planas: preliminares, área do retângulo, do quadrado, do paralelograma, do triângulo, do trapézio, dos polígonos regulares convexos e do círculo.

Geografia:

Países da América, suas capitais.

Principais baías, portos, golfos.

Vias de comunicações terrestres, marítimas e fluviais do Brasil.

Divisão política e territorial do Brasil.

Recursos econômicos dos principais países da América.

Limites, superfície e população dos países da América do Sul.

História do Brasil:

Descobrimento do Brasil — Nações e tribus indígenas brasileiras — Jesuítas e a catequese

— As invasões — Fundação do Rio de Janeiro — Nassau e a invasão Holandesa — O desbravamento do Sertão, as bandeiras — Inconfidência Mineira — D. João VI e a transformação do Brasil — Independência — Padre Feijó e a unidade brasileira — D. Pedro I e o Império Constitucional — Guerra do Paraguai e seus grandes vultos militares — Libertação dos escravos e a Princesa Isabel — Propaganda e proclamação da República.

II — Parte Especializada

A — PARTE PRÁTICA

COMANDO DO PELOTÃO

1) — Ordem unida

Formações — Mudanças de formação — Deslocamentos — Mudança de direção — Honras fúnebres.

2) — Maneabilidade

Formações — Mudança de frente — Passagem de uma formação a outra — Mecanismo para execução dos fogos — Mecanismo dos movimentos sob as vistas e fogos do inimigo.

3) — Combate e serviço em campanha

a) Combate ofensivo

Aproximação — Tomada de contato — Ataque — Assalto — Ocupação e conservação do

terreno — Combate em localidade — Golpe de mão.

b) Combate defensivo

Instalação de uma posição sumariamente organizada — Reconhecimento do terreno — Plano de fogos — Organização do terreno — Orientação a ser dada para execução dos trabalhos — Organização de defesa de uma localidade.

4) — Armamento

Conhecimento prático do armamento da Companhia — Desmontagem e montagem — Incidentes de tiro.

5) — Material

Conhecimento prático e utilização do material (ferramenta de sapa, máscara contra gases, etc.).

B — PARTE TEÓRICA (Escrita)

1) — Serviço em campanha

Formas de estacionamento — Generalidades — Prescrições regulamentares — Segurança em estacionamento — Pequeno posto — Sentinelas — Prescrições regulamentares — Marchas — Segurança em marcha — Patrulhas — Vanguarda — Flancoguarda — Retaguarda.

2) — Organização do terreno

Ferramenta de sapa portátil e grossa — Emprego — Abrigo individual — Trincheiras — Sapa — Traçados — Perfis normais — Plataformas — Espaldões.

3) — Defesa anti-aérea

Regras gerais — A defesa passiva — Disfarce — Construção de Abrigos sumários — A defesa ativa — Ação contra os aviões em voo baixo — Emprego das armas do Pelotão de Fuzileiros e de Metralhadoras.

4) — Escrituração

Correspondência interna e externa — Proposta — Indicação — Encaminhamento — Informação — Pernoite — Vale de Rações — Grade — Organização da Carga — Livro carga — Descarga — Desconto em folha — Vencimentos — Soldo — Gratificações — Etapa — Diária — Conhecimento da organização de um arquivo, da natureza dos documentos — Protocolos.

5) — Regulamento disciplinar

Transgressões e crimes mais comuns — Punições — Parte — Queixa — Representação — Pedido de reconsideração — Flagrante.

6) — Regulamento de continência

Conhecimento do Regulamento — Direitos e deveres dos Oficiais, Sargentos e Praças — Continência individual e da tropa.

A) — PARTE PRÁTICA

1 — Ordem Unida

a) Comando do pelotão na Ordem Unida, devendo o candidato evidenciar:

Capacidade e ação de comando.
Conhecimentos e desembaraço.

b) Duração aproximada: 10 a 15 minutos.

2 — Maneabilidade

a) Realizada com a mesma orientação que a de Ordem Unida.

b) Duração aproximada: 15 a 25 minutos.

3 — Combate

a) Compreendendo:

Comando do pelotão em uma situação tática simples, proposta pela Comissão Examinadora (ponto sorteado).

Execução prática.

Arguição do candidato no decorrer da prova.

b) Duração aproximada: 30 a 45 minutos.

4 — Armamento

a) Conhecimento prático e utilização do armamento — Desmontagem e montagem — Incidentes de tiro.

b) Duração aproximada: 10 a 20 minutos.

5 — Material

a) Conhecimento prático e utilização do material da Companhia.

b) Duração aproximada: 10 a 15 minutos.

B) — PARTE TEÓRICA

1 — As provas, em número de duas, serão escritas, devendo as questões organizadas pela Comissão Examinadora:

a) versar sobre os diversos assuntos constantes das matérias;

b) ser dadas sob forma de testes e as respostas serem sucintas, não excedendo os limites fixados.

Rio, 18 de maio de 1942.

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Despachos dados pelo Sr. comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão ao C. E. Aer.. (Admissão em fevereiro de 1943). Em 14 de julho de 1942.

Do Distrito Federal:

Roberto Pereira Leite.

Antonio Edson de Abreu Leite.

João Destro.

Paulo Carneiro da Fonseca.

Josias Carlos da Cunha.

Nelson de Alvarenga Costa.

Alonso Galvão.

Antonio Alves Guimarães.

Carlos Ernesto Giese.

José Thomaz Pereira.

Oscar Pereira de Souza.

Walter Fluvio de Carvalho Pina.

Habib Sarquis.

Mário de Souza Lara.

Homero Taveiros Ramos.

José Martins de Oliveira Filho.

Carlos da Silva Sellos.

Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Raimundo Salêma Frazão Lopes, Geraldo de Souza. — Apresentem dentro de quinze (15) dias, prova de situação militar.

Paulo Gonçalves da Costa. — Apresente dentro de quinze (15) dias, atestado de idoneidade moral.

Aurelio Accioly. — Apresente dentro de 15 dias, prova de situação militar, atestado de vacina e atestado médico.

Victor José Garcez Saldanha. — Substituir o atestado médico, por já estar o mesmo sem valor.

Ary Cardoso dos Santos. — Substituir com urgência o atestado de vacina, por se achar sem valor.

João Aparecido Pierino. — Indeferido, em virtude da prova de situação militar.

Tamandaré Monteiro Scherpell, Sylvio Moreira de Souza. — Apresentem dentro de quinze (15) dias, certidão de idade.

Do Estado do Rio:

Niterói:

Antonio Milton de Carvalho. — Deferido. — Aguarde chamada para o exame.

Rubens Pacheco Pinto. — Apresente dentro de 15 dias, prova de situação militar.

Petrópolis:

Wilson Herzog de Oliveira. — Deferido. Aguarde chamada para o exame.

De São Paulo:

Capital:

Aurelio D'Emidio.
Cesar Paes de Barros Couto.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

G. M. 619 — 7 de julho de 1942.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República. Atendendo à necessidade de se restringir o uso da gasolina, este Ministério está providenciando, na medida do possível, a adaptação de gasôgnio em seus veículos de carga.

Sucede, porém, que o número de aparelhos disponível é ainda limitado, o que impede a rápida substituição do consumo de gasolina pelo de lenha e carvão.

A Secção de Fomento Agrícola no Estado da Bahia, dispondo de dois aparelhos para revenda, solicita autorização para utilizá-los nos seus veículos, passando-os para o seu acervo.

Essa autorização, que tenho a honra de solicitar a V. Ex., é necessária em face de se destinarem aqueles gasôgnio à revenda a lavradores registrados.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de profundo respeito. — *Apolonio Salles.*

Autorizado em 7 de julho de 1942. — G. VARGAS.

S. C. n. 25.648-42.

G. M. 621 — 7 de julho de 1942.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República. A Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal, no Estado do Rio Grande do Sul, mantém um serviço ativo de assistência técnica e de inspeção às estações provisórias de monta, criadas nas fazendas situadas em sua jurisdição.

Para melhor atendimento de tal serviço, há, porém, grande conveniência em que a citada repartição possa dispor de uma caminhonete, tipo comercial, veículo que reúne acomodações não só para pessoal como também para regular quantidade de carga.

Assim, e existindo na mesma dependência um caminhão, Ford, imprestável, poderia a referida Inspetoria Regional adquirir uma daquelas caminhonetes, com lotação para 5 (cinco) passageiros e lugar para carga, montada sobre chassis Chevrolet, modelo 1942, de 115", equipada com pneus de 600x18, parabrisa de vidro inestilçável com limpador automático, roda e pneu sobressalentes e jogo de ferramentas, no valor de 30:000\$0, fazendo a entrega do mencionado caminhão, marca Ford, o que reduziria o preço de compra para 25:000\$ (vinte e cinco contos de réis), conforme proposta da "Geral de Acessórios Ltda.", de Porto Alegre.

A vista do exposto, tenho a honra de solicitar a indispensável autorização de V. Excelência para a aquisição em causa, cuja despesa deverá correr pela Verba 2 — Material — 02 — Automoveis, etc. — 02 — Auto-caminhões, etc. — 19 — DNPA — 04 — DEPA — quota distribuída à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

Reitero a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Apolonio Salles.*

Autorizado, em 7 de julho de 1942. — G. VARGAS.

S. C. n. 24.497-42.

G. M. 624 — 7 de julho de 1942.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República.

Em conformidade com o regulamento dos "Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização" deste Ministério, devem os alunos realizar excursões em determinadas épocas do ano, atendendo à natureza das matérias estudadas.

2. De acordo com o disposto no art. 45 do citado Regulamento, resolveu o Conselho Tá-

cnico daqueles Cursos, que os alunos de Enologia fariam as excursões e estágios no período de 1 de junho a 10 de agosto do corrente ano.

3. O professor do Curso de Enologista, engenheiro agrônomo Manuel Mendes da Fonseca, organizou o programa de excursão que compreenda visitas e estágios em zonas vinícolas e industriais de São Paulo e Minas Gerais.

4. A duração da excursão será de cerca de 40 dias, estando as despesas orçadas em 10:000\$0 (dez contos de réis), importância que será entregue ao mencionado professor sob a forma de adiantamento, de acordo com o que estabelece o art. 267, letra b, do Código de Contabilidade Pública, devendo prestar contas dentro do prazo legal.

5. Tratando-se de despesas a serem realizadas fora do Distrito Federal, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização para que as mesmas possam ser efetuadas nos lugares indicados no programa da excursão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha elevada estima e profundo respeito. — *Apolonio Salles.*

Autorizado, em 7 de julho de 1942. — G. VARGAS.

S. C. n. 28.415-42.

Dia 14 de julho de 1942

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em obediência às determinações de Vossa Excelência, estão sendo intensificados no Nordeste os serviços deste Ministério que se relacionam com o incremento da produção. Para esse fim, foram enviados àquela região os diretores dos Serviços de Fomento da Produção Vegetal e Animal, incumbidos da realização do programa aprovado por Vossa Excelência em exposição de motivos G.M. 207, de 16-3-42, cujas despesas serão custeadas pelo crédito de 5.000:000\$0 (cinco mil contos de réis) destacados dos recursos existentes para o plano quinquenal.

Na forma prevista naquela exposição de motivos, foram concedidas facilidades de administração, atendida a natureza caracterizada de emergência dos trabalhos em andamento, sendo os respectivos recursos postos à disposição deste Ministério no Banco do Brasil. Acontece, porém, que o Fomento da Produção Vegetal está se regulando pelo regime dos serviços de acordo, ao passo que, para o Fomento da Produção Animal que não está submetido a nenhum regime de acordo com os Estados, estamos realizando o plano anteriormente previsto, subordinada a sua execução à única Inspetoria Regional da Produção Animal existente no Nordeste, e que tem sede em Recife.

Para dirigir esses trabalhos é necessário incumbir funcionário de categoria, bem como em cada Estado admitir os servidores que forem sendo necessários às exigências do serviço, no momento todo consagrado ao fomento da avicultura, por meio de construção de aviários, sob a forma de cooperação com os interessados.

Diante do exposto, tenho a honra de solicitar autorização de Vossa Excelência para, segundo as normas da lei e dentro do crédito concedido, não somente admitir diaristas, como também destacar para esse fim servidores deste Ministério, com a faculdade de arbitrar-lhes e conceder-lhes as ajudas de custo e diárias que forem necessárias para o desempenho de sua missão, nos diversos casos.

Solicito ainda a Vossa Excelência autorização para conceder a esses servidores, por conta do mesmo crédito, os recursos indispensáveis à

Durval Henrique Liberato.
Antonio Serafim.
Walter Bitran.
Valeriano de Freitas Oliveira.
Rubens Lourival Nobile.
Nelson José Lombardi.
Eugenio Falco da Paixão.
Diaulas de Souza e Silva.
Walter Martins Peixoto.
Naylor Olyntho Magalhães.

Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Gutemberg de Camargo Furtado, Erminio Barbosa de Moraes. — Provem dentro de quinze (15) dias, a situação militar.

Walter Teixeira de Paula. — Prove dentro de quinze (15) dias, a situação militar.

Taubaté:

Syllas de Mello. — Prove dentro de quinze (15) dias, a situação militar.

De Pernambuco:

Recife:

Severino Alves da Silva.
Agripino de Farias Gurjão.
José Yvan Soares Pinto Lapa.
Fernando Lynch de Melo Mendes Bezerra.
Milton José dos Santos.
Paulo Cavalcante de Lucena.
Dinaldo Leal Rabelo.

Deferidos. Aguarde mchamada para o exame.

Haldane Silva Araujo. — Prove dentro de quinze (15) dias, a situação militar.

José Americo Soares Vasco. — Apresente dentro de quinze (15) dias, certidão de idade e atestado de bons antecedentes.

Da Bafa:

Francisco Joaquim Schaeppi. — Prove dentro de quinze (15) dias, a situação militar.

De Minas Gerais:

Três Corações:

Jorge Neder. — Deferido. Aguarde chamada para o exame.

De Mato Grosso:

Campo Grande:

Sylvio Javary Barem. — Apresente dentro de quinze (15) dias, atestado de idoneidade moral e prova de situação militar.

Do Paraná:

Curitiba:

Osvaldo Querolin. — Deferido. Aguarde chamada para o exame.

De Santa Catarina:

Florianópolis:

Walter Bernardini, Francisco Antonio Blumenberg. — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Do Rio Grande do Sul:

São Gabriel:

Bernardino Vinhas Varela. — Deferido. Aguarde chamada para o exame.

AVISO — As assinaturas semestrais, terminadas em 30 de junho último, poderão ser renovadas durante o mês de julho.

sua locomoção, de vez que não me parece aconselhável adquirir veículos para facilitação dos transportes, quando tudo indica que devemos restringir o número deles já existentes, bem como realizar outras despesas que se relacionem com o fim visado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Apolônio Sdles.*

Autorizado. Em 7 de julho de 1942. — G. VARGAS.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Relação dos pedidos de pesquisa entrados no dia 11 de julho de 1942, no Departamento Nacional da Produção Mineral.

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

6.629 — Arthur de Oliveira, quartzo, Santo Antonio, Mateus Leme, Minas Gerais

6.631-42 — Victorio Burigo, ferro, Palmatal, Tubarão, S. Catarina.

6.632-42 — João Gallo, cristal de rocha, Mar de Espanha, Minas Gerais.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

Despacho de 8 de julho de 1942:

Requerimento de Sucesion Miguel Angel Marino, pedindo registro e licenciamento do formicida "Marino". — Indeferido, em face da ineficiência do produto, revelada nas experiências realizadas. (S.C.V. 12.339-41).

AVISO — As assinaturas semestrais, terminadas em 30 de junho último, poderão ser renovadas durante o mês de julho.

nas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 7 — Cruz Vermelha Brasileira (filial em Lavras), de Lavras, Minas Gerais (novo julgamento) — considerou-se que o processo deve subir ao conhecimento da autoridade superior, à vista do relatório de inspeção apresentado. Sabedor o Conselho de que guarda o leito há vários dias o professor Olinto de Oliveira, o Sr. prepe e o Conselho unanimemente aprova um voto de pronto e feliz restabelecimento.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolos de Paiva*, presidente.

ATA DA 63.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

No dia seis de julho de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolos de Paiva, presentes mais as senhoras Eugenia Hamann, Stella de Faro, Srs. doutores Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de um de julho corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataulpho Napolos de Paiva: 1 — Santa Casa de Misericórdia de Poços de Caldas, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 2 — Casa de Caridade de Ouro Fino, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Hospital São Vicente de Paulo, de Aiuruoca, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 4 — Asilo dos Pobres de São Vicente de Paulo, de Silvestre Ferraz, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 5 — Assistência aos Mendigos, da Itapeverica, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 6 — Venerável Ordem Terceira de São Francisco, São Salvador, Baía (auxílio para 1943) — Indeferido; 7 — Prelazia do Guamá, de Bragança, Pará (auxílio para 1943) — aprovado; 8 — Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 9 — Sociedade Filarmônica "28 de Setembro", de Joazeiro, Baía (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 10 — Conferência São Sebastião, de Passa Quatro, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado.

Pela Sra. Eugenia Hamann: — 1 — Colégio Imaculada Conceição, de Conquista, Minas Gerais (auxílio para 1943) — Indeferido.

Pela Sra. Stella de Faro: — 1 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Guaxupé, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Escola Agrícola de Goiana, Pernambuco (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Escola Profissional Delfim Moreira, de Pouso Alegre, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Associação Beneficente Pró-Madre, de Vitória, Espírito Santo (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Amargosa, Baía (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolos de Paiva*, presidente.

ATA DA 64.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos oito dias do mês de julho de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Eugenia Hamann, Stella de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas e 20 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de seis de julho corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataulpho Napolos de Paiva: 1 — Associação da Vila de São Vicente de Paulo, de Itú, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 2 — Sociedade Protetora dos Pobres, de Itajubá, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Orfanato Santa Verônica, de Taubaté, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 4 — Asilo das Orfãs Nossa Senhora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

PORTARIA MINISTERIAL N. 160, DE 11 DE JULHO DE 1942

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

1.º — Fica constituída dos Srs. Augusto José Marques Junior, Paulo Mazzuchelli e Angelo Bruhns, para a Divisão Geral; e Candido Portinari, Oscar Niemeyer Soares Filho e Anibal Monteiro Machado, para a Divisão de Arte Moderna, a Comissão Organizadora do Salão Nacional de Belas Artes de 1942.

2.º — Para membros dos jurís, são designados:

Divisão Geral:

Pintura — Henrique Cavaleiro.
Escultura — Petrus Verdier.
Arquitetura — Lucas Mayerhofer.
Gravura — Emilio Girardet.
Desenho e Artes Gráficas — Carlos Oswaldo.
Artes Aplicadas — Hilda Campofiorito.

Divisão de Arte Moderna:

Pintura — Tomaz Santa Rosa.
Escultura — Lelio Landucci.
Arquitetura — Atilio Corrêa Lima.
Gravura — Percy Lau.
Desenho e Artes Gráficas — Oswaldo Goeldi.
Artes Aplicadas — Paulo Cabral Werneck.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1942. — *Gustavo Capanema*.

PORTARIA MINISTERIAL N. 169, DE 11 DE JULHO DE 1942

O ministro de Estado da Educação e Saúde, tendo em mira o disposto no art. 3.º, do decreto-lei n. 4.105, de 11 de fevereiro de 1942, resolve:

1. Realizar-se-á no dia 14 de setembro deste ano, na Capital da República, a assembleia representativa dos diretórios acadêmicos dos estabelecimentos de ensino superior, federais, reconhecidos ou autorizados, para elaboração dos estatutos da União Nacional dos Estudantes e eleição dos seus órgãos de direção.

2. Cada diretório acadêmico enviará à assembleia dois representantes.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1942. — *Gustavo Capanema*.

PORTARIA MINISTERIAL N. 171, DE 11 DE JULHO DE 1942

O ministro de Estado da Educação e Saúde, resolve, determinar que o Departamento Nacional de Educação, expeça instruções aos estabelecimentos de ensino secundário relativa-

mente ao ensino, no decurso do corrente ano escolar, das disciplinas de trabalhos manuais, desenho, canto orfeônico e economia doméstica, do curso ginasial.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1942. — *Gustavo Capanema*.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 62.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

No dia 1 de julho de 1942, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolos de Paiva, presentes mais as senhoras Eugenia Hamann, Stella de Faro, senhoras Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e nove de junho último. Foram relatados os seguintes processos:

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Casa da Criança, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Asilo de Orfãos Dr. José Júlio, de São Simão, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado.

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Afonso Cláudio, Espírito Santo (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto da relatora.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Instituição Humanitária Santa Teresinha, de Mogi das Cruzes, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — JIra das Vocações Sacerdotais de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Conceição Aparecida, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 4 — Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra (auxílio extraordinário) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 5 — Santa Casa de Misericórdia, de São José do Rio Pardo, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Araraquara, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Barbacena, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Hospital São Vicente de Paulo, de Mariana, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 4 — Santa Casa de Caridade, de Guaraniésia, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 5 — Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre (auxílio para 1943) — aprovado; 6 — Hospital Nossa Senhora da Conceição, de Rio Casca, Mi-

ra do Bom Conselho, de Maceió (Bebedouro), Alagoas (auxílio para 1943) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Associação Piraporense de Amparo à Pobreza, de Pirapora, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Associação Sanatórios Santa Clara, mantenedora do Preventório de Campos do Jordão, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pela Sra. Eugenia Hamann: 1 — Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Assis, de São João del Rei, Minas Gerais (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 2 — Associação Maternidade e Infância de São Cristóvão, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 3 — Asilo de Orfãos Anália Franco, de Ribeirão Preto, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 4 — Casa do Pobre, de Maceió, Alagoas (auxílio para 1943) — aprovado; 5 — Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, de São José do Rio Pardo, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Asilo de Inválidos, de Campinas, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Penápolis, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pela Sra. Stella de Faro: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de São Simão, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto da relatora; 2 — Sociedade e Conferência de São Vicente de Paulo, de União, Alagoas (auxílio para 1943) — aprovado.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoleão de Paiva*, presidente.

O Presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, foram arbitrados os seguintes auxílios para o exercício de 1943:

Sergipe:

Associação das Senhoras do Caridade de S. Vicente de Paulo, de Capela 3:000\$0
Colégio N. S. das Graças, de Propriá 3:000\$0
Oratório Festivo S. João Bosco, de Aracaju 5:000\$0
Orfanato da Imaculada Conceição, de S. Cristóvão 6:000\$0
Sociedade da Velhice Desamparada, de Estância 5:000\$0

Baía:

Asilo Conde Pereira Marinho, de Salvador 10:000\$0
Asilo de N. S. de Lourdes, de Feira de Santana 6:000\$0
Asilo Filhas de Ana, de Cachoeira 10:000\$0
Casa Pia e Colégio de N. S. da Saleté, de Salvador 10:000\$0
Conferência do Sagrado Coração de Maria da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Valença 5:000\$0
Cruzada do Bem pelo Bem, de Ilhéus 3:000\$0
Escola de Belas Artes da Baía, de Salvador 5:000\$0
Escola Nova de Música, de Salvador 2:000\$0
Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Salvador 30:000\$0
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Canavieiras 5:000\$0
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Itabuna 5:000\$0
Liceu de Artes e Ofícios da Baía, de Salvador 40:000\$0
Orfanato da Imaculada Conceição do Convento do Desterro, de Salvador 8:000\$0
Orfanato Hercília Moreira, de Salvador 5:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Belmonte 12:000\$0

Santa Casa de Misericórdia, de Conquista 10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Ilhéus 10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Joazeiro 10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Maragogipe 20:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de S. Felix 10:000\$0
Sociedade Apolo Joazeirense, de Joazeiro 1:000\$0
Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Curuçá 2:000\$0
Sociedade Feminina de Instrução e Caridade, de Salvador 5:000\$0

Espírito Santo:

Academia de Comércio, de Vitória 3:000\$0
Pia Associação dos Devotos de Maria Santíssima Auxiliadora, de Cachoeira de Santa Leopoldina 10:000\$0

Rio de Janeiro:

Asilo da Velhice Desamparada, de Cantagalo 5:000\$0
Asilo Divina Providência, de Niterói 8:000\$0
Asilo Furquim, de Vassouras 6:000\$0
Associação das Damas de Caridade de S. Vicente de Paulo, de Niterói 30:000\$0
Casa de Caridade, de Paraíba do Sul 6:000\$0
Casa de Caridade, de Pirai 5:000\$0
Casa dos Pobres de S. Vicente de Paulo, de Nova Friburgo 10:000\$0
Casa Providência, de Petrópolis 50:000\$0
Centro Espírita Estrada de Damasco, de Mesquita 1:000\$0
Centro Espírita Fé, Esperança e Caridade, de Nova Iguaçu 5:000\$0
Escola Profissional Feminina Sagrado Coração, de Rezende 6:000\$0
Grupo Espírita Fé e Esperança, de Entre Rios 3:000\$0
Instituto Infantil Santo Antônio, de Nova Iguaçu 5:000\$0
Orfanato Santa Isabel, de Petrópolis 20:000\$0

Distrito Federal:

Academia Brasileira de Ciências 25:000\$0
Academia Nacional de Medicina 30:000\$0
Asilo do Sagrado Coração de Maria 15:000\$0
Asilo Nossa Senhora de Nazaré 10:000\$0
Associação Brasileira de Educação 25:000\$0
Associação Proteção a Veteranos Inválidos 20:000\$0
Associação S. Vicente de Paulo, mantenedora do Dispensário e Ambulatório Medalha Milagrosa 10:000\$0
Associação Tutelar de Menores 460:000\$0
Casa da Providência 25:000\$0
Casa de Lázaro 5:000\$0
Casa Luiza de Marillac 20:000\$0
Centro Espírita Joaquim Murinho 5:000\$0
Discípulos de Jesus 10:000\$0
Dispensário S. José 10:000\$0
Instituto Nossa Senhora Auxiliadora 10:000\$0
Liga Brasileira de Higiene Mental 20:000\$0
Liga de Proteção aos Cegos no Brasil 30:000\$0
Liga Espírita do Brasil 6:000\$0
Orfanato da Imaculada Conceição 20:000\$0
Orfanato Santo Antônio 20:000\$0
Orfanato S. José 20:000\$0
Orfanato S. Vicente de Paulo 15:000\$0
P.E.N. Clube do Brasil 30:000\$0
Sociedade Brasileira de Belas Artes 10:000\$0
União dos Cegos no Brasil 15:000\$0

NOTIFICAÇÕES AOS INTERESSADOS

Pelo Sr. ministro Ataulpho de Paiva:

N. 17.502-42 — Escola Chile de Niterói, Rio de Janeiro. — Junte na forma da lei, o atestado de acordo com o Formulário referindo precisamente o número e a natureza dos serviços prestados gratuitamente em 1941.

N. 17.578-42 — Associação Brasileira de Farmacêuticos, do Distrito Federal. — Sejam reconhecidas as firmas do balancete apresentado.

N. 17.628-42 — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte. — O atestado deve ser passado por outra autoridade federal, estadual ou Municipal, atestado que deve ser minucioso, referindo precisamente o número e a natureza de todos os serviços da requerente, principalmente os gratuitos, prestados em 1941.

Pelo Dr. Saul de Gusmão:

N. 18.411-42 — Ordem Terceira de N. S. do Carmo, mantenedora e administradora da Escola Santa Tereza, do Distrito Federal. — Complete a documentação.

Pelo Sr. Dr. Barros Barreto:

N. 18.686-42 — Santa Casa de Misericórdia, de Vitória, Espírito Santo. — Esclareça as divergências assinaladas no atestado e na resposta ao Questionário quanto ao número de doentes internados em 1941.

N. 17.536-42 — Conselho Particular da Conferência de Nossa Senhora da Penha, de Rezende Costa, Minas Gerais. — Justifique as divergências entre o atestado apresentado e as informações de fls. 8 e esclareça a redação do art. 4.º dos estatutos.

Pela Sra. Eugenia Hamann:

N. 16.199-42 — Escola Agrícola de D. Malan, de Sangradouro, Mato Grosso. — Junte prova de personalidade jurídica conforme determina a lei e o Balanço Geral de acordo com o Formulário deste Conselho.

N. 18.172-42 — Sociedade Brasileira de Química, do Distrito Federal. — De acordo com a lei, a firma do signatário do atestado apresentado, deve ser reconhecida.

Pela Sra. Stella de Faro:

N. 15.148-42 — Círculo Operário da Baía, de Salvador. — Apresente atestado provando que presta serviços fora do quadro social.

N. 11.283-42 — Manual de Jurisprudência, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Não constando dos processos anteriores prova de personalidade jurídica nem os três exemplares dos estatutos exigidos por lei, junte esses documentos para instrução do processo, além de balancete de receita e despesa de 1941, já solicitado em despacho anterior.

N. 17.206-42 — Conferência de S. Vicente de Paulo, de Porto Nacional, Goiás. — Junte certidão do registro dos estatutos.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

Dia 10 de julho de 1942

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 20.001-42 — Dalila Silva, denúncia. — Arqueie-se, de ordem do Sr. Ministro. 4-7-42. C. Drummond, chefe do Gabinete.

N. 33.806-42 — Benedito Veiga Franca e outros, adaptação. — O caso deste processo está previsto nas disposições transitórias para explicação da lei orgânica do ensino secundário. 6-7-42.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 25.103-39 — Paulo Taques Bittencourt, registro. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115 A, do C.N.E. 8-7-42.

N. 42.875-41 — Leão Meyer (padre), registro. — Sim (deferido). 9-7-42.

N. 42.876-41 — Edvaldo do Amaral (pai), registro. — Sim (deferido). 9-7-42.
 N. 42.877-41 — Manoel Rufino de Negreiros, registro. — Sim (deferido). 9-7-42.
 N. 42.879-41 — Waldemar Marques, registro. — Sim (deferido). 9-7-42.
 N. 46.029-41 — Sylvio do Lago Henrique Mafra, registro. — Sim (deferido). 8-7-42.
 N. 49.158-41 — Alberto Figueiredo Silva, registro. — Sim (deferido). 9-7-42.
 N. 49.161-41 — Kahoru Sassaki, registro. — Registe-se em latim e matemática. 9-7-42.
 N. 49.162-41 — Franz Gaismayer, registro. — Registe-se em latim e ciências físicas e naturais. 9-7-42.
 N. 49.164-41 — Wellington dos Santos Silva, registro. — Sim (deferido). 9-7-42.
 N. 49.165-41 — Hugo Magdalena, registro. — Sim (deferido). 9-7-42.
 N. 49.166-41 — Floriano Colimbi, registro. — Sim (deferido). 9-7-42.
 N. 49.167-41 — Carlos Henrique Reis Monnerat, registro. — Sim (deferido). 9-7-42.
 N. 49.169-41 — Momota Kawasaki, registro. — Registe-se em latim e matemática. 9-7-42.
 N. 52.820-41 — Eunice de Oliveira Lima, registro. — Sim (deferido). 8-7-42.
 N. 55.972-41 — Francisco de Assis Viana, registro. — Sim (deferido). 9-7-42.
 N. 57.979-41 — Francisco da Cunha Ribeiro, registro. — Indeferido, nos termos do parecer n. 115 A do C.N.E. 9-7-42.
 N. 58.221-41 — Odette de Bulhões Mattos, registro. — O documento de fls. 6 não é atestado de exercício de magistério. Indeferido, pois, o pedido. 8-7-42.
 N. 60.415-41 — Rodolfo dos Santos Mascarenhas, registro. — Sim (deferido). 8-7-42.
 N. 61.472-41 — Hilda Caó Vinagre, registro. — Sim (deferido). 8-7-42.
 N. 61.713-41 — Elza Pires, registro. — Prove que tem exame final da disciplina em que pretende registro. 8-7-42.
 N. 62.906-41 — Almar dos Santos Carvalho, registro. — Sim (deferido). 8-7-42.
 N. 63.466-41 — Lavinia Ribeiro da Fonseca, registro. — Sim, salvo em alemão. 8-7-42.
EXPEDIENTE DA DIRETORIA DA DIVISÃO
 N. 30.678-37 — Michel Khede, registro. — Cumpra (apresentar prova de identidade e fazer visar pelo inspetor federal o atestado de fls. 14). 8-7-42.
 N. 17.752-40 — Ferruccio Fabiani, restituição. — Deferido mediante recibo selado. 9-7-42.
 N. 37.840-41 — Crisantemo Nogueira da Silva, restituição. — Deferido, mediante recibo selado. 9-7-42.
 N. 61.392-41 — Orlando Garcia, retificação da data de seu nascimento. — Deferido. 8-7-42.
 N. 63.015-41 — Alberto João Ferreira, registro. — Cumpra (apresentar prova de identidade). 10-7-42.
 N. 63.044-41 — Mercedes Granado Madeira, registro. — Cumpra (apresentar certidão de idade e aprovação nas matérias). 10-7-42.
 N. 63.087-41 — Adolfinia Melo Carvalho, registro. — Cumpra (pagar o selo por verba referente ao diploma de fls. 6). 10-7-42.
 N. 63.095-41 — Antônio Rodrigues da Silva, registro. — Cumpra (apresentar certidão de idade e aprovação nas matérias). 10-7-42.
 N. 67.574-41 — Lauro Machado Costa, registro. — Não há o que deferir. Arquive-se. 10-7-42.
 N. 36.735-42 — Gilberto Silva de Sousa, Jader Chagas Gonçalves, Luciano José Silva de Sousa e Vera Corrêa, revalidação de certificados. — Revalidei os certificados. Arquive-se. 7-7-42.
 N. 36.736-42 — Herminio Natale Junior e Renato Toledo Natale, consulta. — As guias podem ser aceitas dada a condição especial em que se encontra o Ginásio Julio de Castilhos, oficializado por decreto do M. da Justiça em 1900 (decreto n. 727, de 8-12-1900). 8-7-42.
 N. 36.742-42 — Hilário Vieira Neto, retificação de nome. — Complete o selo da petição. 8-7-42.
 N. 36.743-42 — Gabriel Franco Dalia, retificação de nome. — Complete o selo da petição. 10-7-42.

N. 36.824-42 — João Baptista da Costa Pinto, favores do decreto n. 24.303 de 28 de maio de 1934 para sua filha Isolda. — Deferido, nos termos da informação, que está de acordo com o que determina a Portaria n. 370, de 17-9-40. 8-7-42.
 N. 36.925-42 — José da Costa Monsores, transferência de Benita. — Sele a petição. 8-7-42.
 N. 36.926-42 — Balbino Alves da Silva, matrícula para Elza. — Indeferido. Não é possível conceder matrícula no 2.º semestre. 9-7-42.
 N. 36.995-42 — Josias de Almeida Souza, 2.ª época para Nariman. — Indeferido em face do que dispõe o artigo 49, § 4.º do decreto-lei n. 4.244. 8-7-42.
 N. 36.996-42 — Iria Rodrigues de Souza, 2.ª chamada para Ary. — Indeferido, em face do que dispõe o artigo 49, § 4.º do decreto-lei n. 4.244. 8-7-42.
 N. 37.031-42 — Maria das Mercedes Gonzalez Iglesias, 2.ª chamada para prova parcial. — Deferido. Devolva-se a guia. 9-2-42.
 N. 37.032-42 — Angelo Corrêa de Mello, matrícula de Luiza. — Indeferido. Não é possível conceder matrícula nesta data. 9-7-42.

Divisão de Ensino Industrial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 32.623-42 — Grupo Noelista do Recife — Autorização para que a Escola Técnica do Recife deixe de funcionar nos dias santos de guarda. — Aplique-se ao regime escolar dos estabelecimentos do ensino industrial o disposto no art. 28, § 2.º da lei orgânica do ensino secundário, e considerem-se festivos os dias santos de guarda. 6-7-1942. — *Capacema*.

Divisão de Educação Física

Concurso entre Estabelecimentos de Ensino Secundário que melhores instalações e organização apresentem para Educação Física.

Os abaixo assinados, designados pela portaria ministerial n. 530, de 26-9-42, para integrarem a comissão julgadora do presente concurso, depois de examinarem detidamente os documentos apresentados e de realizarem, em muitos casos, verificações na sede dos estabelecimentos, chegaram à seguinte classificação:

1.º lugar — Instituto Porto Alegre, com sede em Porto Alegre, RS., com 359 pontos;
 2.º lugar — Ateneu Paulista, com sede em Campinas, SP., com 355 pontos;
 3.º lugar — Ginásio Diocesano Santa Maria, com sede em Campinas, S. P., com 353 pontos;
 4.º lugar — Ginásio Piedade, com sede no Distrito Federal, com 339 pontos;
 5.º lugar — Colégio Coração de Jesus, com sede em Florianópolis, S. C., com 320 pontos;
 6.º lugar — Colégio Floriano, com sede em Fortaleza, C. E., com 312 pontos;
 7.º lugar — Colégio Bennett, com sede no Distrito Federal, com 309 pontos;
 8.º lugar — Colégio Isabela Hendrix, com sede em Belo Horizonte, M. G., com 308 pontos;
 9.º lugar — Instituto Ginásial de Passo Fundo, com sede em Passo Fundo, R. S., com 303 pontos;
 10.º lugar — Colégio Anglo Americano, com sede no Distrito Federal, com 300 pontos;
 11.º lugar — Ginásio Barão de Antonina, com sede em Mafra, S. C., com 287 pontos;
 12.º lugar — Liceu Franco Brasileiro, com sede no Distrito Federal, com 282 pontos;
 13.º lugar — Colégio Diocesano São Domingos, com sede em Campanha, M. G., com 281 pontos;
 14.º lugar — Colégio Paula Freitas, com sede no Distrito Federal, com 280 pontos;
 15.º lugar — Liceu Noroeste, com sede em Baurú, S. P., com 270 pontos;
 16.º lugar — Liceu Muniz Freire, com sede em Cachoeiro de Itapemirim, E. S. com 269 pontos;

17.º lugar — Colégio Nossa Senhora de Sion, com sede em Curitiba, P. R., com 268 pontos;
 18.º lugar — Instituto Bom Jesus, com sede em Joinville, S. C., com 267 pontos;
 19.º lugar — Colégio São Salvador, com sede em Campos, R. J., com 237 pontos;
 20.º lugar — Colégio São Domingos, com sede em Araxá, M. G., com 224 pontos;
 21.º lugar — Ginásio do Estado, com sede em Amparo, S. P., com 166 pontos.
 Não figura na relação o Colégio União, com sede em Uruguaiana, R. S., por ter dado entrada aos documentos para concorrer, fora do prazo estipulado.

De acordo com o item 6, do edital do concurso, os estabelecimentos colocados nos dez primeiros lugares tem direito aos seguintes prêmios:

O Instituto Porto Alegre, colocado em 1.º lugar — medalha de prata e ouro;
 O Ateneu Paulista, colocado em 2.º lugar — medalha de prata;
 O Ginásio Diocesano Santa Maria, colocado em 3.º lugar — medalha de prata;
 O Ginásio Piedade, colocado em 4.º lugar — medalha de prata;
 O Colégio Coração de Jesus, colocado em 5.º lugar — medalha de prata;
 O Colégio Floriano, colocado em 6.º lugar — medalha de bronze;
 O Colégio Bennett, colocado em 7.º lugar — medalha de bronze;
 O Colégio Isabela Hendrix, colocado em 8.º lugar — medalha de bronze;
 O Instituto Ginásial de Passo Fundo, colocado em 9.º lugar — medalha de bronze;
 O Colégio Anglo Americano, colocado em 10.º lugar — medalha de bronze.

De acordo com o item 7, do edital do concurso, aos médicos especializados em educação física, com diploma registrado na Divisão de Educação Física e aos professores de educação física, da mesma forma registrados nessa Divisão, dos colégios classificados nos dez primeiros lugares, serão conferidos prêmios idênticos, em recompensa aos serviços prestados à educação física nacional.

Tem direitos a prêmios os senhores:

Prof. José Sobreira de Almeida, registrado sob o número 31, professor do Ginásio Diocesano Santa Maria, colocado em 3.º lugar — medalha de prata;

Prof. Antonio de Jesus Prado Lopes, registrado sob o n. 157; prof. Selda Maria Vieira de Souza, registrada sob o n. 527; prof. Maria Lenk, registrada sob o n. 121; Dr. Armino Bergamini, registrado sob o n. 151, professores e médico do Ginásio Piedade, colocado em 4.º lugar — medalha de prata;

Prof. cap. Americo da Silveira d'Avila, registrado sob o n. 358; prof. João Francisco da Rosa, registrado sob o n. 381 e Dr. José Rosário Araújo, registrado sob o n. 77, professores e médico do Colégio Coração de Jesus, colocado em 5.º lugar — medalha de prata;

Prof. Leopoldina Polly Wetli, registrada sob o n. 57; prof. Cacilda Benigno, registrada sob o n. 168; prof. Alice Geraldina Barbosa Hargreaves, registrada sob o n. 436 e Dr. Lauro Barroso Studart, registrado sob o n. 778, professores e médico do Colégio Bennett, colocado em 7.º lugar — medalha de bronze;

Prof. Liberato de Oliveira Rodrigues, registrado sob o n. 154, professor do Instituto Ginásial de Passo Fundo, colocado em 9.º lugar — medalha de bronze;

Prof. Araci Arruda Lamas, registrada sob o n. 476 e Dr. João de Souza Castelo, registrado sob o n. 442, professora e médico do Colégio Anglo Americano, colocado em 10.º lugar — medalha de bronze.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1942. — Major João Barbosa Leite. — Dr. Milton da Costa Pinto. — Dr. Paulo F. de F. Araújo.

AVISO — As assinaturas semestrais, terminadas em 30 de junho último, poderão ser renovadas durante o mês de julho.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Primeiro Conselho de Contribuintes

SESSÃO PÚBLICA

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 17 DE JULHO DE 1942

9.104 — The Western Telegraph C.º Ltd. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Aprigio Braga.
 N. 12.556 — S. A. Martinelli — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Serôa da Mota.
 N. 12.738 — Companhia Ultragás, S. A. — Imposto do selo (consulta) — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Aprigio Braga.
 N. 12.769 — Fonseca, Almeida & Companhia Limitada — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, senhor Carlos Zenha.
 N. 12.793 — Paulino de Mello Dutra — Operação bancária — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Zenha.
 N. 12.823 — Vicente Gonçalves Dias — Imposto do selo (consulta) — Delegacia Fiscal no Estado do Rio, *ex-officio* — Relator, senhor Carlos Zenha.
 N. 12.940 — Mc. Kinlay, S. A., Banco do Brasil, Francisco Linhares — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*, voluntário — Relator, Sr. Serôa da Mota.
 N. 12.966 — The Caloric C.º — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Aprigio Braga.
 N. 12.969 — The Armco International Corporation — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Miguel Lins, com vista ao Sr. Arthur Moura.

(SESSÃO SECRETA)

N. 1.259-R — Lameirão & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão n. 12.075, recurso n. 11.010 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 1.260-R — Lameirão & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão n. 12.073, recurso n. 11.008 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Serôa da Mota.

N. 1.261-R — Lameirão & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão n. 12.074, recurso n. 11.009 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 1.279-R — Theodoro Oliva — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão 12.047 — Delegacia do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 1.282-R — Theodoro Oliva — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão 12.693, recurso n. 12.054 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 1.283-R — Theodoro Oliva — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão 12.694, recurso 12.059 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 1.284-R — Theodoro Oliva — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão 12.695, recurso 12.062 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 1.285-R — Theodoro Oliva — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão 12.696, recurso 12.064 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 1.286-R — Theodoro Oliva — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão 12.697, recurso 12.065 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Serôa da Mota.

N. 1.287-R — Theodoro Oliva — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão 12.698, recurso 12.072 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Fabres da Rocha.

N. 1.288-R — Raymundo Oliva — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão 12.764,

recurso 12.045 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 1.289-R — Theodoro Oliva — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão 12.765, recurso 12.049 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Garcia de Souza.

N. 1.290-R — Theodoro Oliva — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão 12.768, recurso 12.055 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Serôa da Mota.

N. 1.291-R — Theodoro Oliva — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão 12.769, recurso 12.061 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Miguel Lins.

N. 1.292-R — Theodoro Oliva — Imposto de renda — Reconsideração do acórdão 13.123, recurso 12.063 — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Aprigio Braga.

N. 12.763 — Augusto & Comp. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 12.775 — Antonio Novita — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 12.781 — Jacintho Luiz Caetano — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 12.817 — Pedro Ranquetat — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Zenha.

N. 12.903 — Candido Pereira Lima — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda em São Paulo — Voluntário e *ex-officio* — Relator, Sr. Garcia de Souza.

Secretaria do 1.º Conselho de Contribuintes, em 14 de julho de 1942. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 11 DE JULHO DE 1942 (N. 69)

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
10.167	Cardinale & Comp.	615.031	2	Papel: C-270	Aceito.
10.176	J. G. Pereira & Comp.	601.172	2	Idem AS-57	Aceito.
10.196	J. G. Pereira & Comp.	202.001	2	Idem AP-94	Aceito.
10.199	Heitor Ribeiro & Comp.	413.006-B	4	Idem fantasia	Aceito.
10.205	Cardinale & Comp.	615.031	3	Idem C-270	Aceito.
10.240	Albino Castro & Comp.	257.054	5	Brim azul zuarte	Aceito.
10.242	Paulo Basilio	501.052	5	Cartolina p/pastas	Aceita.
10.246	Alvaro P. Silva	261.001-A	2-A	Papel: AP-75	Aceito.
10.251	C. Gusmão & Comp. Ltda.	450.098	2	Idem áspero de jornal	Aceito.
10.252	Henrique de Abreu	450.075	1	Tinta de escrever azul-preta	Aceita.
10.253	Henrique de Abreu	450.075	2	Tinta de escrever azul-preta	Aceita.
10.254	Jorge Pereira & Comp.	104.004	1	Tinta de escrever azul-preta	Aceita.
10.273	Araujo Barbosa & Companhia Ltda.	901.045/6	13	Alvaiade	Recusado.
10.300	C. Gusmão & Comp. Ltda.	450.095	1	Cintas de borracha	Aceitas.
10.301	C. Gusmão & Comp. Ltda.	450.095	2	Cintas de borracha	Aceitas.
10.302	C. Gusmão & Comp. Ltda.	450.095	3	Cintas de borracha	Aceitas.
10.313	Cia. Paulista P. A. Gráficas	450.045	2-A	Pena de escrever P-2	Aceita.
10.314	Cia. Paulista P. A. Gráficas	450.045	3-A	Pena de escrever P-3	Aceita.
10.315	Cia. Paulista P. A. Gráficas	801.238	1	Pena de escrever P-3	Aceita.
10.321	Papelaria Mascotte	903.028	2-C	Papel jornal	Aceito.
10.322	Papelaria Mascotte	903.028	2-A	Idem idem	Aceito.
10.323	Rotativa	450.098	1-A	Idem idem áspero	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. Fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 117

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 4.551, de 1942, autoriza a firma Abreu, Drumond & Cia., estabelecida em Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigada a referida firma às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 14 de julho de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 10.050 — 14-7-42 — 16\$3).

ATO N. 118

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 34.436, de 1942, autoriza a firma José Americo & Cia., estabelecida em Andaraí, Estado da Bahia, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada a referida firma às exigências em vigor, previstas na circular 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 14 de julho de 1942. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 10.051 — 14-7-42 — 18\$4).

Recebedoria do Distrito Federal

Secção de Administração

DESPACHO DO SR. CHEFE

Dia 11 de julho de 1942

N. 46.541-42 — Sociedade Comercial & Industrial Suíça no Brasil. — Preliminarmente prove a qualidade do procurador, indicando, depois, o período a que se refere a prova de pagamento solicitada por certidão.

Secção de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 11 de julho de 1942

N. 29.081-42 — Walter Gerdau, rua Buenos Aires 323. — Indeferido de acordo com a informação.

Processos despachados pelo chefe da Secção, com exigência na T. Co., em 11-7-42.

N. 47.019-40 — Laboratório Pan Orgânico S. A., avenida Geremário Dantas, n. 654. — Satisfazer a exigência, dentro de 8 dias.

N. 27.622-41 — Almir S. Pires, rua Viuva Claudio n. 247. — Junte a patente de registro, n. 19.643-41, em nome da firma antecessora.

N. 53.221-41 — Antonio Ferreira Guimarães Junior. — Junte certidão de óbito, dentro de 20 dias.

N. 65.578-41 — Eugenio Simmler & Comp., avenida Rio Branco n. 91. — Apresentem o contrato social.

N. 80.619-41 — Domingos Ferreira Dias, praça da República, 207-9. — Apresente documentos que provem as alegações feitas, no prazo de 20 dias.

N. 85.264-41 — Cia. Antártica Paulista Ind. Brasileira de Bebidas e Conexos, rua Riachuelo n. 80. — Faça prova do registro no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, da alteração de firma, dentro de 20 dias.

N. 86.977-41 — Schvartz & Tucherman, Estrada de Braz de Pina, n. 818. — Pague o selo do art. 117 da Tabela anexa ao decreto-lei número 4.274 de 17-4-1942.

N. 87.733-41 — José Ferreira Barbosa Junior e Manoel dos Anjos, Caminho de Itacoca n. 696. — Apresente a 1.ª via do documento de compra e venda, no prazo de 20 dias.

N. 3.033-42 — Cia. Nacional de Fumos e Cigarros, rua Capitão Felix ns. 16 a 20. — Arquivar-se.

N. 7.517-42 — Helio Xavier de Freitas, rua Barão de São Francisco, 332. — Faça prova de vacância do galpão, dentro de 20 dias.

N. 15.388-42 — F. F. de Oliveira, rua Ted-filo Otoni n. 113-3.º s/2. — Junte a patente de registro da firma antecessora.

N. 17.660-42 — Victor Fernandes Carreira, rua do Ouvidor n. 164. — Apresente o talão de pagamento da licença de localização, dentro de 20 dias.

N. 18.243-42 — Edgard Garcia Pinto, rua Borges Monteiro, n. 525. — Faça prova do início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 22.664-42 — Renato P. C. Pereira, Estrada Rio São Paulo, 10.345. — Satisfazer a exigência, dentro de 20 dias.

N. 24.638-42 — Lourenço Joaquim Vitorio, Estrada Pau Ferro n. 436. — Apresente atestado de vacância, dentro de 20 dias.

N. 25.475-42 — Ricart Netto, rua do Mercado n. 28. — Apresente a patente de registro da firma antecessora, no prazo de 20 dias.

N. 27.473-42 — Francisco de Paula Torres, rua Joaquim Palhares, 308. — Apresente seu contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 27.795-42 — Oliveira & Pereira, rua Ricardo Machado, n. 58-A. — Reconheça as firmas constantes do documento apresentado, dentro de 20 dias.

N. 28.196-42 — Viuva Francisco Gama, rua Felipe Cardoso n. 27. — Satisfazer a exigência, dentro de 20 dias.

N. 30.253-42 — J. Marinheiro & Teixeira, avenida Suburbana n. 8.550. — Faça prova do direito de dispor, por parte da firma vendedora, dentro de 20 dias.

N. 32.446-42 — G. Gonçalves & Martins, rua Montevideu n. 786. — Prove a existência legal da firma G. Gonçalves & Monteiro.

N. 32.913-42 — Octacilio José da Mota, Estrada do Retiro, 13. — Apresente os documentos citados, dentro de 20 dias.

N. 32.918-42 — Antonio da Conceição, rua Riachuelo n. 316. — Prove tratar-se de início de negócio, dentro de 20 dias.

N. 33.275-42 — Joaquim das Neves, rua Parapeba n. 9. — Faça prova de que não é sucessor de Antonio Augusto de Melo, dentro de 20 dias.

N. 33.294-42 — Domingos Madeira, rua Furquim Werneck n. 24. — Legalize o reconhecimento da firma vendedora, no documento apresentado, dentro de 20 dias.

N. 33.898-42 — Annibal Corrêa, rua Francisco Octaviano n. 93. — Faça prova de que não é sucessor de Ferreira & Corrêa, dentro de 20 dias.

N. 35.397-42 — Macedo, Junqueira & Cia., rua do Acre n. 32. — Faça prova do alegado, apresentando documento hábil, dentro de 20 dias.

N. 35.496-42 — Felismina Rosa Mendes, travessa Buquira n. 9. — Faça prova de que não é sucessora de Israel Gomes Tavares, dentro de 20 dias.

N. 36.209-42 — Empresa Central de Propaganda Ltda., rua Alvaro Alvim n. 33. — Pague novos selos.

N. 36.251-42 — Seraphim Martins, rua Ana Neri, n. 1.672. — Apresente prova da aquisição de negócio, dentro de 20 dias.

N. 36.754-42 — Instituto de Previdência Médico Social, rua Pedro I, n. 22. — Apresente os estatutos, dentro de 20 dias.

N. 36.972-42 — Jayme Gomes da Silva, rua Fernando Lobo, 63. — Complete o selo da petição, dentro de 20 dias.

N. 37.386-42 — Gomes & Teodoro, rua Dias da Cruz n. 422. — Apresente procuração, dentro de 20 dias.

N. 38.260-42 — Alexandre Konder & Cia., rua da Assembléia n. 7. — Satisfazer a exigência, dentro de 20 dias.

N. 38.636-42 — Gertrudes Davidson, rua Barata Ribeiro n. 572. — Sele o documento, dentro de 20 dias.

N. 38.966-42 — N. Cavalcante d'Albuquerque, rua da Assembléia n. 79. — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 39.088-42 — Manoel Ferreira Alves, rua Cardoso de Moraes n. 152. — Apresente a certidão de n. 92.252 de 1939, no prazo de vinte dias, digo, legalize o selo.

N. 40.203-42 — Maria do Rosario, rua Pereira Franco n. 56. — Apresente a certidão de n. 92.252 de 1939, no prazo de 20 dias.

N. 40.207-42 — Emilia de Oliveira, avenida N. S. Copacabana n. 855. — Apresente procuração, dentro de 20 dias.

N. 40.639-42 — Taleb Osdo, rua General Caldwell n. 198. — Declare qual a dívida que está sendo cobrada, dentro de 20 dias.

N. 40.899-42 — L. Fernandes & Irmão, rua Lucidio Lago n. 410. — Faça prova da aquisição do negócio apresentando documento hábil, dentro de 20 dias.

N. 40.940-42 — Garages Anchieta, Ltda., Praia do Flamengo n. 186. — Faça prova do alegado, com certidão negativa da Prefeitura, dentro de 20 dias.

N. 41.043-42 — Charlotte Brigantia Huber, rua Gustavo Sampaio, n. 195. — Apresente o contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 41.442-42 — Produtos Alimentícios Santarem Ltda., rua Teixeira Soares, 108-B. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 41.444-42 — Julio dos Santos, rua Coronel Rangel n. 12. — Junte o contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 41.565-42 — J. R. Catharino, rua Conde de Bonfim n. 303. — Faça prova do registro de sua firma, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, dentro de 20 dias.

N. 41.661-42 — Gastão de Vasconcellos, rua das Camélias n. 24. — Legalize o selo da petição, dentro de 20 dias.

N. 41.822-42 — Assad Calil, rua Marechal Floriano n. 91. — Faça prova do alegado, apresentando o contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 42.140-42 — Lopes & Pitanga, Ltda., rua São Clemente n. 186. — Junte o contrato social, dentro de 20 dias.

N. 42.241-42 — Julio José de Lima Capelli, avenida Passos n. 9. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 42.546-42 — Refrigeração Brasiluso, rua do Senado n. 185. — Apresente o contrato social devidamente registrado e arquivado no Departamento de Indústria e Comércio, dentro de 20 dias.

N. 42.614-42 — Berl Rehfish, avenida Mem de Sá, 253. — Faça prova com a carteira de estrangeiros, no prazo de 20 dias.

N. 42.660-42 — Cia. Fiação do Rio de Janeiro S. A. rua Borburema n. 249. — Apresente a intimação que alega ter recebido, dentro de 20 dias.

N. 43.302-42 — C. A. Moraes, rua Teixeira Soares n. 138. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 44.109-42 — Hugo Mariz Figueiredo, avenida Nilo Pecanha n. 149-loja. — Faça prova do alegado, juntando o contrato de locação, dentro de 20 dias.

N. 44.398-42 — Moreira & Monteiro, Ltda., avenida Almirante Barroso, n. 90. — Faça prova do alegado, dentro de 20 dias.

N. 44.487-42 — H. Griem, rua da Alfândega n. 180-loja. — Apresente o contrato social da firma Aquário Rio Ltda., no prazo de 20 dias.

N. 45.013-42 — Leonidio Gomes & Cia. Ltda., avenida Henrique Valadares n. 51. — Faça prova da existência da Casa Matriz, dentro de 20 dias.

N. 45.318-42 — José Estrue, rua Dias da Cruz n. 346. — Alegue o que entender a bem de sua defesa, dentro de 20 dias.

N. 45.625-42 — Gaetano Pappacena. — Declare o local onde é estabelecido e junte o documento, no prazo de 15 dias.

N. 45.338-42 — Henrique de Segadas Vianna, avenida 28 de Setembro n. 325. — Alegue o que entender a bem de sua defesa, dentro de 20 dias.

N. 46.277-42 — Romeu Baroni Netto e outro, avenida Mem de Sá, 240-B. — Faça prova da aquisição do negócio, dentro de 20 dias.

N. 46.545-42 — Empresa Brasileira de Aguas S. A., rua da Alfândega n. 41. — Faça prova da qualidade em que requer a baixa de seus diretores, dentro de 20 dias.

N. 88.429-41 — Demosthenes Madureira de Pinho, rua Senador Dantas n. 45. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 2.600-42 — José Lopes Cançado, rua Visconde de Itaúna n. 43-A. — Compareça para esclarecimentos, dentro de 20 dias.

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 13 de julho de 1941

Autos:

N. 3.109-42 — Construtora Meridional S. A. — Rua Araujo Porto Alegre n. 70. — Julgado procedente e imposta a multa de 11:427\$7, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41.

N. 3.727-42 — Luiz Derenne & Cia. Ltda, rua Chile n. 21. — Julgado procedente e imposta a multa de 5:861\$1 alem de recolher igual importância de imposto devido, por verba, nos termos do art. 1.º do decreto n. 3.449 de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061 de 9-11-32.

N. 526-40 — José Hildebrando Moraes Sarmiento, rua Francisca Meier n. 27, casa II. — Considero a firma José Hildebrando de Moraes Sarmiento devedora remissa e como tal incursa nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se o processo à P. G. F. P., para a extração da dívida.

N. 4.208-41 — Manoel Vicente, rua Dr. Bulhões n. 242. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, alem da obrigação do pagamento, por verba, do imposto devido, na importância de 104\$2 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 141-41 — Antonio Augusto Soares, rua Nerval de Gouveia n. 135. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, alem da obrigação do pagamento, por verba, do imposto devido na importância de 25\$4 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061 de 9-11-32.

N. 1.513-42 — David Nemer, rua Sul América n. 649. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0 alem da obrigação do pagamento, por verba, do imposto devido na importância de 10\$5 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto 22.061 de 9-11-32.

N. 1.612-42 — João Marques da Silva Filho, rua Salustiano n. 1. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0 alem da obrigação do pagamento, por verba, do imposto devido na importância de 103\$6 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 1.613-42 — Benedito Rangel, plataforma da Estação da Vila Militar. — Julgado procedente e imposta a multa de 526\$4 alem da obrigação do pagamento, por verba do imposto devido na importância de igual quantia, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 4.303-41 — Costa Aguiar & Cia., rua Arquias Cordeiro n. 314. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0 alem da obrigação do pagamento, por verba, do imposto devido na importância de 228\$0 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061 de 9-11-32.

N. 6.307-41 — L. Marçal, rua Dr. Leal número 363. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0 alem da obrigação do pagamento por verba, do imposto devido na importância de 100\$5 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.532-41 — Adio Cauerk, rua da Alfândega n. 265. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0 alem da obrigação do pagamento, por verba, do imposto devido na importância de 58\$4 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-32.

N. 5.736-41 — João Marques Laré, rua Leonídia n. 85. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0 alem da obrigação do pagamento, por verba, do imposto devido na importância de 12\$0 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061 de 9-11-32.

N. 2.089-40 — José Ayres Gonçalves, rua Teixeira de Melo n. 58. — Considero a firma José Ayres Gonçalves, embora remissa e como tal impossibilitada de transigir com a Fazenda Nacional, nos termos do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se à S. F. para as devidas anotações.

Notificações:

N. 2.666-41 — Eduardo Schmidt & Cia. Limitada, rua Senhor dos Passos n. 135-B. — Multa de 1:000\$0, mais a importância de 500\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 83-42 — J. Lopes de Oliveira, rua Carolina Meier n. 36. — Idem.

N. 2.463-41 — Costa & Egrejas, Avenida Tomé de Sousa n. 16. — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.809-42 — José Ferreira de Almeida, rua Joaquim Rosa n. 17-A. — Idem.

N. 2.816-42 — Lino Ferreira Lucas, rua Vilela Tavares n. 221. — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.815-42 — Antonio Joaquim Lourenço Dias, rua Vilela Tavares n. 344. — Multa de 150\$0, mais a importância de 15\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.814-42 — Anibal Sá Menezes, rua Vilela Tavares n. 117. — Multa de 450\$0, mais a importância de 450\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.813-42 — A. Valente, rua Pedro Carvalho n. 589. — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.811-42 — Lourenço Antunes & Dias, rua Lins de Vasconcelos n. 262. — Multa de 280\$0, mais a importância de 280\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.808-42 — Mayr Gomes da Fonseca, rua Lins de Vasconcelos n. 499. — Multa de réis 160\$0, mais a importância de 160\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.765 — D. Freitas, rua Barbosa n. 85. — Multa de 480\$0, mais a importância de réis 240\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.812-42 — Edith Ossola, rua Lins de Vasconcelos n. 323. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.810-42 — João Antonio de Lima, rua Lins de Vasconcelos n. 281. — Idem.

N. 2.195-42 — Panificadora Guanabara Limitada, rua Joaquim Palhares n. 660-A. — Idem.

N. 2.187-41 — A. J. Biato, rua General Bellegarde n. 2. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 2.466-41 — S. Setein & Cia., rua Coronel Agostinho n. 24. — Em face da notificação de fls. e esclarecimentos posteriores, imponho a S. Stein & Cia. estabelecido à rua Coronel Agostinho n. 24, a multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 72-42 — Laboratório de Produtos Farmacêuticos, rua do Resende n. 69. — Não procede o alegado na petição de fls. uma vez que a notificada efetuou o pagamento da patente respectiva após o procedimento de fls. 2, quando devera tê-lo feito antes de estabelecer o depósito descrito. Mantenho, pois, a anterior decisão pelos seus legais fundamentos. Cobre-se somente a multa, de vez que os emolumentos já foram pagos conforme patente n. 13.008. Intime-se na forma da lei.

N. 1.218-41 — M. P. Gonçalves, rua Visconde da Gávea n. 133. — Consta do processo que a notificada pagara anteriormente ao procedimento de fls. a respectiva patente de registro relativa ao exercício de 1941, deixando, porém, de exibi-la a fiscalização. Intimada, deixou de apresentar a defesa no prazo regulamentar. Reconsidero, pois, a decisão anterior para, reformando-a, impor a M. P. Gonçalves a multa de 100\$0, o máximo do art. 28, combinado com o art. 222, do decreto-lei número 739, de 24-9-38. Intime-se para o recolhimento no prazo de 30 dias, salvo recurso dentro de 20 dias, e mediante o prévio depósito da citada importância.

Requerimentos:

N. 42.525-39 — Herminio de Brito Conde. — Tendo o interessado recolhido a importância da multa, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5, de 1937, que lhe foram impostas por despacho de 13 de junho p. p. Publique-se.

N. 71.383-41 — Geza Keller. — Tendo o interessado recolhido a importância da multa, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5, de 1937, que lhe foram impostas por despacho de 15 de junho p. p. Publique-se.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de junho de 1942

N. 32.672-42 — Restituição — General Electric S. A. — Desanexado o auto n. 6.538-40, restitua-se a importância de quinhentos mil réis (500\$0), a General Electric S. A. conforme classificação e parecer.

N. 77.734-42 — Restituição — Roberto Esteves Castro. — Pague-se a importância de um conto trezentos e dez mil e duzentos réis (1:310\$2) a Roberto Esteves Castro, conforme informação e parecer.

Processos da S. C. E., aguardando satisfação de exigência na T. Co.:

N. 26.858-42 — Faça a entrega das estampilhas, justifique o motivo da aquisição e o local.

N. 621-42 — Faça a juntada da patente de registro de que trata o presente processo.

ESTATUTO

DOS

Funcionários Públicos Cíveis da União

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: 10\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria Geral

Requerimentos despachados

Antonio Miranda, pai do soldado do 10.º Regimento de Infantaria Antonio Miranda Filho, cujo licenciamento das fileiras do Exército pede. Despacho: Arque-se, visto já ter sido excluído o filho do requerente, Antonio Miranda Filho". (D-2 — P. 3.741-42).

Benedito Silva, 2.º Tenente reformado, pedindo contagem de tempo de serviço. Despacho: "Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria de Recrutamento". (D-2 — P. 3.741-42).

Daniel Jorge Valente Sobrinho, pedindo dispensa do requisito de idade para matricular-se em C.P.O.R. Despacho: "Indeferido, em face da letra a do art. 45 do regulamento para os C.P.O.R., aprovado por decreto n. 8.887, de 2-3-940". (D-2 — P. 10.506-42).

João Elias Tagra, aspirante a oficial da reserva da arma de Infantaria, pedindo transferência para o Corpo de Saúde do Exército. Despacho: "Indeferido, em face do que dispõe o aviso n. 3.571, de 3-12-941 (D-2 — P. 14.989-42).

Marcio Gonçalves Arruda, 2.º Tenente da reserva, pedindo expedição de carta-patente. Despacho: "Expeça-se a carta-patente". (D-2 — P. 17.946-42).

Nei Carvalho Nauen, 2.º Tenente da reserva, pedindo expedição de carta-patente. Despacho: "Expeça-se a carta-patente". D-2 — P. 7.497-42).

Carlos Mafra Pedroso, pedindo inclusão na reserva do Exército, como oficial médico. Despacho: "Indeferido, por contrariar o aviso número 518-Rex, 6, de 22-11-941. (D-2 — P. 13.009-42).

Feres Dumith Abi Saber, pedindo devolução de carta-patente de oficial da Guarda Nacional, ou fornecimento de certificado de reservista. Despacho: "Indeferido, por contrariar o aviso n. 249, de 23-4-923. (D-2 — P. 15.644-42).

Francisco Gomes da Silva, pedindo restituição de sua caderneta de reservista. Despacho: "Restitua-se, mediante recibo". (D-2 — P. 16.176-42).

Gervasio Solano, pedindo certidão de assentamentos militares. Despacho: Certifique-se, na forma da lei. (D-2 — P. 11.747-42).

José Ribeiro Duarte Junior, pedindo segunda via de carta-patente de oficial da Guarda Nacional ou fornecimento de documento de quitação com o serviço militar. Despacho: "Indeferido, por contrariar o aviso n. 249, de abril de 1923. (D-2 — P. 17.878-42).

Saturno e Henrique Maciel, pedindo certidão de seus assentamentos militares. Despacho: "Certifique-se na forma da lei". (D-2 — P. 17.731-42).

(Bols. 154 e 155).

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Licenças concedidas:

Por esta secretaria:

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Noventa dias a Aristides França, artifice da classe C, do Q. S., lotado na Fábrica do Realengo, a partir de 12 de junho até 9 de setembro de 1942 (anteriormente 30 dias — D-4 — P. 17.933-42);

Trinta dias a Jaime Gonçalo da Silva, artifice da classe C, do Q. S., lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 20 de maio até 18 de junho de 1942 (anteriormente 30 dias — D-4 — P. 17.932-42);

Noventa dias a Joaquim Alves Moraes Júnior, artifice da classe D, do Q. S., lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 23 de março até 20 de junho de 1942 (anteriormente 123 dias — D-4 — P. 17.926-42);

Quinze dias a Júlio de Assis Monteiro, artifice da classe D, do Q. S., lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 3 até 17 de junho de 1942 (anteriormente 75 dias — D-4 — P. 17.931-42).

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Trinta dias a Edalmo Delorme Esmeraldo, prático de laboratório da classe G, do Q. S., lotado no Hospital Central do Exército, a partir de 6 de junho até 5 de julho de 1942 (D-4 — P. 17.938-42).

Oito dias a Paulo Afonso Hercules, artifice da classe C, do Q. S., lotado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 3 até 10 de junho de 1942 (D-4 — P. 17.930-42).

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938;

Quinze dias a Agostinho Lopes Alves, artifice, referência IX, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 3 até 17 de junho de 1942 (anteriormente 30 dias — D-4 — P. 17.927-42);

Noventa dias a Iolanda Pereira de Carvalho Gambardela, escriturário, referência XIII, da Diretoria de Artilharia, a partir de 25 de maio até 22 de agosto de 1942 (anteriormente 360 dias — D-4 — P. 17.874-42).

Requerimento despachado:

Lourenço Benedito, escrevente da classe G, do Q. S., lotado na Diretoria de Engenharia, pedindo para prestar as provas para ingresso na carreira de oficial administrativo. — Arque-se, em face do parecer do D.A.S.P. (D-4 — P. 16.248-42).

Processo administrativo.

Solução:

No processo administrativo, mandado instaurar na 8.ª R. M., para apurar irregularidades disciplinares cometidas pelo escrevente da classe F, do Q. S., Agripino Nunes de Azevedo, o Sr. Ministro exarou, em 2-7-42, o seguinte despacho:

"Diante do resultado do processo administrativo, determino:

a) que seja capitulada a primeira suspensão de 30 dias no art. 234 do decreto-lei número 1.713, de 1939;

b) que seja aprovada a segunda, também de 30 dias, imposta pelo auditor;

c) que seja suspenso por mais 30 dias, pelo irregular procedimento como funcionário;

d) que seja removido *ex-officio*, no interesse da administração, para o Serviço de Fundos da 7.ª R. M.

A S. G. M. G., para providenciar". (D-4 — P. 18.510-42).

Retificação ao Diário Oficial de 9-7-42:

Página 10.870 — segunda coluna — Licenças.

Onde se lê:

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Leia-se:

Nos termos dos arts. 154, 156 e 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Onde se lê:

Cento e vinte dias a João Paiva Braga, laboratório, referência X...

Leia-se:

Cento e vinte dias a João Paiva Braga, laboratorista, referência X...

Onde se lê:

Retificação ao Diário Oficial de 3-7-42:

Vinte dias a Otacílio de Souza Werneck, praticante de escritório, referência VI, a partir de 15 de abril até 4 de março de 1942;

Leia-se:

Vinte dias a Otacílio de Souza Werneck, praticante de escritório, referência VI, a partir de 15 de abril até 4 de março de 1942;

A mesma página — terceira coluna:

Relação dos funcionários civis deste Ministério, que foram incluídos na classe E da carreira de escrevente, *ex-vi* do decreto-lei número 4.420, de 29-6, Diário Oficial de 1-7-42.

Onde se lê:

Ananias Barbosa da Silva — 2.ª Circ. de Recrut.

Leia-se:

Ananias Barbosa da Silva — 23.ª Circ. de Recrut.

Apostilas.

Foram lavradas as seguintes:

Nas portarias apostiladas, de admissão na Fábrica do Realengo de:

Clemente José Domingues, João Pereira Gomes, Manuel Cunha, Arlindo Pereira dos Santos, Adelino de Oliveira Bonfim, para a função de artifice de 5.ª classe; e José da Mota Pacheco e Alcebiades Monteiro Gottfroy, para a função de trabalhador de 1.ª classe;

"O extranumerário-mensalista de quem trata a presente portaria passa a ter a denominação de artifice, referência IX, de acordo com o decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941".

— Francisco Sapienza e Justino Teixeira dos Santos, para a função de trabalhador de terceira classe; e Idalina Dutra e Francelina Teodoro da Conceição, para a função de trabalhador de 4.ª classe;

"O extranumerário-mensalista de quem trata a presente portaria passa a ter a denominação de inspetor auxiliar, referência V, de acordo com o decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941".

— João Bispo Rodrigues e Romeu Pacheco Lima, para a função de trabalhador de terceira classe; e Leonel Juvenal França, para a função de trabalhador de 2.ª classe;

"O extranumerário-mensalista de quem trata a presente portaria passa a ter a denominação de inspetor auxiliar, referência VI, de acordo com o decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941".

— Ernani Moura, Miguel Marciano Letiere, Agostinho Lopes, Teotônio Passos, Henrique de Souza, para a função de trabalhador de primeira classe; e Amadeu Cardoso Serra, para a função de trabalhador de 3.ª classe;

"O extranumerário-mensalista de quem trata a presente portaria passa a ter a denominação de inspetor auxiliar, referência VII, de acordo com o decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941".

— Adaci da Costa Braga, Conceição Ferreira Lixa e Palmira de Souza Araújo, para a função de trabalhador de 5.ª classe; e Aldemar da Silva Chaves e Nelson Pereira Ramos, para a função de trabalhador de 3.ª classe;

"O extranumerário-mensalista de quem trata a presente portaria passa a ter a denominação de praticante de escritório, referência V, de acordo com o decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941".

— Aldmar de Oliveira Ribeiro, para a função de trabalhador de 2.ª classe; Dacilde Garcia Terra, para a função de trabalhador de 4.ª classe; e Jandira Soares de Campos, para a função de trabalhador de 5.ª classe;

"O extranumerário-mensalista de quem trata a presente portaria passa a ter a denominação de praticante de escritório, referência VI, de acordo com o decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941".

— Benedito Adeodato Fernandes Malvão e Isaura Pereira da Silva, para a função de enfermeiro ajudante de 2.ª classe;

O extranumerário mensalista de quem trata a presente portaria passa a ter a denominação de enfermeiro, referência VII, de acordo com o decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941.

— Valdemar Francisco Braga, para a função de trabalhador de 1.^a classe:

O extranumerário mensalista de quem trata a presente portaria passa a ter a denominação de inspetor auxiliar, referência VIII, de acordo com o decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941.

— Manuel Saraiva de Sousa, para a função de trabalhador de 3.^a classe:

O extranumerário mensalista de quem trata a presente portaria passa a ter a denominação de deenhista, referência VI, de acordo com o decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941.

— Ari de Carvalho Pereira, para a função de trabalhador de 2.^a classe:

O extranumerário mensalista de quem trata a presente portaria passa a ter a denominação de desenhista, referência VII, de acordo com o decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941.

— Semfames Dionée Pessoa, para a função de trabalhador de 5.^a classe:

O extranumerário mensalista de quem trata a presente portaria passa a ter a denominação de auxiliar de escritório, referência VIII, de acordo com o decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941.

— Raimunda Assunção Braga, para a função de trabalhador de 5.^a classe:

O extranumerário mensalista de quem trata a presente portaria passa a ter a denominação de atendente, referência IV, de acordo com o decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941.

— Dantas Cícero, para a função de trabalhador de 3.^a classe:

O extranumerário mensalista de quem trata a presente portaria passa a ter a denominação de laboratorista auxiliar, referência V, de acordo com o decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941.

— Antonio Rodrigues Santana, para a função de trabalhador de 2.^a classe:

O nome do extranumerário mensalista de quem trata a presente portaria é Antonio Viana Santana, e não como está mencionado. Passa a ter a denominação de inspetor auxiliar, referência VI, de acordo com o decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941.

— Maria Saião Rodrigues da Silva, para a função de trabalhador de 4.^a classe:

A mensalista de quem trata a presente portaria está relacionada, em 1942, com o nome de Maria Rodrigues Simas, por haver contraído matrimônio no dia 12 de junho de 1938, conforme certidão passada pela 2.^a Pretoria Cível.

Passa a ter a denominação de praticante de escritório, referência V, de acordo com o decreto n. 8.513, de 31 de dezembro de 1941.

— Sebastiana Vieira do Espírito Santo, para a função de enfermeira ajudante de terceira classe:

A mensalista de quem trata a presente portaria está relacionada, em 1942, com o nome de Sebastiana Vieira Torres, por haver contraído matrimônio no dia 29 de maio de 1937, conforme certidão passada pela Oitava Pretoria Cível.

Passa a ter a denominação de atendente, referência V, de acordo com o decreto número 8.513, de 31 de dezembro de 1941.

Rachid Nacif, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte certidão de desembarque; certidões das Delegacias de Ordem Política e Social desta Capital e da capital do Estado de Minas Gerais; prova de meio de vida atual; faça reconhecer firmas em documentos (processo n. 1.542-42).

Francisco Romanelli, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; faça reconhecer firma em documento (processo n. 5.030-42).

Carmo Robilotta, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; faça reconhecer firma em documento (processo n. 5.031-42).

Ataliba Coutinho da Rocha, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Prove o regime de bens de seu casamento (processo n. 5.409-42).

Attilio Mainieri, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Prove transcrição de imóvel em seu nome em data anterior a 16 de julho de 1934 (processo n. 6.853-42).

Alexandre Cavedini, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte documento habilitante comprovante de sua nacionalidade, data de seu nascimento e filiação (processo n. 10.391-42).

Carmella Borrelli Canazio, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte passaporte (original e tradução) ou certidão de desembarque, ou, em sua falta, atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1917; certidão de seu casamento, da qual conste o regime de bens; complete selo (processo n. 10.461-42).

José Abramo, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte certidão de desembarque ou passaporte, ou, em sua falta, atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1925; faça reconhecer firma em documento (processo n. 11.384 de 1942).

Por Portarias de 10 de julho de 1942 e na conformidade com o art. 1.^o § 5.^o do decreto n. 6.498, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros.

Averardo Franco Grillo, natural da Itália, nascido a 25 de dezembro de 1893, filho de Ulysses Franco Grillo e Henriqueta Franco Grillo, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 5.881 — Processo n. 9.275 de 1942).

Agostinho Cantú, natural da Itália, nascido a 21 de abril de 1878, filho de José Cantú e de Elisa Cantú Fontana, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.882 — Processo n. 21.970-41).

Domingos Rodrigues, natural da Espanha, nascido a 31 de dezembro de 1888, filho de Francisco Rodrigues e de Paula Rodrigues, casado, residente nesta Capital. (Portaria número 5.883 — Processo n. 5.651-942).

Ricardo Fortini, natural da Itália, nascido a 29 de março de 1869, filho de Izidoro Fortini e de Generosa Carpeggiani, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 5.885 — Processo n. 13.645-942).

Pilade Vanni, natural da Itália, nascido a 12 de setembro de 1884, filho de Carlos Vanni e de Maria Vanni, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.886 — Processo n. 9.580-942).

AVISO — As assinaturas semestrais, terminadas em 30 de junho último, poderão ser renovadas durante o mês de julho.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 27 de junho

Aviso n. 5.721 — Ao Sr. Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público — Remetendo ante-projetos, orçamentos e especificações relativos à construção das garagens, oficinas e almoxarifado destinados à Polícia Civil do Distrito Federal.

Dia 29 de junho

Aviso n. 5.788 — Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, comunicando haver designado S. S. para administrar o imóvel da Avenida Aparício Borges n. 40.

Dia 30 de junho

Aviso n. 5.836 — Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas — Remetendo, para o devido registro, o contrato da firma Ribeiro do Vale, Leal & Cia, Ltda., para obras nos edifícios da Justiça do Distrito Federal.

Dia 4 de julho

Aviso n. 6.018 — Ao Sr. gerente do Banco do Brasil — Solicitando a abertura de uma conta corrente em nome do Dr. José Tomás da Cunha Vasconcelos, afim de atender à desapropriação de um imóvel de n. 148 da rua dos Inválidos, autorizada pelo decreto n. 8.818, de 20-2-42.

Aviso n. 6.019 — Ao Sr. gerente do Banco do Brasil — Solicitando a abertura de uma conta corrente em nome do Dr. Edgar Ribas Carneiro, para atender à desapropriação do imóvel de n. 150 da rua dos Inválidos, autorizada pelo decreto n. 8.818, de 20 de fevereiro de 1942.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 13 de julho de 1942

Requerimentos despachados: Celestino Augusto Fernandes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido (processo n. 24.694-40).

ATOS DO SR. DIRETOR

Romeo Casarsa, solicitando restituição de documento. — Sim, mediante recibo (processo n. 5.496-41).

Franz Heitzinger, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (processo n. 357-42).

João Affonso Henriques, solicitando restituição de documentos. — Indeferido (processo n. 2.173-42).

Josephina Zanarini, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (processo n. 5.172-42).

Antonio Zambaldi, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 25.123-39).

Jacques Jean Alphonse Bemelmans, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Faça constar das certidões de transcrição de imóvel e de nascimento de seu filho brasileiro, o seu nome completo; junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (processo n. 12.433-41).

José Garcia, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte justificação provando que se encontrava no Brasil a 15 de novembro de 1889, em companhia de seu genitor e os respectivos domicílios que teve até 24 de agosto de 1891, bem como as certidões negativas respectivas (processo n. 20.037-41).

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1942

Processo despachado:

No processo administrativo, instaurado para apurar acusações formuladas contra o ex-escriurário, classe, do Quadro único deste Ministério, João de Souza Rovedo, o Sr. ministro exarrou o seguinte despacho:

Considerando que, contra João de Souza Rovedo, então escriturário G do Quadro único deste Ministério e atualmente escriturário de igual classe do quadro I do Ministério da Guerra foi instaurado inquérito administrativo para a apuração de graves irregularidades que lhe foram imputadas;

Considerando que, no processo administrativo levado a efeito com obediência às formalidades legais apurou-se a procedência das acusações formuladas;

Considerando que não só em processo administrativo foram tais acusações verificadas, mas ainda que foi o acusado condenado em dois processos criminais contra ele instaurados por idênticas responsabilidades;

Considerando assim que, por sentença do Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, de 30 de julho de 1940, foi o acusado João de Souza Rovedo condenado ao grau máximo do artigo 207, n. 1, da Consolidação das Leis Penais da República, fixada a pena, de acordo com o art. 409, da mesma Consolidação em um ano e dois meses de prisão, além da perda do cargo público, com inabilitação ao exercício de qualquer outro e multa de 600\$0, referindo-se dito artigo à prática de crime de prevaricação;

Considerando, ainda, que foi o acusado condenado à pena de prisão por seis meses, três dias e 18 horas, grau submédio do artigo 303 combinado com o art. 409, ambos da Consolidação das Leis Penais por sentença do doutor Juiz de Direito da 4.ª Vara de Terezina, Estado do Piauí, por haver, na própria sede da Inspetoria Regional, agredido fisicamente Mozart Serra Vieira, também servidor público e por motivo de serviço;

Considerando que a pena para a prática desses atos delituosos se acha prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos como capaz de determinar a demissão do acusado, a bem do serviço público, o que se verifica do art. 239, ns. II a V;

Considerando que essa demissão já foi determinada pelo Poder Judiciário, nos termos da referida sentença, cabendo agora e tão somente, dar a esse julgado a execução devida;

Considerando, entretanto, que o responsável se acha lotado, presentemente, no quadro do pessoal civil do Ministério da Guerra.

Encaminhe-se o presente processo ao Sr. ministro da Guerra para os devidos efeitos. — (MTIC. 20.271-39).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

1.ª Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 7 de julho de 1942

Requerimentos:

Contratos:

P. N. 10.371-42 — da firma Gama Irmão & Cia., composta dos sócios solidários, Camarão Pinto da Gama, José Pinto da Gama e José do Rosario Anselmo, para o comércio de exploração de pedras para calçamentos, à

rua Aristides Lobo, n. 163-fundos, com o capital de 5:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.142.

P. N. 8.596-42 — da firma Casa Construtora Ltda., composta dos sócios quotistas Antonio Pedro Rodrigues Nabal e Antonio Monteiro de Moura, para o comércio de construções, com o capital de 40:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.143.

P. N. 10.363-42 — da firma, Oliveira & drigueis, para o comércio de máquinas e aparatos Laura de Oliveira Frensel e Walkir Rodrigues, para o comércio de máquinas e aparelhos agrícolas e industriais, etc., à rua São Pedro, n. 114, com o capital de 30:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 154.155.

P. N. 8.824-42 — da firma N. Tolipan & Duarte Ltda., composta dos sócios quotistas Clithenes da Silva Duarte e Nordau Tolipan, para o comércio de camisaria, gravataria, etc., com o capital de 100:000\$0 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.154.

P. N. 9.528-42 — da firma Machado & Piñon, composta dos sócios solidários Manoel Fernandes Machado e Lino Piñon Muiños, para o comércio de padaria e confeitaria, à rua Barata Ribeiro n. 222, com o capital de 100:000\$0. — Registrada sob n. 154.153.

P. N. 7.838-42 — de Monteiro & Soares, sociedade solidária, composta dos sócios Edgard José Soares e Alexandre Monteiro Gouvêa, para o comércio de joalheria, com o capital de 150:000\$0, à rua Gonçalves Dias número 68, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.152.

P. N. 8.823-42 — da firma L. Pereira & Marracho, composta dos sócios Joaquim Leonardo Pereira e Joaquim Marracho, para o comércio de comissões e representações, com o capital de 20:000\$0, à rua General Câmara n. 182, e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.150.

P. N. 6.832-42 — de J. Lopes & Rocha, sociedade em nome coletivo, composta dos sócios Joaquim Lopes Pereira e Antonio Rego da Rocha, para o comércio de cabelereiro e congêneres, à avenida Passos n. 22, sobrado, com o capital de 62:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.149.

P. N. 7.326-42 — de Beneficiadora de Resíduos Ltda., sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, composta dos sócios Fausto Cavalcanti de Menezes Guerra, Luiz Fiuza, Murilo Cavalcanti de Menezes Guerra e José Antonio Ribeiro de Freitas, para o comércio de resíduos de algodão à avenida Automovel Clube n. 2.928, com o capital de 30:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.144.

P. N. 5.375-42 — de Gabriel & Silva, composta dos sócios solidários Heitor Gabriel e Francisco da Silva, para o comércio de quitanda e seus congêneres, à rua André Cavalcanti n. 16-B, com o capital de 5:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob número 154.147.

P. N. 16.751-41 — de Felisberto Cupello & Cia., composta dos sócios solidários Felisberto Cupello e Augusto da Silva Mattos, para comércio de compra e venda de cromos, fofinhas etc., à rua dos Andradas n. 149, sobrado com o capital de 10:000\$0, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.146.

P. N. 8.956-42 — de Grenha & Cia., sociedade de capital de indústria, composta dos sócios solidários José Fernandes Grenha, Manoel Carvalho da Silva, Luiz José da Silva Reis e o sócio de indústria Altevir Moreira, para o comércio de fabrico de roupas brancas, com o capital de 700:000\$0, à rua São Pedro ns. 130 e 132. — Arquivado sob número 154.148.

Alterações:

P. N. 7.656-42 — da Sociedade Geco Limitada, pela retirada do sócio Theodomiro Araujo, cedendo e transferindo suas quotas,

sendo 8 quotas ao sócio Alexandre Calasa do Amaral e 7 quotas ao sócio Emilio Paciulo, pela importância total de 22:500\$0, bem como a modificação de alguns dispositivos do estatuto primordial. — Prazo indeterminado. Arquivado sob n. 154.156.

P. N. 11.435-42 — da firma Evangelista & Cia., pela retirada do sócio Alexandre Monteiro de Gouvêa, com haveres na importância de 70:877\$225; admissão, como sócio solidário, do Sr. José de Souza Orsini; aumento do capital social para 100:000\$0 e outras modificações do estatuto primitivo; prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.145.

P. N. 5.782-42 — da firma Mascarenhas Bastos & Cia., transformando-se para sociedade por quotas limitada sob a denominação de Mascarenhas Bastos & Cia. Ltda., admissão dos sócios quotistas Antonio Ferreira, Arnaldo e Manoel Gomes de Almeida, elevando o capital para 500:000\$0, além de outras modificações e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 154.151.

Registro de firmas:

P. N. 9.644-42 — da Viuva S. Castro, estabelecida com o comércio de joalheria e ourivesaria, à rua do Ouvidor n. 93, com o capital de 60:000\$0. — Registrada sob número 101.198.

P. N. 3.668-42 — de José Gomes Paixão, com o comércio de conserto de bicicletas, à rua Engenho da Pedra n. 691, 2.ª loja, com o capital de 5:000\$0. — Registrada sob o número 101.184.

P. N. 6.628-42 — de J. C. Albuquerque, com o comércio de representações e comissões, à rua Miguel Couto n. 124, 1.º andar, sala 2, com o capital de 10:000\$0. — Registrada sob n. 101.183.

P. N. 8.633-42 — de D. Telerman, com o comércio de joias e relógios, à rua da Passagem n. 53, sobrado, com o capital de réis 10:000\$0. — Registrada sob n. 101.175.

P. N. 9.016-42 — de Alzira Gonçalves Fernandes, com o comércio de importação e exportação de flores, à rua da Assembléia número 107, fundos, com o capital de 5:000\$0. — Registrada sob n. 101.171.

P. N. 9.465-42 — de Armando P. Serra, com o comércio de bebidas, à avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 250, com o capital de 35:000\$0. — Registrada sob número 101.168.

P. N. 7.732-42 — de Manoel da Silva (Artefator de Couro), estabelecido com fabricação de artefatos de couro, à rua Caconde número 104, com o capital de 6:000\$0. — Registrada sob n. 101.187.

Firmas complementar:

P. N. 11.479-42 — de A. J. L. Poço Filho, pela baixa da filial à rua S. Cristóvão n. 79, mudança da sede para a rua S. Cristóvão n. 87 e aumento do capital para réis 35:000\$0. — Registrada sob n. 101.170.

P. N. 11.558-42 — de Mortimer M. Isaacs, pelo aumento do capital para 50:000\$0. Registrada sob n. 101.188.

Registro de firmas sociais:

P. N. 11.469-42 — da Sociedade de Material Elétrico Ltda.; P. N. 11.627-42 — de Sant' Anna & Olavo; P. N. 10.022-42 — de Souza Ribeiro & Cia. Ltda.; P. N. 11.581-42 — de P. Marano & Cia.; P. N. 11.453-42 — de Policarpo & Ildio; P. N. 11.573-42 — da Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.; P. N. 11.532-42 — de Produtos Farmacêuticos Ieme Limitada; P. N. 11.578-42 — de M. Soares Gomes & Irmão; P. N. 11.567-42 — de Mario Tavares & Cia. Ltda.; P. N. 11.660-42 — de Lucena & Irmão; P. N. 11.519-42 — de Laboratórios Alvas Ltda.; P. N. 11.575-42 — de J. G. Gomes & Cia. Ltda.; P. N. 11.437-42 — da Instaladora Casa Berta Ltda.; P. N. 11.687-42 — do Ginásio Pio Americano, Limitada; P. N. 8.637-42 — de Gomes, Canto & Ysotida; P. N. 11.638-42 — de G. Andrade & Cunha Limitada; P. N. 11.688-42 — do Escritório Técnico de Arquitetura e Decorações Etad Limitada; P. N.

11.504-42 — de Daniel & Araujo; P. N. 11.683, 1942 — de Castro Monteiro & Dias; P. N. 11.698-42 — de Adelino Pinto de Sá Ferreira & Cia. Ltda.; P. N. 11.546-42 — de Alípio de Castro & Cia; P. N. 11.454-42 — de A. C. Lopes & Abrantes; P. N. 11.643-42 — de Antonio Simão & Cia; P. N. 11.275-42 — de Santos & Balthazar. Registradas sob ns.: 101.197, 101.196, 101.195, 101.194, 101.193, 101.192, 101.191, 101.190, 101.189, 101.186, 101.185, 101.182, 101.181, 101.180, 101.179, 101.178, 101.177, 101.176, 101.174, 101.173, 101.172, 101.169, 101.167, 101.199.

Diplomas de guarda livros e contadores:

P. N. 11.723-42 — de Heitor Nunes Soares; P. N. 11.645-42 — de Armando Dias Swerts; P. N. 11.646-42 — de João Batista Dias Swerts; P. N. 11.594-42 — de Luney da Silva Queiroz; P. N. 11.576-42 — de Pedro Francisco Cassino; P. N. 11.456-42 — de Luiz Messina; P. N. 11.550-42 — de Helio Duarte Pereira; P. N. 11.499-42 — de Armando Ribeiro Belino; P. N. 11.528-42 — de Eduardo Marques Freire; Registrados sob ns.: 40.759, 40.745, 40.748, 40.753, 40.750, 40.746, 40.758, 40.760, 40.756.

Carta de gerente:

P. N. 11.531-42 — de Aderval Coitinho; P. N. 11.562-42 — de Jayme A. Queiroz; P. N. 11.530-42 — de José Pinheiro da Rocha; P. N. 11.539-42 — da Imobiliária Federal Limitada; P. N. 11.598-42 — de F. Oliveira & Cia. Ltda.; P. N. 11.601-42 — de F. Oliveira & Cia. Ltda.; P. N. 11.600-42 — de F. Oliveira & Cia. Ltda.; P. N. — F. Oliveira & Cia. Ltda.; P. N. — F. Oliveira & Cia. Limitada. Registradas sob ns.: 40.754, 40.757, 40.755, 40.747, 40.752, 40.751, 40.749, 40.744, 40.743.

Procuração:

P. N. 11.491-42 — da Companhia Th. Badin de Minérios S. A. Registrada sob n. 40.761.

Transferência de livros:

P. N. 11.547 — de Antonio Toste do Couto. — Deferido.

Cancelamentos:

P. N. 10.807-42 — de Benjamin Figueiredo; P. N. 11.464-42 — de F. N. Vieira. — Deferidos.

Exigências:

P. N. 10.490-42 — de Arthur Sievers & Cia.; P. N. 10.804-42 — de "Atlântida" — Empresa Cinematográfica do Brasil S. A.; P. N. 11.615, 1942 — de Joaquim Pinto Soares; P. N. 11.620, 1942 — de Bertas & Cia. Ltda.; P. N. 6.422-42 — de Mauricio Ghidralovich; P. N. 11.589-42 — de Lourival Muniz Lopes; P. N. 11.591-42 — de Moisés Stratievsky; P. N. 10.944-42 — de S. Carvalho & Cia.; P. N. 11.148-42 — de Georges Henri Caré; P. N. 11.651-42 — de F. Magalhães, Irmão Ltda.; P. N. 11.654-42 — de Lamartine Delamare Nogueira da Gama Neto; P. N. 10.302-42 — da Empresa Fluvial Marítima S. A.; P. N. 19.883-42 — da Empresa Brasileira de Cristais, S. A.; P. N. 10.486-42 — de Joaquim de Carvalho (Armazem); P. N. 10.606-42 — do Laboratório Farmacêutico e Industrial Limitada; P. N. 11.151-42 — de Kropsch & Cia. Ltda.; P. N. 11.272-42 — de Luiz dos Santos Vila; P. N. 11.159-42 — de Quimioterápica Brasileira Ltda.; P. N. 11.650, 1942 — de S. A. Moutinho; P. N. 11.263-42 — de Barros Moreira & Cia. Ltda.; P. N. 11.253-42 — de Lourival da Rocha Vaz; P. N. 11.413-42 — de Leonardo S. Villa Real; P. N. 11.518-42 — de Carvalho Bressane & Cia. Ltda.; P. N. 11.556-42 — de José Ilage & Filho; P. N. 9.839-42 — de Indústria Luffa Ltda.; P. N. 8.737-42 — de Harry Scheffer; P. N. 11.563, 1942 — de Oreste Fabbri; P. N. 10.222-42 — de Augusto Paes de Souza; P. N. 7.315-42 — da Companhia Edificadora; P. N. 11.551-42 — de José Zeboulour Cohen; P. N. 11.478-42 — de Antonio C. Magalhães; P. N. 11.644-42 — de David Haas; P. N. 8.792-42 — de F. Oliveira & Cia. Ltda.; P. N. 8.793-42 — de F. Oliveira & Cia. Ltda.; P. N. 7.455-42 — do Laboratório Borsa Limitada. — Satisfacem as exigências.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 10 de junho de 1942

Despacho:

"De acordo com a informação e parecer da Secção, resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o termo de infração de fls."

JUSTIÇA DO TRABALHO

Conselho Regional do Trabalho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Dia 10 de julho de 1942

Processos:

CRT-1.658-42 — The Leopoldina Railway Cia. Ltda., fequer seja ordenado ao presidente da 5.ª JCJ, faça subir o recurso extraordinário que interpôs no processo 5.ª JC 200-42: — Indefero o pedido por falta de fundamento legal. Das decisões das Juntas não cabe recurso extraordinário. Publicado o presente despacho no *Diário Oficial*, archive-se o presente. — Em 8-7-42. *Edgard Sanches*, presidente.

CRT-996-42 — Mario de Souza Leite requer permissão para instruir seu recurso. — Não havendo o recorrente instruído o seu recurso dentro do prazo que lhe foi concedido, nego provimento. Baixem os autos à 4.ª JCJ, após a publicação deste despacho no *Diário Oficial*, para os fins de direito. — Em 9-7-42. *Edgard Sanches*, presidente.

Processos em pauta para julgamento na sessão de 17 de julho de 1942

Processos:

CRT-1.620-42 (6 JC 295-42) — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 6.ª JCJ por Adelino Gonçalves, sendo recorrida a firma Café Itú. Relator, vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT-1.616-42 (6 JC 156-42) — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 6.ª JCJ por Manoel Rodrigues da Silva, sendo recorrida Lair Moreira da Rocha. Relator, vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT-1.612-42 (5 JC 507-42) — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 6.ª JCJ por Leonizias Dias Teixeira, sendo recorrida o Dr. Bento Cruz Candido de Andrade. Relator, vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT-241-42 (4 JC 160-42) — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª JC por Biscoitos Aimoré Limitada, sendo recorrida Odilon do Vale Remusat. Assunto: Justa causa e aviso prévio. Valor da condenação: réis 2:198\$4. Custas: 157\$9. Relator, suplente de vogal, Dr. Amadeu Medeiros.

CRT-790-41 (4.ª JC. 625-41) — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª JCJ por Altamiro Velloso, sendo recorrida a firma Mario Mendonça S.A. Relator, vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT-1.496-42 (2 JC. 145-42) — Recursos ordinários interpostos de uma decisão da 2.ª JCJ por José Fernandes Freire e Drago & Gabo Ltd. sendo recorridos o mesmos. Assunto: aviso prévio, justa causa, férias, salários. Valor da condenação, 1:440\$0. Custas judiciais: 142\$6. Relator, vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT-1.627-42 (1 JCJ 1-42) — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª JCJ por Manoel Bernardo, sendo recorrida a Companhia de Carris, Luz e Força do R. J. Ltd. Assunto: indenização da lei 62. Valor do pedido, 3:600\$0. Custas, 242\$0. Relator, vogal Sr. Aldemar Beltrão.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 20 DE JULHO DE 1942

Processos:

CRT-1.631-42 (3 JC 4.270-41) — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 3.ª JC pela Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico, sendo recorrida Antonio Antunes.

Assunto: aviso prévio — justa causa e salários.

Valor da condenação: 3:083\$2.

Custas: 211\$2.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima. CRT-512-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 5.ª JC, pela Cia. Cassino Copacabana S.A. sendo recorrida Shirley Seigel.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT-1.607-42 (1 JC 633-42) — Recurso ordinário com fundamento no art. 224 do decreto n. 6.596 de 1940, sendo recorrente Mario Vieira Bittencourt e recorrida a 1.ª JCJ do Distrito Federal.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT-1.617-42 (JD S. Gonçalo) — Inquérito administrativo instaurado pela Companhia Fiat Lux de Fósforos de Segurança contra sua empregada Adelina Pereira da Costa, instruído no Juízo de Direito de São Gonçalo.

Custas Judiciais: 108\$8.

Relator: Suplente de Vogal Dr. Amadeu Medeiros.

CRT- número 1.364 de 1942 — (J. D. Macaé) — Inquérito administrativo instaurado pela The Leopoldina Railway Company, Limited contra seu empregado Candido Chagas, instruído no Juízo de Direito de Macaé.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT-970-42 (JC 1.042-41) — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 5.ª JC, por Monteiro, Aranha & Cia. Limitada, sendo recorrida Francisco Souto de Castro.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT-134-41 (4 JC 288-41) — Inquérito administrativo instaurado pela Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico contra Alfredo Firmo de Oliveira, instruído na 4.ª JCJ.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Gerardo M. Machado, secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DE 22 DE JULHO DE 1942

Processos:

CRT-1.539-42 — (4 JC 157-42) — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª JCJ por Paulo Fernandes, sendo recorrida a Cia. Petrolífera Copeba S.A.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT-1.328-41 — (2 JC 412-41) — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 2.ª JCJ por José Joaquim de Carvalheira, sendo recorrida Geraldo José da Mota.

Assunto: Aviso prévio — Lei 62 — férias salários.

Valor da condenação — 1:005\$6.

Custas 20\$2.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

CRT-1.614-42 — (2 JC 85-42) — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 2.ª JCJ do Distrito Federal, por Ilomero Teles de Menezes sendo recorrida a firma J. R. Kanitz & Cia.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

CRT-1.642-42 — (1 JC 671-42) — Recurso ordinário interposto por Manoel Gonçalves da decisão da 1.ª JCJ que julgou improcedente a reclamação que o mesmo apresentou contra a Empresa de Onibus Cruz de Malta.

Relator: Suplente de vogal Dr. Amadeu Medeiros.

CRT número 1.621 de 1942 — (6 JC número 402 de 1942) — Inquérito administrativo instaurado pela Cia. de Cigarros Souza Cruz, contra seu empregado Clarindo Torres de Almeida, instruído na 6.ª JC do Distrito Federal.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT-1.209-42 — (1 JC 847-41) — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª JCJ por Alcides Augusto da Silva e Sebastião Augusto da Silva, sendo recorrida a firma Gouvea & Berger, Limitada.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.
CRT número 1.592 de 1942 — (4 JC número 55 de 1942) — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª JCJ pela The Leopoldina Railway Company, Limited sendo recorrido Sebastião Manoel Esteves.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Gerardo M. Machado, secretário.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS APRECIADOS NA SESSÃO DE 8 DE JULHO DE 1942

Processos:

CRT. 2.668-41 — Inquérito administrativo instaurado pela Comp. Cantareira e Viação Fluminense contra Morvan Braga, instruído na 1.ª JCJ de Niterói.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Convertido em diligência.

CRT. 1.377-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª JCJ por Amaro Mariano da Silveira Alves, sendo recorrido o espólio de José Ferreira de Castro Araujo.

Relator: Suplente de vogal Dr. Amadeu Me-deiros.

Resultado: Negado provimento ao recurso, ressaltado ao reclamante o direito de reclamar a quem de direito.

CRT. 1.557-42 — Inquérito administrativo instaurado pela Comp. Ferro Carril Carioca contra Ruben de Andrade, instruído na 1.ª JCJ.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Autorizada a demissão do empregado.

CRT. 2.618-41 — Recurso ordinário instaurado de uma decisão da 6.ª JCJ pelo Café Simpatia, Ltda., sendo recorrido Mario Moreira da Silva.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Negado provimento ao recurso, mandando-se, porém, seja a importância da condenação calculada na base de 240\$0 mensais.

CRT. 1.552-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 1.ª JCJ de Niterói, por João Pestana contra Antonio Castilho Jardim (Empresa Fluminense de Taxis de Luxo).

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Vista à Procuradoria Regional.

CRT. 511-42 — Embargos opostos à decisão do Conselho Regional do Trabalho no processo CRT. 511-42, pela Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro sendo embargada Isabel da Costa.

Relator: Suplente de vogal Dr. Amadeu Me-deiros.

Resultado: Desprezados os embargos.

CRT. 1.570-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 2.ª JCJ de Niterói, pela Companhia Manufatora Fluminense, sendo recorrido Silvestre Pimentel Camara.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Convertido em diligência.

CRT. 1.198-42 — Inquérito administrativo instaurado na reclamação de Clodomiro Pereira de Souza contra "The Leopoldina Railway Company, Limited, instruído na 3.ª JCJ. Recurso ordinário interposto de uma decisão da 3.ª JCJ pela "The Leopoldina Railway, Limited".

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Conheceu o Conselho, apenas, do recurso e, pelo voto de desempate do Sr. presidente, de acordo com o relator, mandou posse o empregado reintegrado.

CRT. 19-41 — Embargos opostos à decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região no processo CRT. 19-41, por Darcy Vieira Cavalcanti e Nelson Alves Barbosa, sendo embargada a "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Relator: Suplente de vogal Dr. Amadeu Me-deiros.

Resultado: Desprezados os embargos.

CRT. 1.554-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 2.ª JCJ por Julio Simas de Oliveira, sendo recorrida a Companhia

de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.
Resultado: Convertido em diligência.

CRT. 1.388-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 4.ª JCJ por Waldemar Bonelli, assistido do Sindicato dos Contabilistas do R. J., sendo recorrido o Centro Beneficente dos Motoristas do Rio de Janeiro.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho

Resultado: Negado provimento ao recurso.

CRT. 289-41 — Inquérito administrativo instaurado pela "The Leopoldina Railway Company, Limited" contra seu empregado Anísio Pinto.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Autorizada a demissão do empregado. — Gerardo Magella Machado, secretário.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROCESSOS APRECIADOS NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1942

Processos:

CRT. 1.576-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 3.ª JCJ por Salvador Monteiro, sendo recorrido o Bonsucesso F. C.

Relator: Suplente de vogal Dr. Amadeu Me-deiros.

Resultado: Negado provimento ao recurso.

CRT. 1.555-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 2.ª JCJ por Virgílio Bernardo Dias, sendo recorrida a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Negado provimento ao recurso.

CRT. 1.522-42 — Inquérito administrativo pela Segurança Industrial Comp. Nacional de Seguros contra o Dr. Rodrigo Melo Franco de Andrade — instruído na 2.ª JCJ.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Autorizada a dispensa do empregado, por unanimidade.

CRT. 1.432-41 — Avocatória interposta pela The Leopoldina Railway Company, Limited, de uma decisão da extinta Junta de Co. e Julg. de Cachoeira de Itapemerim, sendo recorridos Antonio Fernandes e outros.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Indeferida a avocatória.

CRT. 2.741-41 — Embargos opostos à decisão do Conselho Regional do Trabalho da 1.ª Região, no processo CRT. 2.741-41, por Maria Leonizia Esteves, sendo embargada Etty Politzer.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Desprezados os embargos.

CRT. 309-41 — Embargos opostos de uma decisão do Conselho Regional do Trabalho, no processo CRT. 309-41, por Menelio Montenegro, sendo embargada a Companhia Comércio e Navegação.

Relator: Suplente de vogal Dr. Amadeu Me-deiros.

Resultado: Adiado, a pedido do relator, para a próxima sessão.

CRT. 1.602-42 — Inquérito administrativo instaurado pela Comp. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, contra seu empregado Arnaldino Pacheco.

Relator: Vogal Dr. Newton da Silva Lima.

Resultado: Adiado para a próxima sessão, por não estar presente o Sr. relator.

CRT. 1.288-42 — Recurso ordinário interposto de uma decisão da 6.ª JCJ por Custodio Francisco, sendo recorrido Manoel Vieira.

Relator: Vogal Sr. Aldemar Beltrão.

Resultado: Vista ao vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

CRT. 1.572-42 — Inquérito administrativo instaurado *ex-officio* na reclamação de Maximiano Fortunato da Silva contra The Leopoldina Railway Company, Limited instruído no Juízo de Direito de Cachoeira de Itapemerim.

Relator: Vogal Dr. Antonio de Andrade Botelho.

Resultado: Autorizada a dispensa do empregado. — Gerardo Magella Machado, secretário.

AVISO — As assinaturas semestrais, terminadas em 30 de junho último, poderão ser renovadas durante o mês de julho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Material

PORTARIA N. 524, DE 14 DE JULHO DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve delegar poderes ao tenente-coronel Bernardino C. de Mattos Netto, engenheiro fiscal da Fábrica Nacional de Motores, para requisitar às repartições competentes isenção de direitos para a importação do material destinado à referida Fábrica, de acordo com o disposto nos arts. 11 e 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. — João de Mendonça Lima.

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 13 de julho de 1942

N. 16.333-42 — Herval Dantas Couto, por seu advogado, Dr. Carlos Alberto Dunshee de Abranches, pedindo reconsideração do despacho que o considerou inidôneo para participar das concorrências públicas, nos termos do § 2.º do art. 741 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, por tentativa de suborno na pessoa do inspetor geral de tração da V.F.F. Leste Brasileiro, engenheiro Carlos de Carvalho. — Mantenho o despacho de 18 de fevereiro último, tendo em vista o parecer do Sr. consultor jurídico.

N. 17.668-42 — Jesus de Almeida Menino, escriturário classe E, da E.F.N.B., pedindo seja tornado sem efeito o seu pedido de transferência para o Quadro I. — Defiro o pedido do interessado, no sentido de ficar sem efeito o seu requerimento anterior, no qual solicitou transferência para o Quadro I.

N. 37.005-41 — Estefania Bernardina de Santana, ex-agente postal de Abadia do Bom Sucesso (atual Tupaciguara), solicitando sua readmissão. — O cargo anteriormente ocupado pela requerente é exercido agora por extranumerário-mensalista. Dirija-se, por isso, a interessada diretamente à D.R. de Uberaba, a quem cabe examinar a possibilidade do seu aproveitamento.

N. 16.766-42 — Elia Ferreira da Silva, servente classe E, do Quadro I, deste Ministério, recorrendo do ato do Sr. diretor do D.N.E.R., que lhe negou pagamento de ajuda de custo, por ter sido removido, *ex-officio*, no interesse da administração, daquele Departamento para o de Obras de Saneamento. — Indeferido. O D.N.E.R. e o D.N.O.S. tem sede no Distrito Federal. Não houve, portanto, mudança de sede com a transferência do requerente.

N. 16.680-42 — João Baptista da Silva, promovido a maquinista de estrada de ferro, classe J, por decreto de 30 de dezembro de 1939 e publicado no *Diário Oficial* de 19 de fevereiro de 1940, pedindo pagamento da diferença de vencimentos no período cit. do. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 119 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão do Material

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Sr. Luciano da Costa Perez Trillo, proprietário de uma loja sita à rua Senhor dos Passos número cento e trinta e cinco A (135 A), nesta Capital, para arrendamento da mesma loja, destinada à instalação dos Serviços de Classificação e Avaliação do Quarzo do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo Sr. ministro, doutor Apolonio Salles, por parte do Governo Federal, e o Sr. Luciano da Costa Perez Trillo, proprietário da loja sita à rua Senhor dos Passos número 135 A, nesta Capital, acordaram a locação da aludida loja, mediante as seguintes condições:

Cláusula primeira — O Ministério da Agricultura contrata com o Sr. Luciano da Costa Perez Trillo proprietário da loja situada à rua Senhor dos Passos, n.º 135 A, nesta Capital, o arrendamento da aludida loja, para nela instalar os Serviços de Classificação e Avaliação do Quarzo do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Cláusula segunda — A referida loja, em perfeito estado de conservação e asseio, é arrendada pelo prazo de cinco anos, a contar da data do registo deste contrato pelo Tribunal de Contas, ao preço de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0) mensais pagos na Tesouraria deste Ministério.

Cláusula terceira — As obras de segurança e conservação da loja arrendada, inclusive todas as obras exigidas pela Saúde Pública e Municipal, bem como todos os impostos federais, estaduais e municipais, atuais e futuros, correrão por conta do locador, cabendo ao arrendatário unicamente o pagamento das pequenas repartições, estragos, bem como quaisquer obras relativas a modificações ou adaptações necessárias à sua comodidade e proveito.

Cláusula quarta — O presente contrato vigorará por todo o prazo estipulado na cláusula segunda, ainda que o imóvel venha a ser alienado, caso em que o proprietário se obriga a consignar na respectiva escritura o onus contratual, para que o adquirente fique obrigado a manter a locação.

Cláusula quinta — O pagamento dos alugueis será feito por mês vencido na Tesouraria do Ministério da Agricultura mediante conta apresentada em cinco vias ao Departamento Nacional da Produção Mineral e regularmente processada.

Cláusula sexta — O presente contrato só se tornará efetivo depois de devidamente registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registo.

Cláusula sétima — O presente contrato, será recindido por falta de cumprimento de qualquer de suas cláusulas.

Cláusula oitava — As despesas provenientes do presente contrato serão efetuadas, no corrente exercício, por conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Sub-consignação n.º 31 — Aluguéis de salas ou casas, etc. 20) — Departamento Nacional de Produção Mineral — Decreto-lei n.º 3.960, de 19 de dezembro de 1941, na qual fica empenhada a respectiva importância na escrituração do referido Departamento, e nos seguintes exercícios, pelos recursos or-

(Continua na pág. 11.170).

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 13 de julho de 1942.....	858:055\$700
Em 13 de julho de 1941.....	—

Receita mensal:	
De 1 a 13 de julho de 1942.....	14.772:556\$000
De 1 a 13 de julho de 1941.....	21.581:044\$300

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	6.808:488\$300
---	----------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de julho de 1942.....	246.013:096\$300
De 2 de janeiro a 13 de julho de 1941.....	291.485:190\$200

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	45.472:093\$400
---	-----------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 10 de julho de 1942.....	1.321:516\$900
Em 10 de julho de 1941.....	4.200:275\$000

Receita mensal:	
De 1 a 10 de julho de 1942.....	8.473:369\$000
De 1 a 10 de julho de 1941.....	14.793:124\$100

Diferença da receita arrecadada para menos em 1941.....	6.319:755\$100
---	----------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de julho de 1942.....	273.388:137\$500
De 2 de janeiro a 10 de julho de 1941.....	313.677:582\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	40.289:445\$000
--	-----------------

(Continua na pág. 11.170).

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Águas

Secção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível dos rios:

Bacia Amazônica (Dia 10):

Em declínio em Manaus, Porto Velho e Santarém, estacionário em Parintins e em ascensão em Itacoatiara.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 10):

Em ascensão em Jupiá, Tibagi, Porto Mendes, São Mateus, Rio Negro, estacionário em Tomazina, Porto União, São Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho e em declínio em Jataí, Guaira e Corumbá.

Bacia São Francisco (Dia 11):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bacia — dia 10):

Entrará em ascensão entre Cipó e Itapicuru e continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 11):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 11):

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Açu (Dia 11):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaiaba (Dia 11):

Em declínio em D. Francisca, Cachoeira, Rio Pardo, Lageado, Taquarí, São Jerônimo, Passo Montenegro, Campos Bom e Porto Alegre e em ascensão em Mussum e Encantado.

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 11 DE JULHO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA.	—	79\$585	79\$589
Portugal	—	\$808	\$924
Suiça	—	4\$633	—
Nova York	—	19\$639	20\$244
Argentina	—	4\$650	4\$957
Chile	—	\$633	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 13 DE JULHO DE 1942

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	805\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nominativas	810\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, portador	806\$0
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, portador (cauteladas)	790\$0
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, portador	410\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, portador	833\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:030\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939)	1:035\$0
Empréstimo Municipal de 1917, portador	182\$0
Empréstimo Municipal de 1931, portador	212\$5
Empréstimo Municipal de 7 %, portador (Dec. n.º 1.948)	192\$0
Prefeitura de B. Horizonte de 1:000\$, 7 %, portador	895\$0
Prefeitura de Niterói de 200\$, 8 %, portador	200\$0
Espírito Santo de 500\$, 8 %, portador	500\$0
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, portador	685\$0
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, portador	915\$0
Minas Gerais de 200\$, 5 %, portador (1934), 1.ª série	180\$0
Minas Gerais de 200\$, 7 %, portador (1934), 2.ª série	186\$0
Minas Gerais de 200\$, 7 %, portador (1934), 3.ª série	191\$0
Pernambuco de 100\$, 5 %, portador	99\$0
Rodoviárias do E. do Rio de 600\$0, 8 %, portador	620\$0
Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, portador (2.316)	1:010\$0
Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$, 8 %, portador	1:140\$0

Ações de Bancos

Crédito Pessoal, preferenciais	100\$0
--------------------------------------	--------

Ações de Companhias

Carbonífera Minas de Butiá	135\$0
Siderúrgica Belgo-Mineira, portador	521\$0

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	213\$0
Companhia Antártica Paulista	218\$0
Companhia Carris Porto-Alegrense ..	203\$0
Companhia Cervejaria Brahma	1:095\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1942. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES
EM 13 DE JULHO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
Apólices e Obrigações:		
União:		
31	Uniformizadas	805\$0
52	Diversas Emissões, nominativas	810\$0
61	Idem, portador	805\$0
21	Idem	806\$0
15	Idem	807\$0
5	Idem de 1917	790\$0
700	Diversas Emissões, portador (cautelas)	790\$0
490	Reajustamento	833\$0
50	Idem	832\$0
1	Idem de 500\$	410\$0
Obrigações:		
50	Tesouro de 1930	1:030\$0
90	Idem de 1939	1:035\$0
Municipais:		
3	Empréstimo de 1917, portador	182\$0
100	Decreto n. 1.948	192\$0
42	Empréstimo de 1931	213\$0
30	Idem	212\$0
Prefeituras:		
35	Belo Horizonte	895\$0
140	Niterói	200\$0
Estaduais:		
34	Espírito Santo, 8 %, portador	500\$0
51	Minas, 5 %, portador ...	685\$0
144	Idem, 7 %	915\$0
58	Minas de 1934, 1.ª série.	179\$5
120	Idem	180\$0
5	Minas de 1934, 2.ª série.	185\$5
1.616	Idem	186\$0
125	Minas de 1934, 3.ª série.	191\$5
80	Idem	190\$0
316	Idem	191\$0
100	Idem	192\$0
30	Pernambuco	99\$0
10	Rio, 8 %, portador (Decreto n. 2.316)	1:010\$0
890	Rodoviárias do Estado do Rio	620\$0
30	São Paulo Uniformizadas.	1:140\$0
Ações de Bancos:		
50	Crédito Pessoal; preferenciais	100\$0
Ações de Companhias:		
200	Butiá	135\$0
50	Belgo - Mineira, portador.	510\$0
180	Idem	520\$0
100	Idem	525\$0
30	Idem	527\$0
10	Idem	530\$0

Debêntures:

1.040	Banco "Lar Brasileiro" ..	213\$0
40	Idem	214\$0
81	Cia. Antártica Paulista ..	218\$0
400	Cia. Carris Porto-Alegrense ..	203\$0
200	Cia. Cervejaria Brahma ..	1:095\$0

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(Continuação da pág. 11.169).

TERMOS DE CONTRATO

camentários próprios, do Ministério da Agricultura.

Cláusula nona — O foro do Distrito Federal será competente para decidir as questões que, por ventura, se suscitarem sobre a execução do presente contrato.

Cláusula décima — O selo proporcional na importância de trezentos e sessenta mil e duzentos réis (360\$200) em estampilhas federais e um selo de educação e saúde, será pago pelo proprietário, por ocasião de assinatura deste contrato.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, e a vista dos talões de imposto predial sob n. (104.243) cento e quarento mil duzentos e quarenta e três (inscrição da propriedade), pago em vinte e quatro de abril de mil novecentos e quarenta e dois e de pena d'água, consumo por hidrômetro, sob o numero cincoenta e nove mil novecentos e nove (59.909), pago em dezessete de novembro de mil novecentos e quarenta e um, eu, Adão Tavares Laranjeira, escrivão — classe G — lavrei o presente termo no livro de contrato desta Divisão, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas Luiz Nogueira Maria de Lacerda e Julia Izabel Duarte Siqueira, respectivamente, escrivão F e E, ambos com exercício nesta Divisão e por mim que o lavrei.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1942. — *Apolonio Salles*. — *Luciano da Costa Perez Trillo*. — *Luiz Nogueira Maria de Lacerda*. — *Julia Izabel Duarte Siqueira e Adão Tavares Laranjeira*. — Estavam colados e devidamente inutilizados estampilhas federais no valor de trezentos e sessenta mil réis e um selo de Educação no valor de duzentos réis.

Confere com o original, 6 de julho de 1942. Visto — *Luiza Helena da Fonseca*, escrivão XIII. A. F. do Amarante, pelo chefe de Secção.

(Continuação da pág. 11.169).

RENDAS PUBLICAS

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 9 de julho de 1942.....	910.092\$100
Em 9 de julho de 1941.....	2.021.616\$500
Receita mensal:	
De 1 a 9 de julho de 1942.....	7.151.852\$100
De 1 a 9 de julho de 1941.....	10.592.849\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	3.440.997\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de julho de 1942	272.066:620\$600
De 2 de janeiro a 9 de julho de 1941	309.477:307\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	
	37.410:686\$900

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 1 de julho de 1942.....	293.744\$800
Em 1 de julho de 1941.....	76.495\$800
Receita mensal:	
Em 1 de julho de 1942.....	293.744\$800
Em 1 de julho de 1941.....	76.495\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	217.249\$000
--	--------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 1 de julho de 1942	34.096:338\$400
De 2 de janeiro a 1 de julho de 1941	38.804:509\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	4.708:170\$900
--	----------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 3 de julho de 1942.....	169:800\$100
Em 3 de julho de 1941.....	150:340\$300

Receita mensal:	
De 1 a 3 de julho de 1942.....	925:151\$500
De 1 a 3 de julho de 1941.....	421:479\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	503:672\$400
--	--------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de julho de 1942	34.727:745\$100
De 2 de janeiro a 3 de julho de 1941	39.149:492\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	4.421:747\$500
--	----------------

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:	
Em 4 de julho de 1942.....	64:282\$800
Em 4 de julho de 1941.....	190:419\$800

Receita mensal:	
De 1 a 4 de julho de 1942.....	989:434\$300
De 1 a 4 de julho de 1941.....	611:898\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	377:535\$400
--	--------------

Receita global:	
De 2 de janeiro a 4 de julho de 1942	34.792:027\$900
De 2 de janeiro a 4 de julho de 1941	39.339:912\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941.....	4.547:884\$500
--	----------------

Bases de organização dos Desportos

DIVULGAÇÃO N. 34

(2.ª edição)

PREÇO: 1\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério do Trabalho — Agência II: Pretório

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Guardalivros de qualquer Ministério.

C. — 43

Os candidatos beneficiados pelo decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro de 1940, são convidados a apresentar, no prazo de (5) cinco dias, os documentos que provem a sua situação.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1942.
— *Mário Salema Teixeira Coelho*, secretário, da Banca Examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Datilógrafo de qualquer Ministério.

C. — 41

Os candidatos beneficiados pelo decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro de 1940, são convidados a apresentar, no prazo de (5) cinco dias, os documentos que provem a sua situação.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1942.
— *Mário Salema Teixeira Coelho*, secretário, da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do D. I. P. O. A.
— Inspetor XIV (Veterinário) — Exame de sanidade e capacidade física.

Estão convidados a comparecer, no próximo dia 16 às 11 horas, ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P. (praça Marechal Ancora), afim de se submeterem ao exame de sanidade e capacidade física os seguintes candidatos:

- 3 — Luso Teixeira de Moraes.
- 4 — Clovis Garcia Bastos.
- 5 — Mário Portela Gomes.
- 6 — Faustino Corrêa da Costa.
- 11 — Plínio Vieira Pinheiro.

D.S. do D.A.S.P., em 14 de julho de 1942.
— *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Os candidatos cujos nomes relacionamos abaixo são convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., praça Marechal Ancora, dentro de 48 horas depois de publicado o presente edital, afim de completarem a prova de sanidade e capacidade física. Transferência para Bibliotecário auxiliar: Eduardo Valdetaro da Fonseca.

P. H. Carteiro do D.C.T.: 42 — Abel Dantas.

P.H. Atendente do I.N.T.: 7 — Maria Moura; 21 — Genoveva Altoé; 75 — Dalva Abrantes; 84 — Margarida Elchebert Costa.

P. H. Praticante do Tráfego D.C.T.: 17 — Maria Giselya Domingues Villes; 43 — Roberto Portelinho de Oliveira; 50 — Estephania de Jesus Teixeira; 78 — Helena Leitão de Albuquerque; 87 — José Campos; 133 — José Geraldo de Souza.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de julho de 1942.
— *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS NO GALEÃO

Antonio Bento Rodrigues — Espólio — Estrada das Flecheiras ns. 10 e 12. A Comissão de desapropriação não reconheceu a alegada propriedade sobre o terreno. Concluiu pelo reconhecimento do direito do espólio à indenização pelas benfeitorias existentes no mesmo (prédios), cumprindo aos herdeiros promover a abertura em Juízo competente, do respectivo inventário. Processo remetido à 3.ª Procuradoria da República para prosseguimento nos ulteriores termos.

D. Ambrozina de Assis Reis — Espólio — Estrada Maracajá n. 6 — A Comissão de desapropriação não reconheceu a alegada propriedade sobre o terreno. Concluiu pelo reconhecimento do direito do espólio à indenização pelas benfeitorias existentes no mesmo (prédio), cumprindo aos herdeiros promover a abertura em Juízo competente, do respectivo inventário. Processo remetido à 3.ª Procuradoria da República para prosseguimento nos ulteriores termos. — *Armando Figueira Trompowsky de Almeida*, major Brigadeiro do Ar. — presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Concorrência administrativa para consertos e reparos nas dependências sanitárias das oficinas do Jardim Botânico.

Em conformidade ao despacho exarado no processo S. C. n. 19.263-942, do Sr. diretor, faço público, na forma da lei, que no dia 21 de julho deste ano, às 15 horas, nesta Divisão de Material, sita no 1.º andar do edifício do Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para consertos e reparos nas dependências sanitárias das oficinas do Jardim Botânico, obedecidas as condições abaixo estipuladas:

1.º — Os interessados que pretenderem concorrer, deverão comparecer a esta Divisão, até o dia 20 de julho corrente, onde receberão uma guia para depositar no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de trezentos mil r\$ (300\$0), moeda corrente ou títulos da dívida pública, para garantia da apresentação da proposta.

2. No dia e hora acima designado para recebimento das propostas, deverão os licitantes apresentar à Comissão de Concorrência que será presidida por funcionário desta Divisão, em envelope lacrado com a inscrição da firma e do conteúdo na sobre-carta, os seguintes documentos de idoneidade:

a) Recibo de todos os impostos federais e municipais que foram devidos até a data da concorrência;

b) Certidão de que trata o decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho;

c) Certidão de contrato social, ou firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);

d) Certidão de que trata o decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940, sobre quitação com as instituições de seguro social;

e) Recibo do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, provando haver

efetuado o depósito de que trata a condição 1.º deste edital;

f) Documento de idoneidade financeira, fornecido por este estabelecimento bancário e datado deste ano;

g) Documento de idoneidade técnica, constituído por comprovantes habéis de obras já executadas;

h) Prova de ter profissional habilitado na forma do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, responsável pela firma;

i) Prova de quitação de anuidade de acordo com o que estabelece o art. 4.º do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941;

3. Em outro envelope lacrado, com indicação da firma e do conteúdo na sobre-carta, deverão ser apresentadas as propostas em 4 vias, selada a primeira na forma da lei, datilografadas ou manuscritas, sem emendas e por extenso e declaração expressa de que se comprometem os licitantes a executar a construção a que se refere este edital em inteira conformidade com as completas especificações por esta Divisão.

4 — As propostas deverão além do preço global que servira de base para sua classificação, os preços de cada uma das verbas orçamentárias, nos quais estão baseados os itens das especificações, conforme exigência do Departamento Administrativo do Serviço Público.

5 O proponente que não apresentar os documentos exigidos nas alíneas a e i da condição 2, em forma legal e perfeita ordem, será excluído da concorrência sem direito a qualquer recurso.

6. Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas.

7. As propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão imediatamente abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concorrência.

8. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9. Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das condições previstas neste edital e as que oferecerem alternativas e redução de preço sobre a proposta mais vantajosa.

10. Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer e esteja em condições de bem executar tecnicamente os serviços.

11. Ao proponente que couber a adjudicação e se recusar a executar a proposta, será cancelada a idoneidade para transigir com o Governo Federal.

Nesta hipótese será transferida a adjudicação sucessivamente aos demais proponentes, pela ordem de classificação, ficando cada um deles passível de idêntica penalidade em caso de recurso.

12 — Verificada a hipótese de empate entre dois ou mais licitantes, proceder-se-á conforme o instituto pelo Código de Contabilidade da União.

13. Fica reservado o direito de anulação desta concorrência se assim convier ao serviço sem que caiba aos proponentes direito a reclamação ou indenização.

14. A planta e especificações sobre esta concorrência, serão fornecidas nesta Divisão.

15. O pagamento de construção será requisitada mediante apresentação de fatura em cinco vias, atestada a primeira a execução

dos serviços na primeira via, por avaliação procedida por pessoa competente, designada para esse fim.

16. O prazo para execução dos trabalhos será de 90 dias.

17. No caso de ser excedido por prazo superior a uma quinzena, sem motivo justo a critério desta Divisão, o prazo previsto no item 16, será cobrada multa na base de cem mil réis (100\$0), por dia de atraso decorrido, por dedução da fatura apresentada.

Divisão do Material, 10 de julho de 1942. — Confere, J. D. G. Castro, OFAM-X. Visto, Amaral Filho, chefe de Secção.

Divisão de Terras e Colonização

De ordem do senhor diretor da Divisão de Terras e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Ministério da Agricultura e de acordo com o despacho do Exmo. senhor ministro da Agricultura, exarado no processo D. T. C. 4.302-39 e seus anexos, ficam cancelados todos os requerimentos dirigidos a esta Divisão, solicitando lotes de terras, na antiga Fazenda "Nossa Senhora das Dores", datados anteriormente ao decreto-lei n. 3.266 de 12 de maio de 1941, que cria as "Granjas Modelo", e bem assim, os requerimentos referentes à Serra da "Bocaina", por não ter sido, ainda, criado o núcleo naquela região.

Secção de Colonização da D. T. C., em 6 de julho de 1942. — Octavio Rodrigues da Cunha, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de junho último, às págs. 10.334-5, para obras de reparos no Internato do Colégio Pedro II. Divisão de Obras, 9 de julho de 1942. — I. Barroso, chefe da 1-D.Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 de junho último, pág. 10.227, para serviços de instalação na Biblioteca Nacional.

Divisão de Obras, 9 de julho de 1942. — I. Barroso, chefe da 1-D.Ob.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 1 de julho corrente, pág. 10.507, para construção de um sanatório popular, para trabalhadores tuberculosos em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais (conclusão da estrutura de concreto armado e tubulação elétrica embutida).

Outrossim, onde se lê: 10 — § A despesa, etc. Leia-se: 10 — § A despesa correrá por conta da verba 5; Consignação 02; Item 40, letra f, do orçamento vigente.

Divisão de Obras, 14 de julho de 1942. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 1 de julho corrente, às págs. 10.506-7, para construção de um sanatório popular para tuberculosos em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, (serviços preliminares, movimento de terras e fundações — concreto armado).

Divisão de Obras, 14 de julho de 1942. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 2 de julho corrente, às págs. 10.558-9, para prosseguimento e conclusão do Sanatório "Miguel Pereira", em Mandaguá, Estado de São Paulo.

Divisão de Obras, 14 de julho de 1942. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 2 de julho corrente, para construção do Liceu Industrial de eBlo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que, de acordo com o decreto n. 4.127, de 25 de fevereiro de 1942, arts. 8.º, 9.º e 10, passou a denominar-se Escola Técnica de Belo Horizonte.

Divisão de Obras, 14 de julho de 1942. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Ata relativa à concorrência para obras de conservação e reparos a serem executadas no Manicômio Judiciário, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de junho de 1942, pág. 9.985.

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saude, à rua Melo e Souza n. 142, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Alvaro A. Barroso, presidente; Iracema C. Barroso, chefe da 1-D-Ob., e José Luiz S. Fontes, para receber as propostas dos concorrentes para obras de conservação e reparos a serem executadas no Manicômio Judiciário, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de junho de 1942, pág. 9.985 e avisos publicados nos *Diários* de 1, 2, 3, 4, 6 e 7 do corrente mês. Com a presença das firmas: Sociedade Brasileira de Saneamento e Obras Ltda., Lucas Soares; Zambrano, Couto & Irmão; Lucio E. de Souza & Cia Ltda, e Santos & Gonçalves Ltda., representadas respectivamente pelos Srs.: Dr. Cicero Cruz; Lucas Soares; Dr. Mario Zambrano; Fabio Côrtes Costa e Euclides Reis, às treze horas foram recebidas em envólucros fechados e lacrados as respectivas propostas. Verificada a inscrição dos concorrentes e tendo os mesmos satisfeito o que preceitua a letra d, do art. 2, do edital, procedeu-se imediatamente a abertura dos envólucros. Foi aberta e lida, em voz alta, em primeiro lugar, a proposta da firma Zambrano, Couto & Irmão que apresentou o preço global de réis 100:000\$0; em segundo lugar, a proposta da firma Sociedade Brasileira de Saneamento e Obras Ltda., que apresentou o preço global de 128:750\$0; em terceiro lugar, a proposta da firma Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., que apresentou o preço global de 94:130\$0; em quarto lugar, a proposta da firma Lucas Soares que apresentou o preço global de 99:533\$0, e em quinto e último lugar, a proposta da firma Santos & Gonçalves Ltda., que apresentou o preço global de 116:000\$0. Estavam as propostas devidamente estampilhadas, tendo sido rubricadas, folha a folha, pelos interessados e pelo presidente. Tendo corrido normalmente todos os trabalhos mandou o Sr. presidente que eu, José Luiz S. Fontes, servindo de secretário lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 9 de julho de 1942. — José Luiz S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Alvaro A. Barroso. Confere com o original. — José Luiz S. Fontes, auxiliar de escritório XI. — Visto. — I. Barroso, chefe da 1-D.Ob.

Quadro demonstrativo de preços apresentados na concorrência para obras de conservação e reparos a serem executadas no Manicômio Judiciário.

Firma — Preço — Prazo

Lucio E. de Souza & Cia. Ltda. — 94:130\$0 — 30-11-42.
Lucas Soares — 99:533\$0 — 30-11-42.
Zambrano, Couto & Irmão — 100:000\$0 — 90 dias.
Santos & Gonçalves Ltda. — 116:000\$0 — 30 de novembro de 1942.
Sociedade Brasileira de Saneamento e Obras Ltda. — 128:750\$0 — 30-11-42.
Divisão de Obras, 9 de julho de 1942. — José Luiz S. Fontes, auxiliar de escritório XI. — Visto — I. Barroso, chefe da 1-D.Ob.

Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., estabelecidos nesta Capital no endereço supra, propõem executar as obras de conservação e reparos no Manicômio Judiciário, de conformidade com o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* do dia 20 de junho do ano corrente, pági-

na 9.985 e constantes das especificações e plantas apresentadas por essa Divisão de Obras, no prazo a terminar em 30 de novembro do ano corrente, pelo preço global de 94:130\$0 (noventa e quatro contos cento e trinta mil réis). Declaram ainda que se submetem inteiramente às condições das especificações, plantas, edital e da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1942. — Fabio Côrtes Costa.

Lucas Soares, estabelecido à rua S. Clemente n. 185, nesta cadital, pela presente propõe a V. S. executar as obras de conservação e reparos no Manicômio Judiciário, de acordo com o edital de concorrência pública publicado no *Diário Oficial* de 20 de julho próximo passado, à página 9.985 e de acordo com as especificações e plantas fornecidas pela Divisão de Obras pelo preço global de noventa e nove contos, quinhentos e trinta e três mil réis (99:533\$0) e no prazo até 30 de novembro de 1942.

O proponente declara submeter-se inteiramente às condições estabelecidas no referido edital, bem como os da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1942. — Lucas Soares.

Propomos executar as obras constantes do referido edital, pelo preço total de 100:000\$0 (cem contos de réis).

Declaramos nos submeter a todas as condições do edital de concorrência pública publicado no *Diário Oficial* do dia 20 de junho de 1942 assim como às plantas, detalhes e especificações fornecidos pela Divisão de Obras.

Desdobramento orçamentário:

I	— Serviços preliminares, inclusive, limpeza, terraplenagem, tapumes etc.	2:000\$0
II	— Movimento de terras cavas etc.	1:000\$0
III	— Concreto simples e armado	1:960\$0
IV	— Alvenaria	2:610\$0
V	— Revestimentos interno e externo	17:000\$0
VI	— Pavimentações	7:150\$0
VIII	— Rodapés	830\$0
X	— Cobertura incluindo telhado	1:000\$0
XI	— Revestimento especiais, azulejos etc.	7:000\$0
XII	— Esquadrias de ferro e madeira	9:500\$0
XIII	— Ferragens	1:200\$0
XIV	— Vidros	950\$0
XV	— Escada	800\$0
XVI	— Instalação elétrica e hidráulica	27:000\$0
XVIII	— Aparelhos sanitários	3:000\$0
XX	— Pinturas	12:000\$0
XXI	— Limpeza geral	4:000\$0
XXII	— Diversos	1:000\$0

(Cem contos) 100:000\$0

Prazo, 90 (noventa dias consecutivos)
Rio de Janeiro, 9 de julho de 1942. — Zambrano, Couto Irmão.

Santos & Gonçalves Ltda., arquitetos-constructores estabelecidos com escritório técnico e oficinas nesta cidade à rua Pereira de Almeida n. 51, devidamente inscritos nessa Divisão de Obras, propõem-se executar as obras de conservação e reparos no Manicômio Judiciário, de inteiro acordo com as especificações e plantas que lhes foram fornecidas nessa Divisão de Obras e o edital de concorrência pública publicado à página n. 9.985 do *Diário Oficial* — Secção I — de 20 do passado mês de junho, pela quantia de 116:000\$0, (cento e dezesseis contos de réis). o prazo para entrega das obras será até o dia 30 de novembro do corrente ano, contado a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas. Os proponentes declaram submeterem-se, inteiramente, a todas as cláusulas do edital de concorrência acima referido.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1942. — Santos & Gonçalves Ltda.

Vimos apresentar a V. Excia. a nossa proposta para execução das obras de conservação e reparos no Manicômio Judiciário, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 20 de junho de 1942:

a) declaramos inteira submissão às cláusulas do edital de concorrência;

b) executaremos todas as obras até o dia 30 de novembro do corrente ano;

c) executaremos todas as obras pelo preço global de 128.750\$0, (cento e vinte e oito contos setecentos e cinquenta mil réis).

Temos a honra de apresentar a V. Excia. os protestos de nosso elevado apreço.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1942. — Soc. Brasileira de Saneamento e Obras Ltda., Cícero Cruz.

Ata relativa à concorrência para obras de conservação e reparos no Departamento Nacional de Saúde, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de junho de 1942, pág. 10.047.

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, à rua Mello e Souza n. 142, reuniu-se a comissão composta dos Srs.: Dr. Alvaro A. Barroso, presidente; Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes e tendo verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, às treze horas o Sr. presidente do acordo com o art. 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mandou que eu, José Luiz S. Fontes lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1942. — José Luiz S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Alvaro A. Barroso.

Confere com o original. — José Luiz S. Fontes aux. escrit. XI. Visto. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Ata relativa à concorrência para obras e acréscimos necessários à conclusão e remodelação do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de junho de 1942, às págs. 9.984-5.

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, à rua Mello e Souza n. 142, reuniu-se a comissão composta dos Srs.: Dr. Alvaro A. Barroso, presidente; Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes, para receber as propostas dos concorrentes para obras e acréscimos necessários à conclusão e remodelação do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de junho de 1942, às págs. 9.984-5, e avisos publicados nos *Diários* de 1, 2, 3, 4, 6 e 7 de julho corrente. Com a presença das firmas: L. Pangella & Cia. Limitada, Edgard M. Rodrigues & Cia. Ltda., e Sociedade Brasileira de Saneamento e Obras Ltda., representadas respectivamente pelos senhores: Luiz Pangella, Newton Monteiro e Dr. Cícero Cruz. Verificada a inscrição dos concorrentes e tendo os mesmos satisfeito o que preceitua a letra d, do art. 2, do edital, procedeu-se imediatamente ao recebimento das respectivas propostas em invólucros fechados e lacrados. As treze horas foi aberta e lida, em voz alta, em primeiro lugar, a proposta da firma L. Pangella & Cia. Ltda., a qual não foi levada em consideração por estar em desacordo com o item 3, parte II, do edital; em segundo lugar, a proposta da firma Sociedade Brasileira de Saneamento e Obras Limitada, a qual também não foi levada em consideração por estar em desacordo com o item 3, parte V, do edital, e em terceiro e último lugar, a proposta da firma Edgard M. Rodrigues & Cia. Ltda., que igualmente não foi levada em consideração por estar em desacordo com o item 3, parte I, do edital de concorrência. Foram as propostas rubricadas, folha a folha, pelos interessados e pelo presi-

dente. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. presidente que eu, José Luiz S. Fontes, servindo de secretário lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1942. — José Luiz S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Alvaro A. Barroso.

Confere com o original. — José Luiz S. Fontes, aux. escrit. XI. Visto. — I. Barroso chefe da 1-D. Ob.

Ata relativa à concorrência para lançamento de cabo armado, subterrâneo, da Subestação ao prédio da administração da Colônia Juliano Moreira, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de junho de 1942, págs. 10.046-47.

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, à rua Mello e Souza n. 142, reuniu-se a comissão composta dos Srs.: Dr. Alvaro A. Barroso, presidente; Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., e José Luiz S. Fontes e tendo verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, às treze horas e trinta minutos o Sr. presidente do acordo com o art. 747, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mandou que eu, José Luiz S. Fontes lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1942. — José Luiz S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Alvaro A. Barroso. Confere com o original. — José Luiz S. Fontes, aux. escritório XI. Visto. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

PENA D'ÁGUA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de pagamento de pena d'água, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página...

Divisão de Ensino Superior

FACULDADE DE MEDICINA DE PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. professor diretor e de conformidade com o que estabelece a lei n. 444 de 4 de junho de 1937 no seu artigo 1.º, § 3.º, levo ao conhecimento dos interessados que o concurso para professor catedrático de Química Fisiológica, de 2.ª série do curso de medicina desta Faculdade, terá início na 1.ª quinzena de novembro do corrente ano.

A Comissão julgadora é a seguinte: professores José Gonçalves (de Recife), Baeta Viana (Belo Horizonte), Esteves Moreira (Belem do Pará), indicados pelo Conselho Técnico Administrativo e Professores Raul Pilla e Thomaz Marante, eleitos pela Congregação desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 20-6-1942. — O secretário, Sotom Gomes Dias, of. adm. classe I.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 20 de julho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material
N. 105.045 — Expediente.
N. 105.058 — Dispositivo para microfotografia.
N. 109.127 — Escalada para fios.

N. 117.166 — Máquina fotográfica etc.
N. 128.046 — Projetor Arrow etc.
N. 130.010 — Chassis para raio X.
N. 130.011 — Cartão branco, etc.
N. 132.068-A — Madeira.
N. 133.070 — Pulverizador a motor etc.
N. 241.020 — Relógio de ponto.
N. 251.074-B — De laboratório.
N. 257.076 — Pelvimetro de Collin, tornel-ras para soro.

N. 413.084 — Chapa Adressograph etc.
N. 601.252 — Ficha impressa.
N. 906.040 — Matérias primas, etc.
N. 909.058 — Emblema de algarismo, etc.

Em 13 de julho de 1942. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 17 de julho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material
N. 105.047 — Exemplar de anta, tapirus, etc.
N. 105.053 — Microprojetores.
N. 105.057 — Banco de ferro.
N. 107.146 — Tubo de vidro.
N. 108.036 — Pinho do Paraná, etc.
N. 113.126 — Pincel de pelo de camelo, etc.
N. 117.160, — Curadeira mecânica, etc.
N. 126.047 — Drogas.
N. 128.044 — Guarda-sol para serviço de campo.
N. 130.012 — Film raio — X.
N. 132.096 — Madeiras.
N. 208.014 — Seco tox compacto.
N. 213.024 — Lâmpadas.
N. 227.137 — Caixa entomológica.
N. 230.039-A — Fio para lâmpada.
N. 234.105 — Tubidímetro completo, etc.
N. 234.108 — Disco de papel para relógio, etc.

N. 234.109 — Carvão de pedra, etc.
N. 234.110 — Matérias primas, etc.
N. 234.117 — Matérias primas, etc.
N. 241.026 — Fichas.
N. 241.029 — Microscópio.
N. 241.033 — Guias para arquivo, etc.
N. 250.024 — Mulagem em cera.
N. 253.157 — Enroladeira para filmes.
N. 264.059 — Cobertores de lã.
N. 502.020 — Expediente.
N. 601.284-6 — Produtos farmacêuticos.
N. 801.374 — Instalação de relógio elétrico.
N. 909.031 — Relógio para vigia, etc.
N. 909.056 — Espaços sortidos, etc.

Em 11 de julho de 1942. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 22 de julho de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material
N. 148.117-19 — Revistas.
N. 417.025 — Livros.
N. 417.029 — Livros.
Em 11 de julho de 1942. — H. Blanc de Freitas, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31, do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 27 de julho de 1942 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material
107.199 — Livros.
122.131 — Livros.

224.023 — Livros.
253.151/53 — Livros.
Em 11 de julho de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 10 DE JULHO DE 1942 A DISPOSICÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firmas

018827-B — Araújo Barbosa & Cia. Ltda.
018828-B — A. Ramada & Cia. Ltda.
018829-B — A. Rodrigues Costa & Cia.
018830-B — Acumuladores Varta do Brasil Ltda.
018831-B — Casa Lohner S. A. Médico Têc.
018832-B — Ferreira Filho & Cia.
018833-B — Gonçalves Fonseca & Cia.
018834-B — Henrique de Abreu.
018835-B — Instituto Vital Brasil.
018836-B — J. Soares Ferreira & Cia.
018837-B — J. G. Pereira & Cia.
018838-B — J. Cunha Oliveira & Cia. Ltda.
018839-B — Lutz Ferrando & Cia. Ltda.
018840-B — M. M. Gomes & Cia. Ltda.
018841-B — Mattoc Rocha & Cia.
018842-B — Magalhães Cunha & Comp.
018843-B — Moreno Borlido & Cia.
018844-B — Oscar Rudge.
018845-B — Parke Davis & Comp.
018846-B — Pedro Baldassarri & Irmãos.
018847-B — Santos & Ventura Ltda.
018848-B — Souza, Vieira & Cia.
018849-B — S. Dias & Cia. Ltda.
018850-B — Soc. Com. de Alim. Ltda.

018851-B — Cia. de Imoveis e Representações Bras. Cirb S. A.
Cheques emitidos nesta data, 27. Corresponentes a /"38" faturas no valor de 124:683\$7.
Augusto Barata, diretor da D. R. E.

EM 11 DE JULHO DE 1942

Cheques — Firmas

018852-B — Alberto Martins & Cia.
018853-B — Alvaro P. Silva.
018854-B — A. Coelho Branco Filho.
018855-B — A. Ramada & Cia. Ltda.
018856-B — A. Schmid.
018857-B — Accessórios para Automoveis Casa Serafim Ferreira S. A.
018858-B — Baybará & Cia. Ltda.
018859-B — B. Herzog & Cia.
018860-B — Comp. Química "Merck" Brasil S. A.
018861-B — Com. Auxiliar de Viação e Obras S. A.
018862-B — Casa Souza Baptista Ltda.
018863-B — Comp. Bras. de Artefatos de Borracha.
018864-B — Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.
018865-B — Eletro Técnica Empresa Forn. do Brasil Ltda.
018866-B — Eduardo Haerdy & Cia. Ltda.
018867-B — Ferreira Passarello & Cia. Ltda.
018868-B — Glossop & Ca.
018869-B — Gonçalves Fonseca & Cia.
018870-B — Instrumental Ótico Ltda.

018871-B — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A.
018872-B — J. R. Pires & Cia. Ltda.
018873-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
018874-B — J. Mendes, Oliveira & Cia.
018875-B — J. Soares Ferreira & Cia.
018876-B — Laboratório Paulista de Biologia S. A.
018877-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
018878-B — Mirandella & Cia.
018879-B — Martins Junior & Comp.
018880-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
018881-B — Máquinas Importadoras S. A.
018882-B — Oscar Rudge.
018883-B — Papelaria Mascote Ltda.
018884-B — Pereira Junior & Cia.
018885-B — S. Dias & Cia. Ltda.
018886-B — Roberto Pereira & Cia. Ltda.
018887-B — Standard Oil Co. of Brazil.
018888-B — Soc. Mercantil Almeida Ribeiro Ltda.
018889-B — Soc. Com. de Alimentação Ltda.
018890-B — Santos & Ventura Cia. Ltda.
018896-B — Soares Lavrador & Cia. Ltda.
018892-B — S. A. Ateliers de Construtions Eletriques de Charleroi.
018893-B — The Texas Company (South America) Ltd.
018894-B — Villas Boas & Comp.
018895-B — Willmann, Xavier & Cia. Ltda.
Cheques emitidos nesta data, 44. Corresponentes a 63 faturas no valor de 308:030\$2.
Augusto Barata, diretor da D. R. E.

AVISOS

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer entrega do material das requisições abaixo mencionadas, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
Alvaro P. Silva	801.120	6.912	25-6-42	2-7-42
Idem	238.018	2.722	17-6-42	30-6-42
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	801.126	7.141	25-6-42	2-7-42
Idem	801.117	7.139	25-6-42	2-7-42
Idem	801.118	7.140	25-6-42	2-7-42
Empresa Progresso Ltda.	114.110	27.992	5-5-42	30-6-42

D.F.C., em 13 de julho de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido
Alvaro P. Silva	501.094-5	8.297	28-6-42	20-7-42
Idem	501.094-5	10.101	19-6-42	19-7-42
A. Arthur Matti	144.065	10.903	21-6-42	19-7-42
Idem	271.009	11.713	30-6-42	19-7-42
Idem	114.028	10.902	21-6-42	19-7-42
B. Saraiva & Comp.	801.247-8	12.002	2-7-42	19-7-42
Idem	203.009	10.803	26-6-42	19-7-42
Idem	203.008	11.109	23-6-42	19-7-42
Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas	413.037	7.158	7-7-42	30-7-42
Idem	801.108	6.492	30-6-42	21-7-42
Curt Stida	117.033	8.001	13-6-42	20-7-42
Comp. Nac. Prod. Imp. de Máq. Moveis Conap	911.011	10.881	1-7-42	19-7-42
Companhia Fornecedora de Materiais	114.029	10.711	20-6-42	19-7-42
Idem	114.026	10.730	20-6-42	19-7-42
Companhia de Im. e Ind. Freitas Soares	117.037	8.346	3-6-42	19-7-42
Ford Motor C.º Export Inc.	428.001	8.697	5-7-42	20-7-42
Heitor, Ribeiro & Comp.	615.039	6.061	27-6-42	20-7-42
Idem	302.001	8.277	28-6-42	20-7-42
H. A. Moreira & Comp. Ltda.	234.056-7	8.906	22-6-42	20-7-42
Irmãos Spina	801.228	9.886	1-7-42	20-7-42
Instrumental Ótico Ltda.	801.251	12.210	4-7-42	19-7-42
J. G. Pereira & Comp.	901.065-6A	9.671	29-6-42	20-7-42
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	237.012	12.414	6-7-42	19-7-42
J. Soares Ferreira & Comp.	207.037	11.377	27-6-42	19-7-42
J. C. Mendonça	234.056-7	8.910	22-6-42	20-7-42
Luik & Kleiner Ltda.	144.050	11.140	23-6-42	19-7-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	144.052	10.446	28-6-42	19-7-42
Idem	801.249-50	12.060	3-7-42	19-7-42
Idem	801.247-8	12.004	2-7-42	19-7-42
Idem	801.268	12.544	6-7-42	19-7-42
Moreno Borlido & Comp.	801.098	8.855	22-6-42	20-7-42
Papelaria Mascote Ltda.	801.112	7.138	20-6-42	21-7-42
Paul J. Christoph & Comp.	117.028	10.691	20-6-42	19-7-42
Idem	117.022	10.692	20-6-42	19-7-42
Paredes & Comp.	117.078	11.792	30-6-42	19-7-42
RCA Victor Brasileira Inc.	501.073	3.936	2-7-42	21-7-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorandum.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 13 de julho de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude do exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de "Prazo" e "Providências a tomar":

Firma	Requisição	Empenho	Prazo concedido	Providência a tomar
Araujo Barbosa & Comp. Ltda.	234.048	6.259	21-7	Substituir o item 2.
J. Soares Ferreira & Comp.	144.040	10.438	21-7	Substituir o item 2.
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	235.021	3.663	21-7	Substituir o item 10
Paulo G. Salgado	117.047	10.924	21-7	Substituir o material
Pedro de Menezes	234.046-7	6.807	21-7	Idem
Soares Lavrador & Comp. Ltda.	207.049-3R	8.773	21-7	Completar a entrega do item 30
Idem	207.058-61R	12.131	21-7	Completar a entrega do item 29 e substituir o item 16.

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-42, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 13 de julho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que de acordo com o despacho do Sr. diretor geral, deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo para a entrega do material referente aos empenhos relacionados:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Casa Mayrink Veiga, S. A.	133.060	4	19.697	30-7-42
Walter Neustadt	148.034- 5	4	4.818	30-7-42
Paul J. Christoph Company	229.035	1	9.393	30-7-42
A. Rodrigues Costa	615.385- 6	1	22.216	26-8-42
Idem	615.387	1	22.217	15-8-42
Idem	615.419-21	1	24.163	25-7-42
General Electric, S. A.	801.797	1	22.191	1-10-42
Roberto Kronig & Comp. Ltda.	903.080	2	4.300	30-7-42
Idem	903.084-85	1	1.120	30-7-42
Idem	903.412- 8	5	27.801	15-8-42
Coates, Scott & Comp. Ltda.	903.128	1	12.164	31-10-42
Otis Elevator Company	903.449-54	1	24.638	30-9-42

Findo os novos prazos, os Srs. fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26-6-1940, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	131.020	9.713	0,2%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	30-8-42
Idem	224.006	5.898	10%	Não substituiu o material no prazo ajustado.	20-7-42
Idem	801.754	11.459	2%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	15-7-42
Abilio F. Magalhães & Comp.	504.063	4.112	5%	Idem	20-7-42
Papelatria Mascote & Comp. Ltda.	615.030	4.269	5%	Não substituiu o material no prazo ajustado.	20-7-42

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico ao Sr. fornecedor que, havendo esgotado o prazo de entrega para o material referente à requisição mencionada neste aviso, fica intimado a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer na data indicada abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido até
Heitor, Ribeiro & Comp.	450.071	F. 79	8-7-42	13-7-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorandum.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias ao caso.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que de acordo com o despacho do Sr. diretor geral; deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo para a entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
Oscar Taves & Comp.	108.072	1	26.782	30-9-42
Sociedade Importadora Suissa Ltda.	117.018-20	1	24.063	30-8-42
Empresa Progresso Ltda.	126.029-34	2	13.804	30-8-42
Adolpho Botelho	213.020-A	1	18.703	30-8-42
Idem	240.067	1	16.872	30-8-42
Idem	413.168	1	26.033	30-8-42
Idem	413.183	1	25.933	30-8-42
Idem	413.202	3	27.617	30-8-42
Idem	801.773-A	2-A	11.547	30-8-42
Idem	801.785	2	16.301	30-8-42
Idem	801.786	2	18.520	30-8-42
Erich Eichner & Comp. Ltda.	253.008-10	4	3.878	30-9-42
RCA Victor Brasileira Inc.	504.026	1	6.037	30-9-42
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	615.522	1	28.329	30-9-42
Idem	903.248	1	10.271	30-9-42
International Harvester Export Company	903.178	1	5.134	15-8-42

Findos os novos prazos, os Srs. fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26-6-1940.

D.F.C., em 13 de julho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26-6-40, à firma mencionada no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Papelaria Mascote Ltda.	615.028	4.264	15%	Cancelamento, material entregue em desacordo com as especificações.

D.F.C., em 13 de julho de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor da Divisão do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1932.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados ficam intimados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Divisão, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Divisão do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1942. — O secretário, Waldemar Pinto

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1932

Nomes dos interessados:

G. Courge & Cia.
G. Fonseca & Cia.
G. Moreira & Solheiro.
Gabriel — Abdalla
Gabriel — Cezemiro
Gabriel & Macedo.
Galhano — P.
Galhano — Josephina
Gallo — J.
Galvão — Antonio.
Galvão — Manoel Mendes.
Gama — Carlos Saldanha da
Gama — Paulo Ribeiro
Gama — Waldemar Nogueira da
Garbarek — Jayme
Garçaz — Paulina
Garcia — Antonio
Garcia — J. M.
Gaspar — Marcelino
Geldermalsen — A. W.
Geminiano — José
Genaro — Roza de
Gerhard — Arthur
Gerhard — Oswaldo
Gerchegon — Leon
Gertag — Max Gerbard
Gervasil Pereira Macedo e Guilherme Alves de Pinho.
Gesteira — Ranulpho Passos.
Giardini — E.
Gil — Manoel
Giola — M. G.
Giraldes — Elias Carneiro.
Girão & Cia.
Gomes — Abilio da Silva

Gomes — Alfredo
Gomes — Alzira Martins
Gomes — Antonio Francisco
Gomes — Antonio Paulo
Gomes Campos & Cia.
Gomes — Carlos Ferreira.
Gomes & Cia.
Gomes — Edith
Gomes — Evangelista.
Gomes — Fernandes Pereira
Gomes — Ignacio
Gomes — J.
Gomes — João Nascimento.
Gomes — José Carvalho
Gomes — José Esteves
Gomes — M. D. Oliveira
Gomes & Maia
Gomes — Manoel Francisco
Gomes — Manoel Henriques
Gonçalves — A.
Gonçalves — Alexandre
Gonçalves — Alfredo Izidro
Gonçalves — Antonio
Gonçalves — Antonio Joaquim
Gonçalves & Areno
Gonçalves — Carlota Maria.
Gonçalves — Carlota Maria (sobrinha).
Gonçalves — Celestino.
Gonçalves — Constantino.
Gonçalves — Delfim Custodio.
Gonçalves — Domingos T.
Gonçalves & Ferreira.
Gonçalves — J. da Cunha.
Gonçalves — João Baptista.
Gonçalves — João Baptista.
Gonçalves — Joaquim.
Gonçalves — Joaquim Antonio.
Gonçalves — José.
Gonçalves — José Lucas da Penna.
Gonçalves — Julio.
Gonçalves — Julio Silverio.
Gonçalves — Luiz do Souto.
Gonçalves — M. G.
Gonçalves — Manoel.
Gonçalves — Manoel Joaquim.
Gonçalves — Maria da Conceição.
Gonçalves & Marques.
Gonçalves — Miguel Izidro.
Gonçalves & Peixoto.
Gonçalves & Rosa.
Gonçalves & Soares.
Gonçalves — Thomaz Vieira.
Gonçalves — Virgilio.
Gonçalves Junior — Manoel Antonio.
Gondinho — L.
Gontijo — Octavio Machado.
Gonzalez — Casemiro Marcos.
Goulart — Edgard Pereira.
Goulart — João Vieira.

Gouvêa — Domingos.
Gouvêa — Manoel.
Graça — Amalia Ewerton da Cunha (espólio).
Graça — M. G. da.
Graça — Theophilo.
Graciano — Cesar.
Graf — Siegfried (Dr.).
Grahame — Kenneth Moir.
Granafel — Alcebiades.
Grangela & Rebello.
Gráficas Kosmos.
Grass Junior — João.
Gratzer — Carlos.
Grillo — Ceferino.
Grinspun — Israel.
Grisoli — A.
Gross — Guilherme.
Gross — João Carlos.
Grosse — Iva Kjestin Schmidt.
Guaranys — Miguel da Cunha Ypiranga dos.
Guedes — Antonio Manoel.
Guedes — L.
Guerra — J. Gonçalves.
Guertz — Salomão.
Guida — Francisco.
Guido — Raphael.
Guimarães — A. F.
Guilherme — A. Lopes.
Guimarães — Accario.
Guimarães — Alcides.
Guimarães — Alexina Pereira.
Guimarães — Alvaro.
Guimarães — Athanasilgo.
Guimarães Dias & Comp.
Guimarães — Heitor Ignacio.
Guimarães — José.
Guimarães & Motta.
Gutterres — Alcebiades Ferreira.
H. Carmo & Comp. Ltda.
Haana — Felipe.
Habib — Nelson.
Habkousk — José.
Hajum — José.
Halfen — Idel.
Hamilton — Lycurgo.
Hanna — Juvenal.
Hanow — Curt.
Hans — Charles James.
Haroldo & Guimarães.
Hassan — David.
Hassum — Maria Ajará Elias.
Hauser — Hans Rodolpho.
Hazan — Elie Isaac.
Hecler — Paulo.
Hees — Fernando.
Hein — Paul.
Heitor Rocha & Comp.
Henriques — A.
Henrique Garcia & Comp.

Henriques — João Carlos Marques.
 Henrique — Marques.
 Henrique Rodrigues.
 Henrique Vasques & Edgard Vasques.
 Herbolzheimer — Joseph.
 Herminio Augusto Roque e João Maltez.
 Herndl — Carlos.
 Herneman — Cecil Georg.
 Hewitt — George W.
 Hilger — Heinz.
 Hoffay — Antonieta.
 Hoffay — Joseph.
 Holmberg — Arvid.
 Homero Pereira & Comp.
 Horatschke — Francisco (Dr.).
 Hotel Aguas Férreas S. Ltda.
 Hue — Elisa Farrouch.
 Humann — Victor A.
 Humbert & Comp.
 Hunes — Antonio.
 Hunter — Edward Johannes Ninian.

De ordem do Sr. diretor da Divisão do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à *Procuradoria Geral da Fazenda Pública*, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1935.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Divisão, para recolher o impostos, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Divisão do Imposto de Renda. Rio, 11 de julho de 1942. — O secretário, *Waldemar Pinto*.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1935

Nomes dos interessados:

Ahlers — Adolpho.
 Espírito Santo — Oscar Ferreira da
 Esteves — Antonio Joaquim.
 Faria — João Gonçalves de.
 Faria — Luiza de.
 Felix — Alstein.
 Felix — Saad & Filhos.
 Fernandes — Achilles de Oliveira.
 Fernandes — Antonio.
 Fernandes — João Maria.
 Fernandes — Maria Nazareth.
 Fernandes — Paulino Rios.
 Ferreira — Carmen.
 Ferreira — Leandro Maynard.
 Ferreira — Maria Gabriella de Andrade.
 Ferreira Mello & Cia.
 Filgueiras Filho — Alipio.
 Fomero — Baptista.
 Fonseca — Manoel Silvino da.
 Fonseca — Mario de Paula (Dr.).
 Fontes & Silva.
 Freitas — Antonio Tostes.
 Freitas — J. Olívio.
 Fuks — Hersz.
 Fuks — Salomão.

Recebedoria do Distrito Federal SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECAÇÃO

EDITAL N. 614

Pelo presente edital, ficam intimados Ernesto Brandmuller e Leon Berioti a vir a esta Recebedoria pagar a importância de cento e cinco contos de réis (105:000\$0), correspondente à diferença de selo, que incide sobre contrato que firmaram, ficando desde já cientificados que, esgotado o prazo de trinta dias, sem que seja satisfeito tal pagamento, será dita diferença de selo cobrada por via executiva.

S. P. A., 13 de julho de 1942. — *Moacir Pereira*, chefe.

EDITAL N. 613

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Segundo Semestre de 1942

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 1.º do decreto n. 8.739, de 11 de fevereiro de 1942, e art. 33, ns. 2 e 35, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público, para esclarecimentos aos interessados,

que de 1 a 31 de agosto vindouro se procederá a cobrança, sem multa, do imposto de indústria e profissões relativo ao segundo semestre de 1942.

Ficam avisados os senhores contribuintes de que o referido imposto não será cobrado sem a prova de quitação do primeiro semestre e que depois de 1.º de setembro incorrerão em multa de dez por cento (10%) os pagamentos do imposto a cobrar.

Secção de Preparo da Arrecadação, em 8 de julho de 1942. — *Moacir Araujo Pereira*, chefe.

Diretoria do Domínio da União

EDITAL DE AFORAMENTO N. 6 (SUMÁRIA)

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chama a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha, situado na praia da Covanca ou dos Tamóios, na ilha de Paquetá, freguesia do Senhor Bom Jesus do Monte, Distrito Federal — área: 2,719,85m² — confrontações: Norte (fundos) o alodial, ou, melhor, a linha-limite das marinhas; Sul (frente) à praia da Covanca; Oeste (lado direito) o terreno de marinhas ocupado por Lafayette de Freitas; Este (lado esquerdo) o alodial e a praia da Covanca — para o edital de aforamento n. 6, publicado às fls.... do *Diário Oficial* de ... do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Nelson Alambiar, Luz, conforme o processo n. 79.314-41.

Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em ... de julho de 1942. — *Beatriz Luiza dos Santos*, dat. G.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA GERAL DE POLÍCIA

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados: *Infrações cujas responsabilidades foram determinadas já na vigência do decreto-lei número 3.651 de 25 de setembro de 1941* —

C. N. T.

Passeio:

José Pitta de Castro, n. 27.643 — Art. 6.º, n. 4.

Leonardo da Silva Nunes, n. 27.667 — Artigo 8.º, § 1.º-A.

Mario Ribeiro Pereira, n. 28.060 — Artigo 6.º, n. 4.

Sebastião Viana de Souza, n. 30.915, Artigo 5.º, n. 4.

NOTA — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor ou ainda na do próprio veículo, de acordo com o previsto no artigo 120 do regulamento e em vigor — (C. N. T.).

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Resultado dos exames efetuados no dia 14 do corrente:

Aprovados: Augusto Alves da Silva, Arnaldo Eutrapió de Oliveira, Jayme Lopes, Eugenio Parada, José Mario Assef, Isaac Caetano Martins, José Vieira, Antonio Garcia Novaes, Aníbal Maciel de Abreu e Silva.

Reprovados: 4.

Inspetoria do Tráfego, em 14 de julho de 1942. — O inspetor: *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Inspetoria

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Auto n. 2.056 — Abilio Ferreira da Silva
 Auto n. 2.237 — Banco da Província do Rio G. do Sul.
 Auto n. 2.673 — Moreira Sobrinho.
 Auto n. 2.674 — Moreira Sobrinho.
 Auto n. 2.675 — Moreira Sobrinho.
 Rio de Janeiro, 11 de julho de 1942. — Visto: *Dr. Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente, fica notificada Sociedade Fiduciária e Administradora Limitada, domiciliada na rua do Rosário n. 156, 1.º andar, para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento, em audiência de primeiro de julho de mil novecentos e quarenta e dois, na reclamação apresentada por José Borges Delgado, cujo inteiro teor é o seguinte: Considerando que a reclamação foi regularmente notificada; Considerando que, não comparecendo, foi revel e confessada quanto à matéria de fato: Resolve a junta, por unanimidade, julgar procedente a reclamação de José Borges Delgado, contra Sociedade Anônima Fiduciária e Administradora Ltda., para condená-la a pagar ao reclamante, a importância de um conto quinhentos e sessenta mil réis, sendo trezentos e sessenta mil réis, relativos a férias de dois períodos, contando um em dobro, nos termos do artigo quarto do decreto vinte e três mil cento e três, de dezenove de agosto de mil novecentos e trinta e três; novecentos e sessenta mil réis, relativos a dispensa sem justa causa, nos termos dos artigos primeiro e segundo da lei sessenta e dois, de 5 de junho de mil novecentos e trinta e cinco; e duzentos e quarenta mil réis, relativos a aviso prévio, nos termos do artigo oitenta e um, do Código Comercial. Custas pela reclamada na importância de cento e dezenove mil e seiscentos réis, devendo a presente decisão ser cumprida dentro de dez dias. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, secretário substituto.

Pelo presente, fica notificado, Sizenando Alves, domiciliado à rua Tamandaré n. 16-A, Bangú, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15,45 (quinze e quarenta e cinco) horas, do dia 26 (vinte e seis), do mês de agosto, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Metropolitan Vickers Export Company Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, secretário substituto.

Pelo presente, fica notificado, Dorival Vieira, domiciliado à avenida Vieira Souto n. 8, Ipanema, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15,45 (quinze e quarenta e cinco) horas, do dia 27 (vinte e sete), do mês de agosto, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Corrêa & Irão, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da reclamação apresentada. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, secretário substituto.

Pelo presente, fica notificado Elias José de Carvalho, domiciliado à rua Maria José n. 30, casa 2, D. Clara, para comparecer perante a 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15,45 (quinze e quarenta e cinco) horas, do dia 1 (Primeiro) do mês de setembro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Guilhermino & Torres, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, secretário substituto.

Pelo presente, fica notificado José Pinto da Silva, domiciliado à rua Veneza da Banca n. 563, Fazenda da Banca Jacarepaguá, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15,45 (quinze e quarenta e cinco) horas, do dia 1 (Primeiro) do mês de setembro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Angelina Crimaldi, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, secretário substituto.

Pelo presente, fica notificado Bernardino J. Fernandes Filho domiciliado à rua São Cristóvão n. 435, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala n. 208, às 14 (quatorze) horas, do dia 1 (primeiro) do mês de setembro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Rocha Corbi & Barbosa Ltda., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, secretário substituto.

Pelo presente, fica notificado, Angenor Antonio da Costa, domiciliado à rua Frei Caneca n. 114, 1.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15,15 (quinze e quinze) horas, do dia 2 (dois) do mês de setembro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Dr. Ferreira de Souza, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, secretário substituto.

Pelo presente, fica notificado, F. Bisso & Cia., domiciliado no Largo do Machado n. 31, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14,45 (quatorze e quarenta e cinco) horas, do dia 2 (dois) do mês de setembro à audiência relativa à reclamação apresentada por Humberto Bellas Maia, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, secretário substituto.

Pelo presente, fica notificado, Armindo Alves, domiciliado à rua Pedro Rodrigues n. 5, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na av. Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 15,45 (quinze e quarenta e cinco) horas, do dia 2 (dois) do mês de setembro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Augusto José Cardoso, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1942. — *Clarice Figueiredo de Oliveira*, secretário substituto.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Ayd Elias, domiciliado à rua Costa Pereira n. 119 — Aldeia Campista, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha número 31, às treze e meia horas do dia 29 de julho à audiência relativa reclamação apresentada contra Fábrica Granada S. A., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 13 de julho de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Pelo presente fica notificado Pedro Leão de Carvalho Filho, domiciliado à rua Silva Gomes n. 89 — Cascadura, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 28 de julho à audiência relativa reclamação apresentada contra A. Pereira Guimarães, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 13 de julho de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Pelo presente fica notificado João Lopes Corrêa, domiciliado à rua Avila n. 88 — Pedregulho, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 30 de julho à audiência relativa reclamação apresentada contra Cia. Nacional de Fumos e Cigarros, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 13 de julho de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Pelo presente fica notificado Roberto Henrique Vileman, domiciliado à rua Andrade Pertence n. 17, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 27 de julho à audiência relativa reclamação apresentada contra Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 13 de julho de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Pelo presente fica notificado Donato Avilano, domiciliado à rua Ana Leonidia n. 216, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, às treze e meia horas do dia 29 de julho à audiência relativa reclamação apresentada

contra Silva & Machado, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 13 de julho de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Serviço de Alimentação da Previdência Social

Faço público, para conhecimento dos interessados que, na próxima quarta-feira, dia 15, às 17 horas, no 3.º pavimento do Edifício-sede do S. A. P. S., serão identificadas as provas de habilitação, realizadas nos dias 6 a 10 do corrente.

Rio, em 13 de julho de 1942. — (assinatura ilegível), secretário das provas.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional da Campanha

Pelo presente edital fica convidado o cidadão Bernardino Macedo a apresentar, dentro do prazo de 8 dias, a partir desta data, os documentos solicitados no ofício n. 444, de 18 de maio deste ano desta, Diretoria, dirigido ao Sr. agente postal-telegráfico de Parreiras, neste Estado, necessários à sua readmissão no cargo de extraumário mensalista.

Serviço Regional do Pessoal (SRP-41) da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Campanha, 10 de julho de 1942. — *Thomaz de Aquino Araujo*, chefe do SRP-41.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para prestação de Serviços de Clínica Radiológica, publicado no *Diário Oficial* de 15 de junho findo, à página 9.728.

Of. 1.138.

RETIFICAÇÃO

Na publicação de concorrência administrativa para prestação de serviços de clínica radiológica, feita no *Diário Oficial* de 15 de junho findo, à página 9.728, a 7.ª condição leia-se assim:

7.ª condição — Cada proponente deverá indicar o prazo dentro do qual poderá iniciar a execução dos serviços propostos, a contar da data da aceitação da proposta.

Concorrência administrativa para contrato dos serviços de café, bar e restaurante a serem instalados na Estação D. Pedro II.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 17 de junho findo, à página número 9.841.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA MÉDICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 20 de junho findo à página 9.992.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria

INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE IMPORTANCIA GLOSADA

De acordo com o resolvido por este Tribunal em sessão de 26 de maio próximo findo, fica

intimado o engenheiro Agenor dos Santos Reis, ex-conductor de 1.^a classe da Fiscalização dos Portos do Ceará (Departamento Nacional de Portos e Navegação) e aposentado no cargo da classe I, da carreira do engenheiro (DNPNDNOS), do quadro I, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a quantia de um conto duzentos e oitenta mil réis (1:280\$0), correspondente à glosa ordenada pelo mesmo Tri-

bunal por decisão de 18 de maio de 1936 proferida no julgamento do processo de comprovação do adiantamento de 57:415\$8, recebido da Tesouraria da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, em 30 de junho de 1938, sob as penas da lei. — Secretaria do Tribunal de Contas, em 1 de julho de 1942. — Secretário do Tribunal, 2 de julho de 1942. — Segismundo Soares Baptista, diretor da Secretaria.

BANCO DO BRASIL, S. A.

AVISO N. 34

IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS SUJEITOS, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AO REGIME DE QUOTAS

A "Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil" torna público, para conhecimento dos interessados, que, segundo comunicação recebida das autoridades americanas, é a seguinte a relação dos materiais e produtos já sujeitos ao regime de quotas, em relação ao Brasil, para o terceiro trimestre do corrente ano:

GRUPO "A"

Produtos e materiais que já estavam em quota no segundo trimestre e que permanecem sob o mesmo regime no terceiro trimestre, em relação aos quais, de acordo com o Aviso n. 30, o prazo para a apresentação dos "Certificados de Necessidade" expirará no dia 10 de julho corrente:

Acetona	Acetone	1,361 kg
Ácido Acético (glacial)	Acetic acid (Glacial)	(a)
Ácido ascórbico sintético	Ascorbic acid, synthetic	113 kg
Ácido sulfúrico, fumegante	Sulfuric acid, fuming	(a)
Acônito	Aconite	283 kg
Amônia anídrica	Anhydrous ammonia	39,009 kg
Anidrido Fítico	Phthalic anhydride	1,134 kg
Anilina (óleo)	Aniline (nailine oil)	8,101 kg
Cânfora	Camphor	10,138 kg
Chumbo:	Lead:	
Metal branco, peso bruto	Babbitt, gross weight	(a)
Metálico	Metallic	(a)
Outras manufaturas, peso bruto	Other lead manufactures, gross weight	(a)
Solda, peso bruto	Solder, gross weight	(a)
Cloro	Chlorine	(a)
Cobalto (metal)	Cobalt metal	(a)
Cobre manufaturado	Copper, manufactured	671,767 kg
Cobre não manufaturado	Copper, unmanufactured	(a)
Couro curtido:	Leather:	
Couro para correias	Beltting leather	(a)
Couros de bezerro	Calf upper leather	14,00 pés q.
Sola, costas, "crupons" e lados	Sole leather, bends and sides	(a)
Sola — outras partes, inclusive refugo	Sole leather, other than backs, bends and sides, and including offal	(a)
Eletrodos de carbono (para fornilha eletrolise)	Electrodes, carbon (for furnace or electrolytic work)	38,283 kg
Eletrodos de grafita (para fornilha eletrolise)	Electrodes, graphite (for furnace or electrolytic work)	114,758 kg
Estrôncio (compostos de) — nitrato, oxalato, peróxido, carbonato, cloreto, sulfato e outros sais compostos	Strontium chemicals (nitrate, oxalate, peroxide, carbonate, chloride, sulfate and other strontium salts and compounds)	1,361 kg

Fenol	Phenol	19,385 kg
Ferro manganês, peso bruto	Ferromanganese, gross weight	(a)
Ferro molibdeno, peso bruto	Ferromolybdenum, gross weight	(a)
Ferro tungstênio, peso bruto	Ferrotungsten, gross weight	(a)
Ferrovanádio, peso bruto	Ferrovandium, gross weight	(a)
Fitalato Debutílico	Dibutyl phthalate	1,247 kg
Fluoreto de cálcio ou Fluorina	Fluorspar	(a)
Formaldido (40% a 40%) e formal	Formaldehyde (40% formalin)	39,916 kg
Fósforo (Amarelo ou comum) sesquisulfeto, e vermelho ou amorfo	Phosphorus (yellow or ordinary, sesquisulfide, and red or amorphous)	(a)
Glicerina (100% de glicerol)	Glycerin (100% glycerol basis)	(a)
Grafita, amorfa natural	Graphite, natural amorphous	7,530 kg
Hipocloreto de tiamina	Thiamin Hydrochloride	45 kg
Latão e bronze manufaturado, peso bruto	Brass and bronze, manufactured gross weight	74,096 kg
Latão e bronze não manufaturado, peso bruto	Brass and bronze, unmanufactured, gross weight	60,869 kg
Linters de algodão	Cotton linters	(a)
Metanol (Alcool Metílico)	Methanol (methyl alcohol)	1,825 galões
Óleo de Mamona	Castor oil, industrial	(a)
Óleo de Mocotó	Neat's — foot oil	(a)
Óleo de Ricino	Castor Oil, medicinal	(a)
Permanganato de Potássio	Potassium permanganate	3,780 kg
Rayon (fio fiado)	Rayon (filament yarn)	(a)
Sais e compostos de Urânio	Uranium salts and compounds	(a)
Sais de Potassa (peso bruto de cloreto de potássio e/ ou de sulfato de potássio)	Potash salts, gross weight of potassium chloride and/ or potassium sulfate (vide nota b)	960,996 kg
Seila vermelha ou Alvarrã vermelha	Red squill	(a)
Sulfaguanidina	Sulfaguanidine	(a)
Sulfanilamida	Sulfanilamide	1,497 kg
Sulfato de Amônia	Ammonium sulfate	(a)
Superfosfatos, tipo padrão (contendo 20% de ácido fosfórico anídrico)	Superphosphate, standard (20% percent phosphoric acid anhydride content)	1,016,060 kg
Tetracloro de Carbono	Carbon tetrachloride	10,206 kg
Toluol (tolueno)	Toluol (toluene)	36,741 kg

GRUPO "B"

Produtos que passaram para o regime de quotas no terceiro trimestre, em relação aos quais, de acordo com o Aviso n. 30, serão recebidos "Certificados de Necessidade" até o dia 25 de julho corrente:

Ácido Cítrico	Citric Acid	38,952 kg
Ácido Sulfúrico (66 graus)	Sulfuric acid, 66 degrees	(a)
Bauxita, peso bruto	Bauxite, gross weight	(a)
Beladona — folhas	Belladonna leaves	750 kg
Beladona — Raizes	Belladonna root	225 kg
Berilo (conteúdo de)	Beryl and beryllium, beryllium content	(a)

Cádmio Metálico	Cadmium, metallic	(a)
Diamante — Matrix — não estratégico, além de dois milésimos de polegada	Diamond dies, nonstrategic (greater than 0,002 inches diameter)	U\$S 2.000,00
Digitalis, folhas similares	Digitalis, leaf equivalent	499 kg
Dinamite	Dynamite	90,718 kg
Ergonita	Ergot	(a)
Insulina	Insulin	18,000 unid.
Ipeca	Ipecas	(a)
Mercúrio Metálico	Mercury, metallic	241 kg
Naftalina	Naththalene	24,517 kg
Platina e semelhantes	Platinum and allied metals	(a)
Procaina	Procaine	85 kg
Zinco:	Zinc:	
Folhas, placas ou blocos	Slabs, plates, or blocks	238,000 kg
Folhas e tiras	Sheets and strips	158,757 kg
Limalha	Dust	(a)
Outras manufaturas	Other zinc manufactures	(a)

a) Não foi fixada quota alguma

— Entretanto foi estabelecida uma permissão de carácter especial para as necessidades das Repúblicas Americanas.

Cada pedido de per si, acompanhado do respectivo "Certificado de Necessidade", será examinado em base de tratamento igual ao dispensado aos consumidores dos Estados Unidos.

No separate allocation has been made, but essential requirements are provided for in a contingency allowance for the American Republics, Specific requests accompany, will be considered on the basis of equal treatment nited by certificates of need with consumers in the United States.

b) As características estrangeiras dos sais de potassa, em função do conteúdo do óxido de potássio (K₂O) poderão ser encontradas pelos exportadores na classificação para exportações dos Estados Unidos — (Comprehensive Export Control Schedule), sob números 8531.01 e 8531.98 — (produtos potássicos fertilizantes, não especificados, outros produtos fertilizantes exceto cloreto e sulfato de potássio, contendo 27% ou mais de óxido de potássio, cloreto de potássio, cloreto de potássio (muriato)). Entretanto, convém esclarecer que as exportações referem-se a cloreto de potássio e/ ou sulfato de potássio (número B-8531.01, 8531.03) com um conteúdo médio de 59% de óxido de potássio, de preferência a outros fertilizantes, com muito menos conteúdo de óxido de potássio. Todavia, as quotas para o 3.º trimestre acham-se expressas nesta relação em peso bruto de cloreto de potássio e/ ou de sulfato de potássio.

b) The foreign requirements for potash salts, estimated in terms of potassium oxide (K₂O) equivalent, may be met by exports under United States export classification numbers 8531.01 through 8531.98.

However, it seems reasonable to assume that exports will be potassium chloride and/ or potassium sulfate (B-8531.01, 8531.03) with average potassium oxide content of 59 percent, rather than the other fertilizer materials with much lower potassium oxide content. Therefore, the third quarter allocations are expressed herein in terms of the gross weight of potassium chloride and/ or potassium sulfate.

Nota importante: Para os produtos e materiais acima assinalados, em ambos os grupos, com a letra "a", a "Carteira de Exportação e Importação" só considerará pedidos que tiverem sido feitos à base da média anual do último quadriênio (1938-1941). — Em 9-7-42. — (Assinatura ilegível).

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, torna-se público pelo presente edital que, no processo n. 41-35-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café, do lote n. 130-56, do Armazem Pedro Alves, despacho 40, de 20-9-41, de Bom Jardim, no total de 150 sacas, remetidas por Luiz Corrêa & Comp. Ltda., o senhor diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n. 41-35-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: Luiz Corrêa & Comp. Ltda.

Visto o processo n. 41-35-D, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de uma (1) saca de café da Quota Direta safra de 1941-1942, classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, de 8-7-38, (alterada pela Resolução n. 425, de 8-7-1939);

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao dispositivo no art. 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-37, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do art. 3.º do decreto-lei n. 19.318, de 27-8-30, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-38,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho aos infratores a multa de dez mil réis por saca apreendida.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-38 depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1942. — Noraldino Lima, diretor.

Fioam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União,

recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuar aí o seu depósito, se preferirem recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito, deverá ser apresentado a esta agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, afim de ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19 e 20, da Resolução n. 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n. 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1942. — H. Barbosa, gerente. — H. Furtado, contador.

Para conhecimento dos interessados, torna-se público pelo presente edital que, no processo n. 41-16-R, referente à apreensão de 3 (três) sacas de café do lote n. 687-7, do Armazem DNC-Rio, despacho n. 40-41, de 8-9-41, de Eng. São Paulo, no total de 250 sacas, remetido por American Coffee Corporation, o senhor diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de apreensão n. 41-16-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuada: American Coffee Corporation.

Visto o processo n. 41-16-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão

de 3 (três) sacas de café da Quota retida — safra 1941-42, classificado como avariado por água com grãos podres, embolorados e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café alterada pela Resolução n. 425 de 8-12-39;

Atendendo a que a infratora não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-37;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-38 depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1942. — Noraldino Lima, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, dentro prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta agência.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1942. — H. Barbosa, gerente. — H. Furtado, contador.

ESTATUTO DA LAVOURA CANAVIEIRA

Decreto-lei n. 3.855 — 21-11-41

PREÇO: 2\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Prefório

SOCIEDADES

COMPANHIA DE SEGUROS "ARGOS FLUMINENSE"

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de número dez mil duzentos e noventa e três (10.293), protocolado no respectivo livro desta Repartição em dez de junho de mil novecentos e quarenta e dois, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o número dezessete mil quinhentos e cinquenta e três (17.553), por despacho de trinta de maio de mil novecentos e quarenta e dois, a carta declaratória relativa ao decreto número sete mil oitocentos e trinta e sete (7.837), de onze de setembro de mil novecentos e quarenta e um. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1942. — Carmen Cruz. — Visto: (Assinatura ilegível), chefe da Seção.

(N. 10.043 — 14-7-42 — 26\$5)

BANCO CENTRAL BRASILEIRO S. A.

Carta patente n. 2.570, de 23 de janeiro de 1942

Rua da Alfândega n. 28

Telefones 43-0844 e 43-0843

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo

Títulos descontados	5.505:192\$0
Títulos de n/propriedade	21:915\$0
Emp/em c/correntes	1.342:695\$6
Prêmios de seguros	25:766\$3
Instalações	145:139\$9
Imoveis	156:000\$0
Moveis & utensílios	72:273\$4
Diversas contas	248:135\$2
Ações caucionadas	60:000\$0
Bancos c/caução	1.245:624\$4
Bens em administração	3.396:000\$0
Cobrança no interior	10:100\$0
Dev./por tít./em garantia	650:000\$0
Efeitos à cobrança	597:264\$2
Fianças contratuais	900:000\$0
Valores depositados	328:657\$0
Valores em garantia	63:400\$0
Empréstimos hipotecários	25:000\$0
Caixa:	
Em moeda cor./e em bancos	843:496\$8
No Banco do Brasil — Matriz	500:593\$8
	1.344:090\$6
	16.137:253\$6

Passivo

Capital	3.000:000\$0
Depósitos:	
Em c/correntes populares	59:382\$5
Em c/correntes de movimento	1.740:540\$7
Depósitos a prazo fixo	2.752:256\$0
	4.552:179\$2
Cheques visados	58:966\$2
Diversas contas	114:444\$9
Responsabilidades	3:075\$0
Redescontos	358:886\$2
Caução da Diretoria	60:000\$0
Contratos de adm/de bens	3.396:000\$0
Cob/caucionada	398:800\$1
Cob/de c/alheia	198:464\$1
	597:264\$2
Credores por c/garantidas	798:656\$5
Depositantes de tít/e valores	328:657\$0
Garantias subsidiárias	650:000\$0
Garantias diversas	963:400\$0
Remessas para cobrança	10:100\$0
Títulos caucionados	1.245:624\$4
	16.137:253\$6

Diretores: Dr. Marino Machado de Oliveira. — Dr. Prudente Sampaio. — Contador: Jorge Martins Pereira, Reg. 40.648.

(N. 10.047 — 14-7-42 — 128\$5)

BANCO ESPANHOL DO BRASIL

Em liquidação

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 1942

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois, reunidos no edifício onde o Banco teve a sua sede e onde hoje se encontra o local em que se processa a liquidação desta Sociedade, ou seja, à rua do Rosário n. 54, 2.º andar, esquina de Primeiro de Março, cento setenta e quatro acionistas, representando trinta e sete mil seiscentos e oitenta e sete ações, segundo se verifica do "Livro de Presença", foi aclamado para presidir os trabalhos desta assembleia, o Sr. Dr. Raul Gomes de Mattos, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, aos senhores Cid Antunes de Figueiredo e Angel Colmenero Suarez. Constituída a mesa, o Sr. segundo secretário procede à leitura da convocação desta assembleia, publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 9, 10 e 11 do mês corrente, e redigida nos seguintes termos: "São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 27 do corrente, às 14 horas, no segundo andar do edifício em que o Banco teve a sua sede, ou seja, à rua do Rosário n. 54, esquina de Primeiro de Março, afim de dar fiel cumprimento ao modo de liquidação acordado pelas assembleias anteriores e ao disposto pelo art. 144 do decreto-lei número 2.627. — NOTA — O liquidante aproveita a ocasião para informar aos interessados que no dia acima referido terminará improrrogavelmente o prazo da liquidação, e que após a realização da assembleia aqui convocada, será feito o recolhimento legal dos remanescentes. Pede, por isso, o comparecimento urgente dos acionistas que ainda não receberam a parte proporcional que lhes corresponde na liquidação. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1942. Ass. Manuel Conde Lorenzo, liquidante". Em prosseguimento, o Sr. presidente concede a palavra ao Sr. liquidante, que principia pedindo desculpas pela extensão do seu relatório, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 26 do corrente mês, a cuja leitura não procede, a pedido dos próprios acionistas, que afirmam já o terem lido. Continua o Sr. liquidante na sua exposição, e procede à leitura de uma extensa relação de acionistas, que, quando foi encerrado o balancete de Caixa, constante do relatório, eram possuidores de 10.822 ações e 0,701.377 milionésimos de ação, que ainda não haviam recebido os rateios que lhes correspondem na liquidação. Em seguida pede a palavra o Sr. Dr. Manoel Corrêa Nunes e apresenta à mesa a seguinte proposta: "Peço que a mesa submeta à deliberação e aprovação desta assembleia, a seguinte proposta: 1.º — Em conformidade com o modo de liquidação aprovado pelas assembleias anteriores, e estendendo ao primeiro rateio o mesmo direito já concedido em relação ao segundo, o Sr. liquidante fica autorizado a pagar os dois rateios conjuntamente aos acionistas presentes a esta assembleia, que ainda não os tenham recebido. 2.º — Fica igualmente o Sr. liquidante obrigado a depositar em Juízo, em conformidade com o que a lei determina, a quantia mencionada em seu último relatório como saldo existente em Caixa, uma vez deduzidas as importâncias pagas a acionistas no transcurso desta assembleia e a correspondente às despesas judiciais do depósito em consignação, correndo por essa forma, estas despesas, por conta dos acionistas em nome dos quais aquele depósito será feito." — A mesa submete essa proposta à deliberação da assembleia e esta lhe dá a sua aprovação. Em prosseguimento, o Sr. presidente anuncia que vai submeter as contas da liquidação à deliberação e aprovação da assembleia, afim de que esta, se as encontrar justas e bem prestadas, conceda ao Sr. liquidante a devida quitação, nos termos da lei, se bem que condicionando essa quitação ao depósito regular e posterior da quantia remanescente da liquidação, ou sejam, 110:152\$000, da qual apenas serão deduzidas as despesas provenientes desse depósito judicial, e as importâncias que porventura seja obrigado a pagar, no curso desta assembleia, aos acionistas presentes que não havendo recebido os seus rateios queiram fazê-lo, assim como aquelas pagas pelo Sr. liquidante, depois de ter mandado publicar o seu relatório, e as que venha a pagar depois de realizada esta assembleia, em cumprimento a mandatos judiciais, expedidos e entregues ao liquidante, antes deste ter efetuado o depósito em consignação. A assembleia, por unanimidade, com as abstenções legais, aprovou as contas do Sr. liquidante, e deu-lhe quitação, nos termos claros e precisos explanados pelo Sr. presidente. Em seguida, o Sr. presidente, informa aos Srs. acionistas presentes, que aqueles dentre eles que não tenham recebido os seus rateios, poderão fazê-lo neste momento, pois se necessário suspenderá os trabalhos da assembleia pelo tempo que for preciso. E assim é feito. Reaberta a sessão o Sr. Dr. Manoel Corrêa Nunes propõe um voto de louvor para o Sr. liquidante, pela probidade e desvelo demonstrados, exuberantemente, pelo mesmo durante o período da liquidação. O Sr. presidente, secundando as palavras do proponente, declarou que não se fazia mister submetê-la à deliberação da assembleia, visto representar o sentir de todos os presentes, motivo por que a daria como aprovada por aclamação. E não havendo mais assuntos a tratar, nem quem desejasse fazer uso da palavra, o senhor presidente declara que vai novamente suspender a sessão para ser

elaborada esta ata. Reaberta de novo a sessão, foi lida e aprovada esta ata, que eu, primeiro secretário, mandei lavrar e assino, juntamente com os Srs. presidente, segundo secretário, e todos os acionistas presentes na ocasião. (Ass.) *Raul Gomes de Mattos*, presidente. — *Cid Antunes de Figueiredo*, primeiro secretário. — *Angel Colmenero Suarez*, segundo secretário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1942. — *Manuel Conde Lorenzo*, liquidante.

(N. 10.057 — 14-7-1942 — 128\$5)

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MESBLA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Comércio e Representações Mesbla, S. A., em 13 de julho de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.767, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 20 de maio de 1942, que aprovou alterações estatutárias inclusive o aumento do capital social de réis 13.000:000\$000. Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1942. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$200. Visto. — *Tancredo Vasconcelos*, no impedimento do diretor da Secção.

(N. 10.060 — 14-7-42 — 27\$5)

BANCO NACIONAL DE DESCONTOS S. A.

Carta-patente n. 1.974 de 10 de maio de 1939

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo		
Imobilizado:		
Movéis & Utensílios	100:000\$000	
Disponível:		
Caixa:		
Em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros Bancos	27.485:396\$700	
Realizável:		
Títulos Descontados	54.719:394\$900	
Contas C/Garantidas	23.311:223\$800	
Adiantamentos em C/C	9.947:218\$700	
Correspondentes N/C	336:913\$200	
Tít. Pert. ao Banco	60:000\$000	88.274:750\$600
De Compensação:		
Ações Caucionadas	300:000\$000	
Valores Caucionados	16.046:527\$000	
Valores Depositados	76.268:302\$000	
Efeitos a Receber	2.518:729\$600	95.133:558\$600
		210.993:705\$900
Passivo		
Não Exigível:		
Capital	5.000:000\$000	
Fundo de Reserva	322:500\$000	
Reserva Especial	800:000\$000	
	6.122:500\$000	
Acionistas C/aumento de Capital	2.500:000\$000	8.622:500\$000
Exigível:		
a longo prazo:		
Depósitos a prazo fixo	28.106:091\$600	
a curto prazo:		
Conta C/Movimento	58.989:627\$700	
Contas de Aviso Prévio	14.833:444\$700	
	101.929:164\$000	
Dividendos a Pagar	466:500\$000	
Correspondentes S/C	176:372\$500	102.572:036\$500
Contas de Adiantamento		3.062:177\$700
Contas de Resultado Pendente		965:810\$400
De Compensação:		
Caução da Diretoria	300:000\$000	
Tít. Caução e em Dep.	92.314:829\$000	
Credores por Cobrança	2.518:729\$600	95.133:558\$600
Cobranças a Liquidar		371:590\$800
Diversas Contas		266:031\$900
		210.993:705\$900

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1942. — *Bartholomeu Anacleto*, presidente. — *Osmar Radler de Aquino*, diretor. — *Alvaro Ribeiro de Araujo*, gerente. — *Paulo de Lemos Basto*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

Em 30 de junho de 1942

a Juros:		
Pelos creditados a diversos	1.779:993\$900	
a Despesas Gerais:		
Honorários e vencimentos da Diretoria, vencimentos e gratificações dos funcionários, objetos de escritório	657:593\$000	
a Impostos:		
Saldo desta conta	48:572\$200	
a Moveis & Utensílios:		
Amortização nesta conta	90:753\$000	
a Gratificação à Diretoria	127:207\$000	
a Fundos de Reserva:		
5% do saldo líquido	67:000\$000	
a Reserva para Liquidações:		
Creditado a esta conta	172:862\$200	
a Reserva Especial:		
Saldo que se credita	500:000\$000	
a Dividendos a Pagar:		
Pelo 5.º dividendo de 12% aa.	300:000\$000	
Reserva para pagamento de dividendo de 12% aa., sobre Rs. 2.500:000\$000 já realizado do aumento de Capital	150:000\$000	450:000\$000
		3.893:981\$300
de Juros:		
Pelos debitados a diversos	1.678:492\$300	
de Comissões:		
Saldo desta conta	133:795\$600	
de Descontos:		
Pelos recebidos no semestre . . .	3.047:507\$800	
Menos os do semestre futuro.	965:810\$400	2.081:693\$400
		3.893:981\$300

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1942. — *Bartholomeu Anacleto*, presidente. — *Osmar Radler de Aquino*, diretor. — *Paulo de Lemos Basto*, contador.

(N. 10.053—14-7-1942—220\$3).

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

Carta Patente n. 1.375, de 27 de julho de 1936

BALANCETE DA SECÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo		
Depósito no Tesouro	100:000\$000	
Contas correntes	56.951:958\$700	
Correspondentes no exterior	129:277\$300	
Letras a receber	1.326:100\$000	
Títulos descontados	19.813:816\$200	
Moedas estrangeiras	261:787\$700	
Títulos em cobrança	387:606\$000	
Títulos e ações	770:612\$600	
Hipotecas	12.994:300\$000	
Cauções e penhores	7.199:400\$000	
Estampilhas	343\$400	
Títulos caucionados	4:805\$000	
Títulos depositados	8:500\$000	
Diversas contas	51:042\$400	
Caixa:		
Em dinheiro	90:732\$600	
Diversos Bancos	1.098:584\$800	
Banco do Brasil	49:093\$000	1.238:410\$400
		101.237:959\$700
Passivo		
Capital	500:000\$000	
Menos:		
Filiais S. Paulo e Santos	100:000\$000	400:000\$000
Contas correntes		1.967:663\$700
Correspondentes no exterior		131:491\$500
Depositantes em C/C:		
à vista	5.812:579\$200	
à prazo fixo	8:875\$000	5.821:454\$200
Garantias diversas		20.193:700\$000
Depósito em C/cobrança		4:805\$000
Depositantes de títulos		8:500\$000
Diversas contas		3.841:509\$600
S. A. Martinelli		68.868:835\$700
		101.237:959\$700

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1942. — *José Martinelli*, presidente. — *Florianio da Rocha Lima*, guarda-livros — Reg. n. 38.057. (N. 10.056—14-7-42—101\$0)

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO S. A. DE CRÉDITO REAL

BALANCETE GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1942 DA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO E DAS SUCURSAIS EM S. PAULO E BAÍA

Cartas Patentes n. 1.420 de 18-11-1936, n. 1.518 de 31-5-1937 e n. 979 de 4-1-1932 com apostila de 31-5-1937

Ativo

Disponível:

Caixa	{ Em moeda corrente	6.856:487\$800	
	{ Em diversos Bancos	31.154:523\$400	
	{ Estampilhas e selos	59:184\$900	38.070:196\$100

Realizável em curto prazo:

Carteira Comercial

Títulos descontados	18.684:794\$400	
Títulos de Renda	1.000:000\$000	
Empréstimos em C/Correntes	28.348:722\$500	
Imoveis	78.925:568\$300	
Construções Contratadas e Financiadas	149.485:088\$400	
Devedores Diversos	13.517:290\$300	
Valores a Cobrar	1.837:147\$800	291.798:611\$700

Realizável em longo prazo:

Carteira Hipotecária

Empréstimos Hipotecários	172.624:661\$500	
Contratos de Promessa de Venda	78.450:555\$100	251.075:216\$600

Amortizável

Móveis e Utensílios	1.589:755\$100	
Material de Expediente	150:512\$000	
Despesas de Instalação	116:387\$100	
Gastos da Emissão de Obrigações	116:419\$800	1.973:074\$000

Contas de compensação:

Carteira Comercial

Valores em Depósito	29.525:760\$000	
Valores Cauccionados	12.974:243\$000	
Títulos em Cobrança	1.802:213\$300	44.302:216\$300

Carteira Hipotecária

Imoveis Recebidos em Hipoteca	270.644:868\$100	
Valores Recebidos em Hipoteca	2.500:000\$000	
Imoveis Prometidos a Venda	101.177:367\$600	377.322:235\$700

Contas transitórias:

Diversas Contas		43:718\$800
-----------------------	--	-------------

1.004.585:269\$200

Passivo

Não exigível:

Capital da Carteira Hipotecária	10.000:000\$000	
Capital da Carteira Comercial	2.000:000\$000	
Fundo de Reserva	9.000:000\$000	
Reserva para Liquidações	2.156:440\$600	
Fundo de Beneficência	480:294\$200	23.636:734\$800

Exigível a curto prazo:

Depósitos em C/C. com Juros	16.047:454\$000	
Depósitos em C/C. sem Juros	16.014:412\$800	
Depósitos em C/C. Popular	4.316:125\$700	
Depósitos em C/C. Limitada	36.530:516\$500	
Depósitos em C/C. Especial	3.449:018\$200	
Credores Diversos	6.120:751\$500	
Contratos de Construções e Financiamentos	131.642:082\$400	
Ordens de pagamento	529:980\$600	
Coupons a Pagar de Obrigações	1.952:295\$800	
Partes Beneficiárias	24:356\$400	
Dividendos	30:480\$000	216.687:473\$900

Exigível a longo prazo:

Emissão de Obrigações — Série "A" (autorizada)	100.000:000\$000	
Menos: — Obrigações não emitidas e recolhidas	17.827:000\$000	82.173:000\$000
Depósitos com Aviso Prévio	133.066:159\$600	
Depósitos a Prazo Fixo	121.349:926\$100	336.589:086\$000

Contas de Resultados pendentes:

Juros, Descontos, Comissões, etc	434:703\$900	
Lucros e Perdas	5.612:818\$600	6.047:522\$500

Contas de compensação:

Depositantes de Valores	42.500:003\$000	
Credores por Títulos em Cobrança	1.802:213\$300	
Garantias Hipotecárias	273.144:868\$100	
Compromissos de Venda de Imoveis	101.177:367\$600	421.624:452\$000

1.004.585:269\$200

Corrêa e Castro, diretor-superintendente. — J. Picanço da Costa, diretor-tesoureiro. — E. Diniz, gerente. — Adamastor Verguetto da Cruz, contador.

(N. 10.058 — 14-7-42 — 334\$6)

CASA BANCÁRIA "J. ANTONIO MOREIRA"

RUA S. PEDRO, N. 47. — RIO DE JANEIRO

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo

Caixa — Em moeda corrente	73:618\$270	
Em outros bancos	37:449\$600	111:067\$870
Títulos descontados		814:163\$500
Apólices		5:000\$000
Móveis e utensílios		10:958\$000
Títulos em caução		126:150\$000
Títulos em cobrança		17:900\$000
Administração de propriedades		550:000\$000
		1.635:239\$370

Passivo

Capital	250:000\$000	
Bancos c/ garantida	40:698\$300	
Contas correntes	368:188\$950	
José Antonio Moreira c/ supr.	215:450\$920	
Redescontos	61:800\$000	
Quota de previdência	51\$200	
Cobrança por conta de terceiros	17:900\$000	
Locação	5:000\$000	
Valores caucionados	126:150\$000	
Bens administrados	550:000\$000	
		1.635:239\$370

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *Alberto de Azevedo Myrra*, guarda-livros. — *J. Antonio Moreira* Casa Bancária.

(N. 10.402 — 14-7-1942 — 77\$5).

S. A. FÁBRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA

BALANÇO GERAL

Ativo

Edifício da fábrica	407:017\$950	
Instalação contra incêndio	176:134\$050	
Casa de habitação	218:454\$400	
Terrenos	96:500\$000	
Benfeitorias agrícolas	55:357\$920	
Açude	100:000\$000	
Central Elétrica	340:653\$990	
Instalação elétrica	58:081\$500	
Maquinismos	1.208:817\$250	
Móveis e utensílios	24:589\$700	
Veículos e semoventes	51:031\$850	
Caixa	645\$400	
Caixa da fábrica	9:336\$900	
Almoxarifado	441:378\$500	
Algodão	5:794\$530	
Contas correntes	370:722\$600	
Manufatura	126:044\$830	
Títulos de valor (10 apólices E. S. Paulo, série A e 5 apólices E. de Minas, série A)	2:616\$000	
Ações da Sociedade Coop. de Seguros Operários em Fáb. Tecidos	2:300\$000	
Algodão em fabrico	44:042\$500	
Diversas contas	4:708\$780	
Ações em caução	8:000\$000	
Bancos c/de cob.	251:855\$000	
Bancos c/de mov.	226:294\$100	
		4.235:377\$750

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	286:730\$600	
Fundo de desvalorização	1.267:037\$010	
Fundo de garantia de dividendos	112:491\$600	
Empréstimo por debêntures	1.000:000\$000	
Debêntures resgatadas	120:000\$000	
		840:000\$000
Contas correntes	293:659\$000	
Efeitos a liquidar	125:448\$540	
Dividendos	50:000\$000	
Dividendos não reclamados	156\$000	
Caução da diretoria	8:000\$000	
Títulos em cobrança	251:855\$000	
		4.235:377\$750

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *Carlos Antonio de Souza*, — *Bruno José Gonçalves*, diretores. — *Anibal Faria*, contador.
Pela S. A. Fábrica de Tecidos "Maria Candida", *Anibal Faria*.

(N. 10.062 — 14-7-42 — 100\$0)

COMPANHIA BANCÁRIA AUREA BRASILEIRA

Rua Miguel Couto n. 7 — Carta patente n. 2.389, de 16-4-1941

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo

Imobilizado:		
Benfeitorias e instalações	295:000\$000	
Móveis e utensílios	90:000\$000	385:000\$000
Disponível:		
Caixa em moeda corrente	226:198\$600	
Caixa no Banco do Brasil	166:191\$200	
Caixa em outros Bancos	1.200:404\$900	1.592:794\$700

Realizável — a curto prazo:

Correspondentes do interior	121:437\$200	
Letras descontadas	898:424\$100	
Empréstimos em conta corrente	125:206\$500	
Empréstimos em conta caução	1.230:291\$000	
Títulos e valores	307:224\$000	
Apólices sorteáveis (disponíveis) ..	1.115:194\$000	
Apólices a receber e coupons de apólices	125:536\$800	3.923:313\$600

Realizável — a longo prazo:

Apólices a prazo	980:797\$200	
Apólices sorteáveis (compromissadas)	11.329:955\$800	
Títulos e valores	80:100\$000	12.390:853\$000

Contas de resultado pendente:

Suprimentos a empregados	17:200\$000	
Comitentes em liquidação	325\$000	17:525\$000

De compensação:

Efeitos em cobrança	39:026\$300	
Valores caucionados	1.600:355\$000	
Devedores por títulos depositados ..	1.209:600\$000	
Devedores por títulos caucionados ..	2.636:375\$000	
Valores depositados	522:050\$000	
Tesouro Nacional c/deposição	100:000\$000	6.107:406\$300

Secção comercial	1.578:826\$500
	25.995:719\$100

Passivo**Não exigível:**

Capital: Operações Bancárias	500:000\$000	
Capital: Operações sobre apólices ..	250:000\$000	
Capital: Comercial	750:000\$000	1.500:000\$000

Fundo de reserva	1.202:695\$700
------------------------	----------------

Exigível — a curto prazo:

Depósitos em conta corrente com juros	1.020:446\$900	
Depósitos em conta corrente particular	1.576:772\$900	
Depósitos em conta corrente popular	1.343:631\$700	
Depósitos sem juros	117:147\$400	
Dividendo relativo ao 1.º semestre de 1942	105:000\$000	
Compromissários em liquidação	94:242\$400	
Saldos de compromissários	10:748\$000	
Gratificação à Diretoria	37:710\$400	
Gratificação a empregados	35:000\$000	
Cheques visados	56:970\$000	4.397:669\$700

Exigível — a longo prazo:

Depósitos a prazo fixo	2.330:133\$000	
Conta corrente especial	1.245:795\$800	
Letras e obrigações a pagar	2.500:000\$000	
Compromissários	5.861:568\$000	11.937:496\$800

Contas de resultado pendente:

Correspondentes em liquidação	28:000\$000	
Lucros e perdas	35:039\$300	
Comitentes em liquidação	1:139\$300	61:178\$600

De compensação:

Depósitos em c/cobrança	39:026\$300	
Caução da Diretoria	30:000\$000	
Títulos em caução e em depósito ..	2.092:405\$000	
Valores em depósito e em caução ..	3.945:975\$000	6.107:406\$300

Secção comercial	786:272\$000
	25.995:719\$100

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1942

Débito

Honorários, ordenados e gratificações.....	311:901\$700
Despesas gerais.....	106:300\$300
Estampilhas.....	51:447\$100
Propaganda.....	71:819\$200
Aluguéis.....	35:449\$600
Juros.....	216:686\$900
Benfeitorias.....	15:000\$000
Moveis e utensílios.....	9:215\$000
Instalações.....	10:000\$000
Fundo de reserva.....	9:923\$800
46.º Dividendo a razão de 14 % ao ano.....	105:000\$000
Gratificação à Diretoria.....	37:710\$400
Gratificação a empregados.....	35:000\$000
Saldo que passa para o 2.º semestre do corrente ano	35:039\$300
	1.050:493\$300

Crédito

Saldo anterior.....	24:197\$500
Comissões.....	90:588\$900
Descontos.....	46:900\$300
Juros de apólices.....	385:391\$500
Rendas gerais.....	489:533\$300
Seção comercial c/movimento.....	13:881\$800
	1.050:493\$300

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1942. — *Jair Fomm de Oliveira Roxo*. — *oJel Fomm de Oliveira Roxo*, diretores. — *Alberto Mattos*, contador.

(N. 10.066 — 14-7-42 — 238\$7.)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS "NOVA AMÉRICA"

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo

Bens de raiz.....	13.051:972\$100	
Maquinismos e acessórios.....	30.829:994\$100	
Material rodante.....	1:000\$000	
Moveis e utensílios.....	61:183\$300	
Seuventes.....	1:000\$000	43.945:149\$500
Caixa e Bancos.....		1.342:403\$500
Manufaturas.....	3.123:281\$600	
Matéria prima.....	2.097:414\$800	
Diversos materiais.....	5.036:016\$700	10.256:713\$100
Mercadorias em trânsito.....		61:522\$400
Diversos devedores.....		7.675:930\$600
Contas diferidas.....		343:282\$530
Ações caucionadas.....	80:000\$000	
Cauções diversas.....	1:006:000\$000	1.086:000\$000
		64.711:001\$630

Passivo

Capital.....	40.000:000\$000	
— a realizar.....	5.000:000\$000	35.000:000\$000
Empréstimo — obrigações.....	8.179:000\$000	
— fora de circulação.....	4.476:000\$000	3.703:000\$000
Fundo de reserva.....	2.634:621\$400	
Fundo de reparações.....	7.388:365\$300	
Fundo de pesquisas.....	200:000\$000	
Lucros suspensos.....	6.416:149\$580	16.639:136\$280
Reserva de contingência.....		1.500:000\$000
Coupons (não reclamados).....	1:700\$000	
Coupon n. 34 (parte).....	77:145\$800	
Diversos credores.....	3.496:207\$950	
Despesas a liquidar.....	1.103:625\$600	
Dividendos (n/reclamados).....	4:186\$000	4.682:865\$350
Dividendo n. 26 (a distribuir).....		2.100:000\$000
Depósito da diretoria.....	80:000\$000	
Valores caucionados.....	1.006:000\$000	1.086:000\$000
		64.711:001\$630

Dr. J. Rocha Vaz, presidente. — *Fausto B. Martins*, gerente. — *Edgar Pecego*, Reg. 32.570, contador.

(N. 10.403 — 15-7-42 — 110\$2).

ATLANTICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Atlântica Companhia Nacional de Seguros, em 2 de julho de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 17.731, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 24 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$200. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 10.064 — 14-7-42 — 27\$5)

COMPANHIA AGRÍCOLA PLAMED, SOCIEDADE ANÔNIMA

O doutor Francisco Joaquim da Rocha, tabelião do Sexto Ofício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifica que revendo em seu poder e cartório o livro de notas atual, número trezentos e dois, nele, as folhas dezoito verso, se acha lavrada a escritura sob número mil e sete, que lhe foi pedida por certidão, a qual é do teor seguinte:

Escritura de constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de "Companhia Agrícola Plamed, Sociedade Anônima", na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e dois, aos vinte e seis dias do mês de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, perante mim, Dr. Francisco Joaquim da Rocha, tabelião do Sexto Ofício de Notas, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, outorgantes reciprocamente outorgados, a saber: Dr. José Candido Pimentel Duarte, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, à rua Buenos Aires n. 100, 7.º andar; Emílio Jules Frey, suíço, casado, comerciante, residente nesta cidade, à avenida Atlântica n. 124; Edmundo dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à rua Buenos Aires n. 100; Raul Borges Sobrinho, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, à rua Buenos Aires n. 100, 7.º andar; Oswaldo de Moraes Bastos, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório à rua Buenos Aires n. 100, 7.º andar; André Denis, francês, casado, agrônomo, residente nesta cidade, à rua Payssandú 23; Arlindo da Rocha Duarte, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, à rua Corrêa de Oliveira n. 30; todos os contraentes meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, as quais também conheço e dou fé, bem como de me haver sido distribuída hoje esta escritura, pelo bilhete que fica arquivado. Então af, pelos outorgantes reciprocamente outorgados, na presença das já referidas testemunhas, falando cada um por sua vez, me foi uniformemente dito: I — que resolveram constituir, como, efetivamente por esta escritura constituem, uma sociedade anônima, sob a denominação de "Companhia Agrícola Plamed, Sociedade Anônima", da qual são eles outorgantes reciprocamente outorgados, os subscritores; II — que os estatutos sociais são os seguintes: Capítulo I — Da constituição da Sociedade, seus fins, duração e sede — Artigo 1.º Sob a denominação de Companhia Agrícola Plamed, Sociedade Anônima, fica constituída uma sociedade anônima, com faculdade de operar em todo o Brasil e que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei — Artigo 2.º A Companhia tem por objeto a exploração de fazenda agrícola, pecuária e florestal — Artigo 3.º A sede da sociedade, administração geral e foro, são na cidade do Rio de Janeiro — Parágrafo único. A sociedade poderá, entretanto, a critério da diretoria, estabelecer filiais em quaisquer cidades do Brasil ou do estrangeiro, com capital próprio ou sem indicação de capital, assim como nomear representantes ou procuradores — Artigo 4.º A duração da Sociedade será de quarenta anos, Artigo 5.º O ano civil coincidirá com o ano social — Capítulo II — Capital — O capital social é de 2.500:000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis), representado por duas mil e quinhentas ações, no valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, indivisíveis, integralizadas no ato da constituição da Sociedade, ações estas que serão expedidas ao portador. — Artigo 7.º As ações serão representadas por cautelares assinadas pelos dois diretores até a emissão dos títulos definitivos, que serão assinados da mesma forma. Artigo 8.º Na sede social haverá os livros a que se refere o artigo 56 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Capítulo III — Da diretoria — Artigo 9.º A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor presidente e de um diretor gerente. Os diretores poderão ser acionistas ou não — § 1.º Da ata da eleição da assembléia geral deverão constar: a época da eleição, o nome, a nacionalidade e a indicação da residência dos diretores — § 2.º O mandato da diretoria é de um ano, contado da data da eleição respectiva, pela assembléia geral, mas, se entenderá sempre prorrogado até a posse dos novos diretores eleitos pela assembléia geral — § 3.º Os vencimentos dos diretores serão fixados no orçamento anual, aprovado pela assembléia — Artigo 10. A diretoria po-

derá validamente decidir sobre qualquer matéria da competência de qualquer diretor, individualmente — Artigo 11. Cada diretor, em garantia de sua gestão, ou alguém por ele, depositará, em caução nos cofres sociais, três ações. Esta caução só será levantada depois, do diretor deixar o cargo e de haverem sido aprovados os seus atos e contas pela assembleia geral — Parágrafo único. Se a caução não for prestada dentro em trinta dias, da data da nomeação, presumir-se-á que o nomeado não aceitou o cargo — Artigo 12. Compete à diretoria assinar e subscrever ações e debêntures da sociedade — § 1.º Compete ao diretor presidente: 1) representar a sociedade perante os poderes públicos; 2) representar a sociedade em Juízo e fora dele; 3) apresentar as contas, balanço e demonstrações, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, à assembleia geral 4) substituir o diretor gerente nas suas faltas ou impedimentos e bem assim, determinar o substituto do diretor gerente em caso de necessidade; 5) assinar contratos em quaisquer repartições públicas, inclusive Ministérios, representando a sociedade — § 2.º Compete ao diretor gerente: 1) dar a orientação dos negócios sociais; 2) assinar contratos, inclusive escrituras públicas e termos de contratos em quaisquer repartições públicas, inclusive Ministérios, representando a sociedade; 3) movimentar contas bancárias, assinar cheques bancários, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e mais papéis dessa natureza; 4) endossar, caucionar títulos, levantar cauições; 5) receber e dar quitação; 6) executar as determinações da assembleia; 7) apresentar propostas em concorrência pública, particular ou administrativa, fixando preços e condições; 8) substituir procuradores; 9) substituir o diretor presidente nas suas faltas ou impedimentos; 10) apresentar relatório circunstanciado de todos os negócios, durante o ano precedente à assembleia geral, como também apresentar contas e balanços acompanhados dos respectivos comprovantes, devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal — § 3.º Os diretores só usarão dos poderes que lhes são conferidos por estes estatutos nos negócios da sociedade e dentro do seu objeto, sendo visceralmente nulos os atos praticados em desobediência ao estabelecido imperativamente neste parágrafo — § 4.º Os diretores após a sua eleição, serão investidos nos respectivos cargos, mediante termo de posse, lavrado em livro próprio, no qual se obriguem a cumprir a lei e os estatutos — Capítulo IV — Do Conselho Fiscal e Suplentes — Artigo 13. A assembleia geral ordinária elegerá, cada ano, um Conselho Fiscal, composto de três membros, acionistas ou não, assim como os seus suplentes, em número igual — § 1.º Em caso de morte ou renúncia de algum membro do Conselho, será ele substituído pelo suplente designado pelo diretor presidente — § 2.º Aos acionistas dissidentes, representando um quinto ou mais, do capital social, fica assegurado o direito de eleger, separadamente, um dos membros do Conselho Fiscal e o respectivo suplente — Artigo 14. Ao Conselho Fiscal compete: a) colaborar com os diretores, quando convocados por estes; b) dar parecer sobre as contas da diretoria, na forma das leis em vigor — Capítulo V — Seção I — Das assembleias gerais — Artigo 15. A assembleia geral é constituída pela reunião dos acionistas presentes na hora e no lugar designados na convocação e pode deliberar e tomar todas as medidas consequentes sobre todo e qualquer assunto ou negócio que possa interessar a Sociedade, inclusive adiar, suspender e mesmo revogar quaisquer atos ou deliberações dos diretores. A assembleia geral será convocada ordinária e extraordinariamente — Parágrafo único. O presidente, e na sua falta, o diretor gerente, dirigirá a assembleia, chamando para secretários dois acionistas. No caso de impugnação às contas ou atos dos diretores, a assembleia geral indicará um presidente para dirigir a reunião, substituindo o presidente da sociedade — Artigo 16. A assembleia geral tem poderes soberanos para resolver todo e qualquer negócio relativo ao objeto social e para tomar as decisões que julgar convenientes à defesa da sociedade e ao desenvolvimento das suas operações — Parágrafo único. É da competência privativa da assembleia geral: a) nomear e destituir, sem necessidade de alegar motivo, os membros da diretoria e do Conselho Fiscal; b) fixar o orçamento anual da sociedade; c) tomar anualmente as contas dos diretores e deliberar sobre o balanço por eles apresentado; d) resolver sobre a criação e a emissão de obrigações ao portador; e) suspender o exercício dos direitos de acionistas; f) alterar ou reformar os estatutos; g) resolver sobre a fusão, incorporação, extinção e liquidação da sociedade, nomear e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; h) praticar os demais atos determinados na lei. — Artigo 17. A convocação da assembleia geral far-se-á pela imprensa, mediante convite ou anúncios publicados, por três vezes, no mínimo, no *Diário Oficial*, e em outro jornal de grande circulação. Os convites ou anúncios mencionarão, sumariamente, a ordem do dia da assembleia geral e o local, o dia e a hora da reunião. — § 1.º Entre o dia da primeira publicação do anúncio da convocação e o da realização da assembleia geral, mediará o prazo de trinta dias se for ordinária, e quinze dias se extraordinária, para a primeira convocação, e oito dias para as convocações posteriores. — § 2.º Os prazos e os editais fixados e determinados neste artigo, se entendem dispensados quando acionistas representando a totalidade das ações da sociedade se reunirem em assembleia geral. — § 3.º Salvo motivo de força maior, a assembleia geral realizar-se-á no edifício onde a sociedade tiver a sua sede; quando houver de efetuar-se em outro, os anúncios indicarão com clareza o lugar da reunião, que, em caso algum, poderá realizar-se em localidade outra que não a da sede. — Artigo 18. Compete ao diretor presidente a convocação da assembleia geral nos casos previstos na lei e nos estatutos. — Parágrafo único. A assembleia geral pode também ser convocada: a) pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em o número cinco do artigo 127 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; b) pelos acionistas, quando a diretoria retardar por mais de dois meses a convocação nos casos

previstos em lei ou nestes estatutos, ou quando, representando mais de um quinto do capital social o diretor presidente não atender, no prazo de oito dias, a contar da data do requerimento, devidamente fundamentado o pedido de convocação. Artigo 19. No caso de ações ao portador os acionistas para terem direito de tomar parte na assembleia, deverão depositar, contra recibo, com uma antecedência de, no mínimo, três dias, antes da data designada para a reunião, as ações na sede social ou no estabelecimento bancário designado, para esse fim, no edital de convocação. — Artigo 20. Res-salvadas as exceções previstas na lei, a assembleia geral instala-se em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social, com direito de votar. Em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. — Parágrafo único. Os acionistas sem direito de voto podem comparecer à assembleia geral e discutir a matéria submetida à deliberação. — Artigo 21. As pessoas presentes à assembleia geral deverão provar a sua qualidade de acionistas. Os portadores de ações ao portador exhibirão os respectivos títulos ou documentos que provem terem estas sido tempestivamente depositadas na sede social ou no estabelecimento designado nos anúncios de convocação. — § 1.º Os acionistas poderão ser representados na assembleia geral por procurador, que prove, também, aquela qualidade. Os membros da diretoria, ou os do Conselho Fiscal, não poderão ser representantes ou procuradores de acionistas na assembleia geral. — § 2.º Tem qualidade para comparecer às assembleias gerais os representantes legais dos acionistas. — § 3.º Cada ação corresponde a um voto. Artigo 22. Antes de abrir-se a assembleia geral os acionistas lançarão no "Livro de Presença" o seu nome, nacionalidade, indicação do domicílio e a natureza das ações com os respectivos números. — Artigo 23. As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas na lei, são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. — Artigo 24. A ata dos trabalhos contendo a resolução da assembleia geral, será lavrada no livro competente (art. 56, n. IV do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940), e será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas que houverem estado presentes à assembleia. Para validade da ata é suficiente a assinatura de tantos deles quantos constituírem, por seus votos, a maioria necessária para as deliberações tomadas pela assembleia. Da ata tirar-se-ão certidões e cópias autênticas, rubricadas e assinadas pelo presidente para os fins legais. — Artigo 25. A assembleia geral é ordinária ou extraordinária. — Seção II — Da assembleia geral ordinária — Artigo 26. Haverá anualmente uma assembleia geral que tomará as contas da diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando. — Parágrafo único. A assembleia geral ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social. — Artigo 27. Um mês, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembleia geral ordinária, a diretoria comunicará, por anúncios publicados na forma prevista no artigo dezesseis, que se acham a disposição dos acionistas os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Até cinco dias antes, no máximo, do dia marcado para a realização da assembleia geral, serão publicados, no *Diário Oficial*, e em outro jornal de grande circulação, o relatório da diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. — Artigo 28. Instalada a assembleia geral proceder-se-á à leitura do relatório, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal. O presidente abrirá, em seguida, a discussão sobre esses documentos e, encerrada, submeterá à votação as contas da diretoria, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. — Não poderão tomar parte na votação os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. — Parágrafo único. Se, para resolver a matéria citada, tiver a assembleia geral necessidade de novos esclarecimentos, poderá adiar a deliberação e ordenar as diligências que entender. — Artigo 29. Após a deliberação sobre os assuntos referidos nos artigos anteriores, a assembleia geral elegerá, quando for caso, os membros da diretoria e, em qualquer hipótese, os do Conselho Fiscal. — Artigo 30. No dia 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á a balanço geral. — Seção III — Da assembleia geral extraordinária — Artigo 31. Nos casos previstos na lei ou nos estatutos, a assembleia geral será convocada extraordinariamente e sempre que motivadamente for requerida por acionistas qualquer que seja o número, representando um quinto do capital social. — Artigo 32. A assembleia geral extraordinária, que tiver por objeto a reforma dos estatutos, somente se instalará, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem dois terços, no mínimo, do capital com direito de voto, instalando-se, todavia, em terceira, com qualquer número. — Capítulo VI — Balanço, amortizações, reservas e dividendos — Artigo 33. — No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à balanço geral, para verificação dos lucros ou prejuízos, aplicadas as regras da lei (art. 135 do decreto-lei n. 2.627 citado). — Parágrafo único. Feito o inventário do ativo e passivo, a estimação do ativo obedecerá as regras determinadas na lei (art. 129, parágrafo único do decreto-lei n. 2.627 citado). — Artigo 34. Dos lucros líquidos verificados, far-se-á, antes de qualquer outra a dedução de 5 % (cinco por cento) para a constituição de um fundo de reserva, destinado a assegurar a integridade do capital. Essa dedução deixará de ser obrigatória logo que o fundo de reserva atinja a 20 % (vinte por cento) do capital social, que será reintegrado quando sofrer diminuição. — Artigo 35. A assembleia geral pode deliberar sobre a criação de fundos de previsão, destinados a amparar situações indecisas ou pendentes, que passam de um exercício para outro. — Artigo 36. A assembleia geral, por proposta da diretoria e ouvido o Conselho

Fiscal, caberá a fixação do dividendo a ser distribuído. — Artigo 37. A demonstração da conta de lucros e perdas acompanhará o balanço e dela constarão as verbas especificadas na lei (decreto número 2.627, citado, artigo 136). — Artigo 38. Os dividendos não reclamados prescrevem em cinco anos. — Artigo 39. Os presentes estatutos se regem pelas disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, III, que é o seguinte teor do documento comprobatório de depósito da décima parte do capital em dinheiro. The National City Bank of New York. Established 1812 — Rio de Janeiro — 250:000\$000. — Recebemos do Sr. Emil Jules Frey incorporador da Companhia Agrícola Plamed S. A. a importância de 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis) correspondente a dez por cento do capital com que se constitui a referida sociedade, passando o presente recibo numa só via para os devidos fins. — Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. — The National City Bank of New York. — A. Pereira, sub-contador. — A. Ferreira, pr. gerente. Selado com 20\$200. IV que é a seguinte a relação das ações tomadas pelos subscritores: Dr. José Candido Pimentel Duarte, cinco ações, com a entrada de cinco contos de réis; Emil Jules Frey, duas mil quatrocentas e setenta ações com a entrada de dois mil quatrocentos e setenta contos de réis; Edmundo dos Santos, cinco ações, com a entrada de cinco contos de réis; Raul Borges Sobrinho, cinco ações, com a entrada de cinco contos de réis; Oswaldo de Moraes Bastos, cinco ações, com a entrada de cinco contos de réis; André Denis, cinco ações, com a entrada de cinco contos de réis; Arlindo da Rocha Duarte, cinco ações, com a entrada de cinco contos de réis; V, que para diretor presidente, os outorgantes reciprocamente outorgados, elegem o Dr. José Candido Pimentel Duarte; para diretor gerente Emil Jules Frey; para membros efetivos do Conselho Fiscal: Edmundo dos Santos, Raul Borges Sobrinho e Oswaldo de Moraes Bastos; para suplentes do Conselho Fiscal: André Denis, Arlindo da Rocha Duarte e José Rocha Fernandes, que, pela forma acima, todos os outorgantes reciprocamente outorgados dão por constituída a Companhia Agrícola "Plamed", Sociedade Anônima, aprovados os respectivos estatutos e eleitos os membros da diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, nos termos e de acordo com o presente instrumento. Assim disseram e outorgaram, singular e sucessivamente, do que dou fé e pediram-me lavrasse nestas notas, esta escritura, o que fez o escrevente juramentado Antonio Felipe Galvão. Paga de selo 9:001\$200. — E lhes sendo lida e às testemunhas presentes Antonio Nicacio e Antonio Augusto da Costa, aceitaram e assinam com as testemunhas, todos perante mim tabelião. E eu Francisco Joaquim da Rocha, tabelião, subscrevi. Rio de Janeiro, 26 de março de 1942. — José Candido Pimentel Duarte. — Emil Jules Frey. — Edmundo dos Santos. — Raul Borges Sobrinho. — Oswaldo de Moraes Bastos. — André Denis. — Arlindo da Rocha Duarte. — Antonio Nicacio. — Antonio Augusto da Costa. (Inutilizadas estampilhas no total de 9:001\$000 e uma de Educação e Saúde de \$200). — Nada mais se continha nem declarava em a escritura acima transcrita, da qual bem e fielmente mandei extrair a presente certidão, que conferi, subscrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis de março de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, Moacyr Nascimento, escrevente juramentado, datilografei. E eu Raul Borges, substituto, subscrevo e assino. — Raul Borges. — Visto. (Assinatura ilegível), diretor da Secção. — Visto. Companhia Agrícola Plamed. — José Candido Pimentel Duarte, diretor presidente.

Dr. Francisco Joaquim da Rocha, Tabelião do Sexto Ofício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifica que revendo em seu poder e cartório o livro de notas atual número trezentos e seis, nele a folhas dezenove verso, se acha lavrada a escritura sob número mil e duzentos, que lhe foi pedida por certidão, a qual é do teor seguinte:

Escritura de modificação nos Estatutos da Companhia Agrícola Plamed, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e dois, aos vinte e três dias do mês de junho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, perante mim Dr. Francisco Joaquim da Rocha, Tabelião do Sexto Ofício de Notas, compareceram partes justas e contratadas, entre si, outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Dr. José Candido Pimentel Duarte, brasileiro, casado, advogado, Emil Jules Frey, suíço, casado, comerciante; Edmundo dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, Raul Borges Sobrinho, brasileiro, casado, advogado; Oswaldo de Moraes Bastos, brasileiro, solteiro, advogado; André Denis, francês, casado, agrônomo; Arlindo da Rocha Duarte, brasileiro, casado, comerciante; todos domiciliados e residentes nesta cidade, os dois últimos representados neste ato por seu bastante procurador Hans Gloor, suíço, casado, comerciante, também domiciliado e residente nesta cidade, conforme poderes da procuração lavrada a folhas cento e dez, do livro treze, das notas do tabelião do Segundo Ofício da Comarca de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, e, que, em traslado, fica registrada, nesta data, no livro próprio, deste cartório, todos os contraentes meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, as quais também conheço e dou fé, bem como de me haver sido distribuída hoje esta escritura pelo bilhete que fica arquivado. Então aí, pelos outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito, falando cada um por sua vez, na presença das já referidas testemunhas: I) que eles outorgantes reciprocamente outorgados, são fundadores e únicos acionistas da Companhia Agrícola Plamed, cuja escritura de constituição foi lavrada nestas notas, em vinte e seis de março de mil novecentos e quarenta e dois, livro trezentos e dois, folhas dezenove verso; — II) que para satisfazerem

exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, eles outorgantes e reciprocamente outorgados, resolvem: — a) acrescentar um parágrafo quinto ao artigo décimo segundo dos Estatutos, com a seguinte redação: — em caso de vaga de qualquer dos cargos da diretoria, proceder-se-á a nova eleição pela assembléia geral e até o seu preenchimento exercerá o cargo vacante o outro diretor; b) a denominação presente da sociedade anônima é somente "Companhia Agrícola Plamed", excluindo-se as palavras "sociedade anônima" e sua abreviatura "S. A." — E por assim estarem justos e contratados pediram-me lavrasse nestas notas esta escritura o que fez o escrevente juramentado Antonio Felipe Galvão. Pagou de selo, na escritura referida nove contos e um mil e duzentos réis. — E lhes sendo lida e às testemunhas presentes José Pinto Bastos, e Constantino Lopes de Figueiredo aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas, todos perante mim Francisco Joaquim da Rocha, Tabelião, subscrevi. — José Candido Pimentel Duarte. — Emil Jules Frey. — Edmundo dos Santos. — Raul Borges Sobrinho. — Oswaldo de Moraes Bastos. — P. p. Hans Gloor. — José Pinto Bastos. — Constantino Lopes de Figueiredo. — Nada mais se continha nem declarava em a escritura acima transcrita, da qual bem e fielmente mandei extrair a presente certidão, que sendo conferida e em tudo achada conforme ao original em meu poder e cartório, vai por mim subscrita e assinada, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e cinco de junho do ano de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, Moacyr Nascimento, escrevente juramentado, datilografei. E eu, Raul Borges, substituto, subscrevo e assino. — Visto: Companhia Agrícola Plamed. — José Candido Pimentel Duarte, diretor presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor deste Departamento, em 4 de julho de 1942, no requerimento da Companhia Agrícola Plamed, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 17.749, os seguintes documentos relativos à sua constituição: a) escritura pública de constituição lavrada em notas do 6.º Ofício desta Capital em 26 de março de 1942, contendo a transcrição dos estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição da primeira Diretoria e conselho fiscal; b) escritura de ré e ratificação da de constituição lavrada em notas do mesmo Ofício em 23 de junho de 1942. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1942. — Lia Baena Machado Silva, escriturário F. — Visto: Pires Ferreira, chefe da Secção. — Selada com 100\$200.

(N. 10.401 — 14-7-42 — 71430)

MONTEIRO, ARANHA & CIA. LTDA.

Secção Bancária

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo		
Contas correntes	4.053:754\$900	
Correspondentes no interior	27:949\$500	
Caixa:		
Em moeda corrente	27:967\$300	
No Banco do Brasil	293:938\$400	
Em outros bancos	433:887\$700	755:793\$400
Efeitos à cobrança	474:135\$000	
Valores depositados	13.676:280\$000	
Diversas contas	340:170\$000	
		19.328:082\$800
Passivo		
Capital desta Secção	500:000\$000	
Contas correntes:		
De movimento	2.895:187\$500	
A prazo fixo	1.370:229\$200	4.265:416\$700
Correspondentes no exterior	66:691\$200	
Cobrança do interior	118:447\$000	
Cobrança do exterior	355:688\$000	
Títulos em depósito	13.676:280\$000	
Diversas contas	345:559\$900	
		19.328:082\$800

Monteiro, Aranha & Cia. Ltda. — C. C. Pereira, chefe da Contabilidade.

(N. 10.406 — 14-7-42 — 7645),

UNIAO DAS OPERARIAS DE JESUS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SÓCIOS FUNDADORES DA UNIAO DAS OPERARIAS DE JESUS, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1942.

Aos 4 dias do mês de abril de 1942, às 16 horas, na sede social, à rua Prudente de Moraes, n. 136, nesta Cidade do Rio de Janeiro, presentes os socios fundadores que assinaram o livro de presença e as demais pessoas que subscrevem esta ata, constituída a mesa pela Diretoria perpetua da União, composta do presidente e secretário, pelo presidente foi dito que, havendo número legal para esta assembléia, declarava a mesma aberta, esclarecendo que, como estava do edital de 3.ª e última convocação, publicado no *Diário Oficial* de 31 de março do corrente ano, tinha ela por objeto o exame dos atos da diretoria, desde 28 de fevereiro de 1936 até a presente data, e a eleição dos membros — temporários da mesma diretoria, deliberando com qualquer número de socios fundadores presentes. E, assim, determinava que o secretário perpetuo procedesse à leitura do Relatório relativo à administração da mesma sociedade, até a presente data, sendo pelo mesmo lido o seguinte relatório: — "Srs. socios fundadores. — É com prazer que vimos submeter à vossa apreciação o resumo das atividades da União das Operárias de Jesus, desde a sua fundação, em 28 de fevereiro de 1936, até a presente data. Como é do vosso conhecimento, a União se rege pelas disposições constantes dos estatutos, digo, estatutos votados na reunião de 28 de fevereiro de 1936, tendo por finalidade "socorrer a velhice desamparada e amparar a infância desvalida sob a forma da mais ampla e salutar projeção social". Esses estatutos foram arquivados no Registro de Títulos e Documentos desta Capital, Cartório Alvaro de Teffé, L.º-A, n. 2, do Registro de Pessoas Jurídicas, sob o n. de ordem 886, em 3 de setembro de 1936. Foi cumprido, assim, o disposto no art. 18 do Código Civil, pelo que a nossa sociedade tem personalidade jurídica. Como consta dos referidos estatutos, procedeu-se, em 28 de fevereiro de 1936, à eleição da primeira Diretoria. A escolha recaiu nos seguintes nomes: — D. Clotilde Guimarães, presidente perpétua; D. Antonietta Monteiro, secretária perpétua; D. Durvalina Maia, vice-presidente; D. Olga Carneiro, 2.ª secretária; D. Guiomar Saraiva, tesoureira. Extinguiu-se em 1939 o mandato das 3 últimas diretoras, eleitas para o triênio de 1936-1939. Não foi possível, naquele ano de 1939, realizar-se a assembléia geral dos socios fundadores, para eleição dos três membros temporários da Diretoria. Por isso, foram nomeados em caráter interino: — D. Brasília Cabral Barbosa, vice-presidente. D. Maria Teresa Guimarães, 2.ª secretária e Sr. Fausto Cabral Barbosa Ribeiro, tesoureiro. Permanecem eles em seus postos, até a eleição dos seus substitutos, cujo mandato se estenderá de 1942 a 1945. A aludida nomeação, que ora submetemos à apreciação da assembléia geral dos socios fundadores, foi feita pela Diretoria perpetua da União, a saber: D. Clotilde Guimarães, provedora e presidente perpétua; D. Antonietta Monteiro, secretária perpétua. Passemos agora à prestação de contas da Diretoria. Foi o seguinte o movimento de Caixa, conforme discriminação feita em balancetes anexos a este relatório:

Receita (de 1936 a 1941)	1.454:284\$800
Despesa (idem)	1.453:391\$800

Saldo:	893\$000
--------------	----------

Verificou-se, portanto, o saldo de 893\$00, existente, em moeda corrente, na data de 31 de dezembro de 1941. Devemos, porem, acrescentar os depósitos efetuados na Caixa Econômica, em nome desta instituição e cujo total se elevava, também em 31 de dezembro último, a 37:282\$200. Chegamos, pois, à conclusão de que o exercício de 1941 se encerrou com o saldo de 38:175\$200. O Balanço Geral revela que as "Contas a Pagar" montavam, em 31-12-41, a 15:462\$000, total coberto, com larga margem, pelo saldo existente em dinheiro 38:175\$200. Por outro lado, contamos com um patrimônio de 51:692\$400, assim representado:

Moveis e utensílios existentes em nossa sede, conforme inventário procedido em 31-12-41	51:242\$400
Depósito feito na Caixa Econômica, para garantia de aluguel de casa	3:300\$000
Depósito na Light, para garantia de consumo de luz e gaz	150\$000
	51:692\$400

Várias crianças nossas possuem cadernetas na Caixa Econômica, num total de 2:100\$000, por nós abertas sob a condição de o depósito só poder ser retirado pelo próprio interessado, quando atingida a maioridade. Pretendemos ir aumentando o número dessas cadernetas, de modo que, mais tarde, ao sair da União, todos os asilados contarão com um pequeno pecúlio, que lhes facilitará a manutenção por conta própria. Nossa instituição mantém-se exclusivamente com recursos particulares (donativos diversos e contribuições de socios), não recebendo subvenção dos cofres públicos. Dispomos, infelizmente, de uma única fonte de renda regular: — a representada por mensalidades de socios, os quais, em todo o ano de 1941, nos auxiliaram com a importância global de 9:134\$000, insuficiente para as despesas de um mês da nossa casa. Esse fato, sobretudo eloquente, dá uma idéia das dificuldades que temos de enfrentar a cada passo, para conseguir manter e desenvolver os serviços já existentes. Abrigamos, presentemente, 62

crianças desamparadas e auxiliamos, mensalmente, centenas de necessitados. Aham-se em pleno funcionamento, na sede social, os 4 seguintes departamentos, mantidos pela União das Operárias de Jesus e prestando serviços inteiramente gratuitos:

Asilo Netinha Guimarães.

Escola Dr. Bezerra de Menezes.

Dispensário Mariázinha Guimarães, chefiado pelo Dr. Roberto Leão de Aquino.

Berçário Persio G. Azevedo, cujos bebês são atendidos por Dr. Martinho da Rocha.

O Dispensário não funcionou durante os 2 últimos anos. Já reabriu, entretanto, a 8 de janeiro, reencetando sua tarefa humanitária. Seus serviços, inteiramente gratuitos, são prestados a doentes pobres, sem distinção de raça, nacionalidade ou credo religioso. Conforme discriminação em anexos ao presente relatório, foram atendidas, de 1935 a 1939, 51.487 pessoas necessitadas, que receberam, sem a menor despesa, todo o tratamento de que careciam (consultas, aplicação de injeções, curativos, operações, medicamentos, dieta, super-alimentação, etc.). Prossegue a campanha para construção da "Casa Própria", que abrigará 500 velhinhos de ambos os sexos e 500 crianças desamparadas. Para esse fim, contamos com amplo e excelente terreno, localizado na Estrada Rio-Petrópolis, e generosamente doado pela firma Dahne, Conceição & Cia. A obra comportará: — Asilo; Escola; Abrigo Noturno e "Sopa do Pobre", além de um serviço de distribuição periódica de roupas e alimentos entre pessoas necessitadas, bem como de brinquedos, por ocasião do Natal, entre crianças pobres. Em outro prédio será instalada a Fundação, compreendendo: Hospital com capacidade para 120 leitos, dispondo, além disso, de salas para cirurgia, partos, Raios X, etc.; Dispensário; Farmácia; Gabinete Dentário; Maternidade e Berçário. Como se vê, vastíssimo é o programa de realizações da União das Operárias de Jesus.

Para executá-lo, muitos serão os obstáculos a transpor. Mas o bondoso e inestimável amparo de inúmeros benfeitores da nossa casa, aos quais reiteramos os nossos melhores agradecimentos, nos dá a confortadora certeza de que venceremos. A tarefa está iniciada. Vamos concluí-la.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — Clotilde Guimarães, presidente. — Declarou, então o Sr. presidente que submetia à aprovação da assembléia todos os atos praticados pela diretoria até a presente data, e, não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, para discutir o mesmo relatório, foi submetido à votação, sendo aprovado unanimemente, ficando, por esta forma, ratificados, pelos membros fundadores presentes, todos os atos praticados pela diretoria, desde a fundação da União, em 28 de fevereiro de 1936, até a presente data, como igualmente aprovados e ratificados, no seu todo, os estatutos votados na reunião efetuada no citado dia 28 de fevereiro de 1936, e devidamente arquivados no Registro de Títulos e Documentos desta cidade — Cartório Alvaro de Teffé, L. A, n. 2, do Registro de Pessoas Jurídicas, sob o n. de ordem 886, em 3 de setembro de 1936. Em seguida, o senhor presidente declarou que a assembléia passaria a proceder à eleição do vice-presidente, do 2.º secretário, do tesoureiro e dos 6 membros do Conselho da Provedoria, para o prazo de um triênio, a começar nesta data, isto é, em 4 de abril de 1942. Realizada a eleição, apurou-se o seguinte resultado, verificado por unanimidade: — Para vice-presidente: D. Maria Rebouças Monteiro; para 2.º secretário: D. Maria Teresa Guimarães; para tesoureiro: Sr. Fausto Cabral Barbosa Ribeiro. Para o Conselho da Provedoria: — Dr. Armando Fajardo, Dr. Roberto Leão de Aquino, Dr. Vasco Lima, Dr. Carvalho Netto, Dr. Severino do Amaral Montenegro e Sr. Rubens Mendes Fonseca. Pelo que, de acordo com o resultado, o Sr. presidente declarou eleitos: D. Maria Rebouças Monteiro — vice-presidente; D. Maria Teresa Guimarães — 2.º secretário; Sr. Fausto Cabral Barbosa Ribeiro — tesoureiro; Dr. Armando Fajardo, Dr. Roberto Leão de Aquino, Dr. Vasco Lima, Dr. Carvalho Netto, Dr. Severino do Amaral Montenegro e Sr. Rubens Mendes Fonseca — membros do Conselho da Provedoria. Presentes os eleitos, declararam que aceitavam a investidura, prestando todos o respectivo compromisso perante a diretoria perpétua da União, que assim os declarou empossados. Passando a outra ordem de assunto, o presidente propôs que a assembléia se pronunciasse sobre a concessão dos títulos de socios beneméritos às seguintes pessoas, por relevantes benefícios prestados à obra: — Sra. Maria Alice Brito; Sra. Maria Teresa Guimarães; Sr. Manoel Moura Monteiro; Dr. Armando Fajardo; Dr. Jorge de Mello Feijó; Dr. Frederico Dahne; Dr. Laury Antunes Conceição; Dr. Vasco de Mello Feijó; Dr. Ildo Meneghetti; Dr. Hortencio Lopes; Dr. Mario do Amaral; Dr. Jayme Souza Praça; Dr. Ismael Maia; Dr. João Pedro Leão de Aquino; Dr. Jorge Mattos; Dr. Francis Hime; Dr. Alberto Ortenblad; Dr. Mario Góes, e Dr. Jacques Perroy. Ainda por unanimidade, a assembléia aprovou tal proposta, ficando, por essa forma, concedidos os títulos de socios beneméritos às mesmas pessoas, na conformidade do disposto no artigo XVIII, letra b, dos estatutos sociais. Ainda por sugestão do senhor presidente, deliberaram mais os Srs. socios fundadores, por unanimidade, que, para exame dos atos da Diretoria, haja uma assembléia anual, a qual poderá coincidir com a assembléia trienal, que, de acordo com os estatutos, deve proceder à eleição dos membros temporários da diretoria. E, como nada houvesse, digo, e como nada mais houvesse a tratar, deliberou o Sr. presidente a suspensão da assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que fiz na qualidade de secretário, e, reaberta a seção, digo, reaberta a sessão, e lida a mesma ata, foi por todos aprovada. — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1942. — Clotilde Guimarães, presidente. — Antonietta Monteiro, secretária. — Maria Rebouças Monteiro, vice-presidente. — Maria Teresa Guimarães, 2.ª secretária. — Fausto Cabral Barbosa Ribeiro, tesoureiro. — Dr. Roberto Leão de Aquino. — Severino do Amaral

Montenegro. — Rubens Mendes Fonseca. — Armando Fajardo. — Vasco Lima. — Carvalho Netto. — Luiz José Monteiro. — Armando Tavares Monteiro. — Ismael de Oliveira Maia. — Lucia Barcellos. — Manoel Moura Monteiro. — Hilda Monteiro de Góes e Vasconcellos. — Guiomar Durvalina Maia. — Amelia Maia. — José Duarte Martins. — Aliz Ribeiro d'Avellar. — Theophilo Gonçalves Pereira. — Octavio Lima. — Camello Lampraia. — Edgard Duvivier. — Alfredo Guimarães. — Fernandina Antunes Braga. — Maria Magalhães. — Amelia Silveira Carpes.

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1936

Núm.	Deve	Haver
1 Sócios:		
Mensalidades recebidas.....		9:146\$200
20 Donativos de N. G.: Seu fornecimento em várias parcelas durante o ano, para manutenção desta Instituição....		265:141\$700
2 Donativos diversos: Recebidos avulsos, listas de fim de ano, etc.....		29:870\$700
15 Aluguéis: Pagos, conforme recibos.....	12:609\$200	
9 Médico: Serviços profissionais prestados pelo Dr. Roberto Leão de Aquino.....	4:800\$000	
4 Empregados: Salários diversos pagos.....	3:702\$600	
5 Light: Assinaturas, telef. consumo de luz e gás.....	2:229\$900	
8 Medicamentos: Comprados em farmácias e drogarias.....	4:900\$900	
3 Alimentação: Regime dietético de internos e semi-internos e compras diversas nas feiras livres e armazens.....	69:759\$500	
11 Moveis e utensílios: Comprados a vista e a prestações.....	4:140\$000	
17 Despesas escolares: Ordenados de professores e compra de material escolar, pequenas despesas.....	4:047\$900	
6 Conservação da casa: Reparações diversas efetuadas...	793\$300	
7 Roupas e calçados: Roupas de cama e mesa, calçados, colchões e diversos para os internos.....	945\$000	
12 Despesas avulsas: Pequenas despesas efetuadas....	2:097\$600	
22 Auxílios a necessitados: Auxílios prestados a 82 doentes do Dispensário Mariazinha Guimarães, mantido por esta instituição (aluguel de quartos, alimentação, medicamentos, roupas, calçados, fornecimento de dinheiro, etc.), conforme lista em separado; auxílios a diversos necessitados...	188:977\$600	
21 Caixa: Saldo em moeda corrente, existente em 31 de dezembro de 1936, que se transporta para o exercício vindouro.....	5:155\$100	
	304:158\$600	304:158\$600

S.E. ou O. — Clotilde Guimarães, presidente. — Antonietta Monteiro, secretário. — Fausto Barbosa, tesoureiro. — Ney Mendes Fonseca, guarda livros n. 33.956.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 1937, CONFORME SEGUE

Núm.	Deve	Haver
1 Sócios:		
Mensalidades recebidas.....		7:794\$000
20 Donativos de N. G.: Seu fornecimento em várias parcelas, durante o corrente ano, para manutenção desta Instituição.....		348:991\$400
2 Donativos diversos: Recebidos de diversos, parceladamente.....		16:687\$800

15 Aluguéis: Pagos, conforme recibos.....	16:100\$000	
9 Médicos: Serviços profissionais prestados pelo Dr. Roberto Leão de Aquino e outros.....	10:700\$000	
4 Empregados: Salários pagos durante o presente exercício.....	8:343\$700	
5 Light: Assinaturas de telefone e consumo de luz e gás.....	2:700\$900	
8 Medicamentos: Adquiridos em farmácias e drogarias.....	34:215\$100	
3 Alimentação: Regime dietético de internos e semi-internos e compras efetuadas nas feiras livres, armazens, etc.....	73:278\$900	
11 Moveis e utensílios: Comprados a vista e a prestações.....	3:585\$000	
17 Despesa escolar: Ordenados de professores, compra de material escolar e outras pequenas despesas.....	3:250\$600	
6 Conservação da casa: Reparações diversas efetuadas no prédio, reformas, consertos, etc	814\$300	
7 Roupas e calçados: Roupas e calçados, colchões, roupas de cama e mesa e diversos	4:734\$100	
12 Despesas avulsas: Gastos diversos durante o presente exercício.....	1:357\$500	
22 Auxílios a necessitados: Auxílios prestados a 94 enfermos do Dispensário Mariazinha Guimarães, mantido por esta instituição (aluguel de quartos, alimentação, medicamentos, roupas, calçados, dinheiro fornecido, etc.), conforme lista em separado — Auxílios a diversos necessitados.....	232:882\$100	
23 Listas de Natal: Donativos angariados no fim do ano.....	18:489\$000	
	391:962\$200	391:962\$200

S.E. ou O. — Clotilde Guimarães, presidente. — Antonietta Monteiro, secretário. — Fausto Barbosa, tesoureiro. — Ney Mendes Fonseca, guarda livros, Reg. n. 33.956.

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE 1938

Núm.	Deve	Haver
2 Donativos diversos: Recebido de diversos e parceladamente.....		1:566\$200
15 Aluguéis: Pagos, conforme recibos.....	16:800\$000	
4 Empregados: Salários pagos durante o presente exercício.....	8:999\$800	
5 Light: Assinatura de telefone e consumo de luz e gás.....	2:951\$000	
3 Alimentação: Regime dietético de internos e semi-internos e compras efetuadas nas feiras livres e armazens, etc.....	52:683\$600	
11 Moveis e utensílios: Comprados a vista e a prestações	2:285\$000	
17 Despesa escolar: Ordenados de professores, compra de material escolar e outras pequenas despesas.....	2:798\$600	
6 Conservação da casa: Reparações diversas efetuadas no prédio, reformas, instalações, etc.....	860\$000	
7 Roupas e calçados: Roupas e calçados, colchões, roupas de cama e mesa, etc.....	3:528\$300	
12 Despesas avulsas: Pequenas despesas durante o presente exercício.....	10:935\$700	
22 Auxílios a necessitados: Auxílios prestados a 80 enfermos do Dispensário Mariazinha		

Guimarães, mantido por esta instituição (aluguéis de quartos, alimentação, medicamentos, roupas, calçados, dinheiro fornecido, etc.), conforme lista em separado, com o nome de cada um socorrido			207:745\$400	
3 Medicamentos:				
Adquiridos em farmácias e drogarias	20:910\$900			
19 Barraca na feira de amostras:				
Lucro verificado com um dia apenas de permanência		187\$000		
20 Donativos de N.G.:				
Seu fornecimento em várias parcelas durante o ano, para a manutenção desta instituição.		309:488\$700		
1 Sócios:				
Mensalidades recebidas		10:102\$000		
9 Médicos:				
Serviços profissionais prestados pelo Dr. Roberto Leão de Aquino e outros	10:900\$000			
23 Listas de Natal:				
Total angariado no fim do ano ..		20:054\$400		
	341:398\$300	341:398\$300		

S.E. ou O. — Clotilde Guimarães, presidente. — Antonietta Monteiro, secretário. — Fausto Barbosa, tesoureiro. — Ney Mendes Fonseca, guarda-livros, registro 33.956.

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE 1939

Núm.	Deve	Haver
1 Médico:		
Honorários Dr. Roberto Leão de Aquino e pequenas despesas Ambulatório	6:154\$700	
2 Cabelereiro:		
Cortes de cabelo das crianças ...	143\$000	
3 Cauções e depósitos:		
Caução de luz e gás feita na Light	71\$000	
4 Donativos diversos:		
Listas de fim de ano, esmolas a porta de cemitérios, etc.		26:334\$000
5 Sócios:		
Mensalidades recebidas		1:110\$000
6 Caixa:		
Em moeda corrente existente nesta data (31-12-39)	2:685\$400	
7 Alimentação:		
Regime dietético, compras diversas, etc.	37:799\$800	
8 Medicamentos:		
Comprados em farmácias e drogarias	5:937\$700	
9 Roupas e calçados:		
Roupas de cama e mesa, calçados, colchões, etc.	2:193\$000	
10 Despesas avulsas:		
Funerais, gastos diversos, manutenção da casa, etc.	12:356\$900	
11 Empregados:		
Salários pagos aos domésticos ..	5:540\$000	
12 Moveis e utensílios:		
Comprados à vista e pagamentos de prestações	1:331\$000	
13 Light:		
Luz, gás e telefone	2:502\$100	
14 Despesa escolar:		
Ordenados de professores, compra de material, etc.	2:422\$800	
15 Consertos e reparações:		
Consertos e reformas diversas e conservação	5:228\$200	
16 Lavanderia:		
Gastos com lavagem de roupa ..	1:672\$800	
17 Barraca da feira de amostras:		
Prejuízo verificado com a manutenção de uma pequena barraca na Feira de Amostras, durante novembro e dezembro ..	10:336\$200	
18 Donativos de N.G.:		
Contribuições parceladas durante o ano		85:427\$300
19 Aluguéis:		
Pagos conforme recibos	16:496\$700	
	112:871\$300	112:871\$300

S.E. ou O. — Clotilde Guimarães, presidente. — Antonietta Monteiro, secretário. — Fausto Barbosa, tesoureiro. — Ney Mendes Fonseca, guarda-livros, registro 33.956, D.N.I.C.

PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO DE 1940

Núm.	Deve	Haver
1 Empregados:		
Salários pagos durante o presente exercício	2:337\$600	
2 Lavanderia:		
Gastos com lavagem de roupas durante o ano	2:337\$700	
3 Roupas e calçados:		
Roupas de cama, mesa, calçados, colchões, etc.	6:146\$900	
4 Despesas avulsas:		
Funerais, gast. diversos, manutenção e conservação casa ...	5:229\$500	
5 Medicamentos:		
Comprados em farmácias e drogarias	3:559\$300	
6 Light:		
Assinatura telefone, consumo de gás e luz	2:942\$800	
7 Despesa escolar:		
Ordenados de professores, compra de material escolar e outras pequenas despesas	4:333\$400	
8 Aluguéis:		
Pagos conforme recibos	15:685\$000	
9 Alimentação:		
Regime dietético e despesas com alimentação das crianças, compras efetuadas nas feiras e armazens	18:253\$400	
10 Médicos:		
Consultas médicas para as crianças do asilo	2:235\$000	
11 Cabelereiro:		
Cortes de cabelo das crianças durante o ano	680\$000	
12 Moveis e utensílios:		
Comprados à vista e pagamentos de prestações	2:934\$000	
13 Conservação e consertos:		
Consertos e reformas diversas ..	3:357\$600	
14 Barraca da feira de amostra:		
Lucro apurado com a manutenção de uma pequena barraca durante os meses de novembro e dezembro		1:332\$200
15 Cauções e depósitos:		
Cauções feitas para garantia do consumo de luz e gás na Light e para garantia de aluguéis ..	3:450\$000	
16 Donativos diversos:		
Donativos diversos recebidos, listas do fim do ano, contribuições de D. Antonietta Monteiro e outras		43:807\$800
17 Sócios:		
Mensalidades recebidas durante o ano		8:996\$000
18 Donativos de N.G.:		
Várias parcelas durante o ano ..		30:443\$900
19 Caixa:		
Saldo existente nesta data	11:095\$700	
	84:579\$900	84:579\$900

Clotilde Guimarães, presidente. — Antonietta Monteiro, secretário. — Fausto Barbosa, tesoureiro. — Ney Mendes Fonseca, guarda-livros, registro 33.956.

BALANÇO GERAL

Exercício de 1941

Ativo

Caixa:		
Em moeda corrente		893\$000
Caixa Econômica:		
Depositado em nome desta Instituição ..	37:282\$200	
Idem, em nome de vários assilados ..	2:100\$000	39:382\$200
Cauções e depósitos:		
Cauções p/garantia de consumo de luz e gás e depósito na Caixa Econômica p/garantia de aluguel de casa ..		3:450\$000
Moveis e utensílios:		
Valor dos inventariados, conforme relação		51:242\$400
		94:967\$600

Patrimônio:	Passivo
Representado por moveis e utensílios, cauções e depósitos do <i>superavit</i> da receita do presente exercício	79:505\$600
Contas a pagar:	
Fornecedores diversos e outros, conforme relação	15:462\$000
	94:967\$600

Clotilde Guimarães, presidente. — Antonietta Monteiro, secretário. — Fausto Barbosa, tesoureiro. — Ney Mendes Fonseca, guardalivros, registro 33.956.

CONTA DE RECEITA E DESPESA

Exercício de 1941

Crédito

Donativos diversos	77:826\$300	
Sócios	9:434\$000	
Donativos de N. G.	24:717\$200	
Listas de Natal	93:855\$600	205:533\$100
		205:533\$100

Débito	
a Light	4:282\$200
a Lavanderia	3:097\$800
a Alimentação	38:438\$500
a Medicamentos	10:531\$800
a Roupas e calçados	15:779\$100
a Despesas avulsas	15:605\$500
a Aluguéis	19:870\$000
a Despesa escolar	8:145\$000
a Empregados	16:933\$100
a Auxílios a necessitados	32:991\$600
a Conservação da casa	2:697\$000
a Impostos	517\$700
a Médico	3:190\$000
a Variações de patrimônio	8:710\$600
	180:719\$900
a Patrimônio	24:813\$200
	205:533\$100

Clotilde Guimarães, presidente. — Antonietta Monteiro, secretário. — Fausto Barbosa, tesoureiro. — Ney Mendes Fonseca, guardalivros, registro 33.956.

MOVIMENTO DO DISPENSARIO MARIAZINHA GUIMARAES MANTIDO PELA UNIAO DAS OPERARIAS DE JESUS

Anos	Consultas	Injeções	Curativos	Operações	Receitas aviadas	Medicamen- tos entregues	Doentes atendidos
1935	1.470	2.007	591	4	1.314	2.845	3.755
1936	1.947	7.756	971	9	1.830	2.653	9.993
1937	3.018	10.394	3.536	10	2.682	4.703	15.711
1938	2.436	13.060	3.950	3	2.123	3.831	19.367
1939	521	1.685	643	6	378	650	2.661
TOTAL	9.392	34.902	9.691	32	8.327	14.682	51.487

GRATUITAMENTE

Chefe do Serviço Médico: Dr. Roberto Leão de Aquino.

(10.049 — 14-7-942 — 1:219\$900)

COLÉGIO ANATÔMICO BRASILEIRO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, destina-se ao estudo e difusão das ciências que integram as diversas seções de que é constituído, isto é, Anatomia Normal, Anatomia Patológica, Histologia, Embriologia e Anatomia Comparada e a manter vivo intercâmbio com as sociedades congêneres. Os seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. É administrado por uma diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele), vice-presidente, secretário, tesoureiro e bibliotecário. e duração indeterminada, só poderá ser dissolvido quando se tornar impossível o preenchimento dos fins a que se destina, mediante deliberação de assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, à qual compareça no mínimo 2/3 de membros titulares quites. No caso de dissolução do C. A. B. todos os seus documentos, livros e arquivos serão entregues ao Ministério da Educação e Saúde e seus bens, depois de satisfeito todo seu débito, serão igualmente entregues ao referido Ministério para serem empregados em fins congêneres. As modificações dos estatutos só poderão efetuar-se em assembléia geral, com aprovação de 2/3 dos membros ti-

tulares e a pedido de uma comissão de 10 destes membros. A diretoria atual e fundadores constam de uma relação anexa aos estatutos.

(N. 10.404 — 14-7-42 — 32\$6)

CENTRO ESPÍRITA TRABALHADORES HUMILDES

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundado nesta Capital sua sede e foro, de duração indeterminada, não respondendo os sócios pelas obrigações sociais e o patrimônio a se constituir, tem por fim incentivar moral e espiritualmente a Doutrina Espírita, e prestar a caridade moral e material por todos os meios a seu alcance.

Será administrado por uma diretoria composta de: — Presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dele), vice-presidente, 1.º, 2.º e 3.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, procurador e bibliotecário. Dissolvido o Centro, de acordo com o art. 19 o seu patrimônio passará à Federação Espírita Brasileira.

Seus estatutos só poderão ser reformados em assembléia geral convocada para esse fim.

(N. 10.405 — 14-7-42 — 24\$5)

Empresa Construtora Universal**AVISO**

O sorteio do presente mês realiza-se no dia 25 do corrente às 15 horas na sede da Empresa, A Rua Libero Badaró ns. 103 e 107, na capital do Estado de São Paulo. — Empresa Construtora Universal — Agência — Rio de Janeiro (assinatura ilegível).
(N. 10.147 — 13-7-42 — 27\$5 — 3 vezes)

Banco Brasileiro do Comércio S. A.

(Antigo Banco dos Funcionários Públicos S. A.)

Rua do Carmo ns. 57-59
Terá início no dia 16 do corrente o pagamento do dividendo referente ao 1.º semestre do ano de 1942, na sede do Banco, das 12 às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, cujo horário será das 9,30 às 11,30 horas.

Reitera a Diretoria aos Srs. acionistas que, de conformidade com o artigo 5.º dos Estatutos em vigor, realizem a substituição de suas antigas ações de 50\$0 pelas novas, do valor nominal de 200\$0, na base estabelecida no referido artigo — substituição — essa que se vem fazendo desde 17 de novembro do ano de 1941.

Rio, 14 de julho de 1942 — Pela diretoria, *Mathews Martins Noronha*, diretor.
(N. 10.063 — 14-7-42 — 20\$4)

Sociedade Beneficente "DNC"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocação

Usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 24, letra d, dos Estatutos da Sociedade Beneficente "DNC", e de acordo com o que foi deliberado na Assembléia Geral Ordinária da mesma Sociedade, realizada em 27 de junho último, convoco pelo presente edital todos os sócios da referida Sociedade, que estiverem em pleno gozo de seus direitos, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de agosto próximo, às 14 (quatorze) horas, no Edifício da "A Noite", à Praça Mauá n. 7, 18.º andar, — nesta cidade do Rio de Janeiro.

A Assembléia ora convocada terá por fim discutir, alterando-os ou não, certos dispositivos estatutários, cuja reforma a prática demonstrou ser de notória conveniência social (art. 40 dos Estatutos), o que deixou de ser feito na Assembléia Geral do dia 27 de junho último, acima referida, por não ter havido presença do número de sócios exigido pelo art. 33, parágrafo único, dos Estatutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os senhores associados, vai este publicado nos órgãos oficiais do Distrito Federal e dos Estados onde a Sociedade Beneficente "DNC" tem representação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1942.
— *Manoel Francisco da Cunha Junior*, presidente.
(N. 10.044 — 14-7-42 — 32\$6)

Banco Nacional de Descontos S. A.

São convidados os Srs. acionistas a receber, a partir do dia 15 do corrente, o 5.º dividendo de suas ações, à razão de 12 % a.a.
Pela diretoria — *Osmar Radler de Aquino*.
(N. 10.055 — 14-7-42 — 7\$1)

Declaração

Raphael Haenny, médico, residente à rua Marechal Cantuária n. 57, nascido em 11 de janeiro de 1902, em Sion, Suíça, filho de William Haenny e de Helena Zim Hermann, declara que se extraviou o seu título de naturalização, expedido em 2 de março de 1928 e registrado a fls. 63 do livro respectivo.
Rio, 11 de julho de 1942. — *Raphael Haenny*.

Reconheço a firma Dr. Raphael Haenny — Rio de Janeiro, 11 de julho de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *José Carlos de Montreuil*.
(N. 9.998 — 11-7-42 — 39\$3 — 3 vezes)

Garages Associadas, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Sociedade à rua São Bento n. 12 no próximo dia 23 do corrente, às 14 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Fixação dos honorários do Conselho Fiscal e retificação da ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 24 de março p. p. — *José Troncoso Soares*, presidente.
(N. 10.102 — 13-7-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Banco Brasileiro de Crédito S. A.

(Pagamento de Dividendos)

A partir do dia 16 do corrente, será pago em nossa sede, à rua da Alfândega n. 49, o 6.º dividendo referente ao 1.º semestre de 1942 à razão de 10 % ao ano ou seja 10\$0 (dez mil réis) por ação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1942.
— Pelo Conselho de Administração — *Antenor de Rezende*, diretor-gerente.
(N. 9.892 — 10-7-42 — 24\$5 — 2 vezes)

Companhia Jacarepaguá Territorial S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convidados todos os acionistas da Companhia Jacarepaguá Territorial S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala número 214, às 14 horas do dia 29 do corrente mês de julho afim de: a) discutirem e votarem as contas da diretoria, cujo mandato terminou em 30 de junho do corrente ano; b) discutirem e votarem o seu relatório, bem como os balanços levantados até a data supra, em que a Sociedade teve existência irregular e c) deliberarem sobre todos os assuntos referentes a seus interesses decorrentes das matérias acima mencionadas.

Rio, 11 de julho de 1942. — *Geraldo Rocha*, presidente. — *Adalberto Corrêa* diretor. — *Dr. José Pinto da Fonseca Marques*, diretor.
(N. 10.031 — 11-7-42 — 67\$3 — 3 vezes)

Companhia Bancária Áurea Brasileira

Sede: Rua Miguel Couto n. 7
A partir do dia 17 do corrente, pagar-se-á na sede desta Companhia o 45.º dividendo de 10\$5 por ação (14 % ao ano) relativo ao 1.º semestre deste ano.
Rio de Janeiro, 14 de julho de 1942.
— *Jair Fomni de Oliveira Roza*, presidente.
(N. 10.067 — 14-7-42 — 10\$2)

Companhia Federal de Eletricidade S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
São convidados os Srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 22 de julho de 1942, às 14 horas, na sede da Sociedade, à avenida Passos ns. 36-8, onde já se encontram à disposição dos mesmos, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 para exame sobre relatório da Diretoria, Contas e Balanço Geral, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1941, assim como para a eleição do Conselho Fiscal, de um Diretor Secretário, e alterações de ordem geral nos Estatutos.
Rio de Janeiro, 7 de julho de 1942.
— *Cla. Federal de Eletricidade S. A.* — *Octavio Gomes*, presidente.
(N. 10.041 — 11-7-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Empresa de Armazens Gerais Carangola S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
De acordo com a resolução tomada na Assembléia realizada em 10 do corrente mês, convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, no dia 20 deste mês, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento da efetivação do aumento do capital social e da redação final dos Estatutos sociais, de conformidade com as deliberações da referida assembléia.

Para que essa assembléia possa validamente deliberar, será necessário o comparecimento de acionistas que representem 2/3 do capital social e que suas ações sejam depositadas, na sede social até o dia 17 do mês em curso.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1942.
— *Demosthenes Berardinelli Cardoso*. — *Plínio B. Cardoso*, diretores.
(N. 9.888 — 10-7-42 — 67\$3 — 3 vezes)

S. A. Cotonifício Gávea

Rua Conselheiro Saraiva n. 29
32.º Dividendo

Nos dias 16, 17 e 18 do corrente, das 13,30 às 15,30 horas, no escritório desta Sociedade, pagar-se-á o 32.º dividendo relativo ao primeiro semestre de 1942. É indispensável a apresentação das cauteles de ações.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1942.
— *S. A. Cotonifício Gávea* — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente.
(N. 10.153 — 13-7-42 — 36\$7 — 2 vezes)

Banco de Crédito Passoa S. A.

14.º Dividendo

São convidados os Srs. acionistas a virem receber, a partir do dia 15 do corrente mês, o 14.º dividendo, relativo ao primeiro semestre do corrente ano, à razão de 10 % ao ano, tanto para as ações comuns, como para as preferenciais.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1942.
— *Aloysio Russo*, presidente. — *Lindolfo Xavier*, vice-presidente. — *Jodo Francisco Coelho Lima*, diretor-gerente. — *Jorge Tavares Guerra*, diretor.
(N. 10.157 — 13-7-42 — 42\$3 — 3 vezes)

Sociedade de Obstetrícia e Ginecologia do Brasil

DE 2.ª E ÚLTIMA CONVOCACÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DOS ESTATUTOS

Por determinação do Sr. Presidente, convocam-se os membros da "Sociedade de Obstetrícia e Ginecologia do Brasil", para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na avenida Mem de Sá n. 197 (Sede da Sociedade de Medicina e Cirurgia), no dia 17 de julho de 1942, às 20,30 horas, com o fim especial de tratar da reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1942.
— *Jorge de Rezende*, 1.º secretário.
(N. 10.046 — 14-7-42 — 17\$3)

S. A. "Novo Mundo"

de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantias de Aluguéis

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Terceira convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 11 do corrente, são novamente convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 do corrente, às 10 horas, na sede da Companhia, à Rua do Carmo n. 65, 1.º andar, nesta Capital, para o mesmo fim das anteriores convocações, isto é, tomarem conhecimento das exigências formuladas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização no processo de aprovação dos estatutos votados pela Assembléia Geral Extraordinária de 9 de junho de 1941 e deliberarem a respeito, devendo nessa ocasião ser discutidos e votados os novos estatutos, de conformidade com os dispositivos legais vigentes. De acordo com o disposto no art. 104, do decreto número 2.627, de 26 de setembro de 1940, a assembléia instalará e deliberará com qualquer número de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1942.
— Os diretores: *Victor Fernandes Alonso*. — *Gumercindo Nobre Fernandes*. — *Arthur de Castro*.
(N. 10.065 — 14-7-42 — 97\$9 — 3 vezes)

Banco Nacional de Descontos

(Sociedade Anônima)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira convocação

São convidados os acionistas do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima), a se reunir em sua sede social, à rua da Alfândega n. 50, pelas 10 e meia horas do dia 23 do corrente, para o fim de procederem à alteração dos §§ 1.º e 2.º do art. 27 dos Estatutos, submetidos à aprovação do Governo, substituindo-os de acordo com a exigência da Diretoria da Fazenda Nacional.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1942.
— Pela diretoria: *Osmar Radler de Aquino*, diretor.
(N. 10.054 — 14-7-42 — 18\$4)

Touring Club do Brasil

Sociedade Civil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convocação

Estão convocados os senhores sócios titulares do Touring Club do Brasil para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 22 do corrente, às 15 horas, na sede social, na Estação de Passagem dos cais do porto, à praça Mauá, para o fim especial de, nos termos dos Estatutos sociais, tomarem conhecimento e decidirem quanto ao relatório da Diretoria, contas do Tesoureiro e parecer do Conselho Fiscal, assim como procederem à eleição da Diretoria para o período de 6 anos e do Conselho Fiscal para o período de um ano.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1942.
— Touring Club do Brasil — (assinatura ilegível), presidente.
(N. 10.061 — 14-7-42 — 20\$4)

ANÚNCIOS

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA
Preço..... 8\$0

A venda na Secção de vendas da Imprensa Nacional e nas Agências
n. 1: Ministério do Trabalho; e n. 2: Edifício do Pretório

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400